



Município de **Sorocaba**

SOROCABA, 21 DE AGOSTO DE 2009 / ANO XVIII / Nº 1.379

Órgão Oficial da
Prefeitura de Sorocaba

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Lixo vira renda e computador

Oficina de Metareciclagem muda a rotina de jovens no jd. Nova Esperança

Um caminhão carregado de lixo tecnológico ganhou um destino certo: o galpão da Cooperativa Reviver. Monitores, impressoras, nobreaks, servidores antigos e outros componentes eletrônicos foram doados à Oficina de Metareciclagem da Prefeitura de Sorocaba por uma empresa. Todo esse material vai gerar renda aos cooperados.

Criada em novembro de 2007, a Oficina de Metareciclagem está instalada no Jardim Nova Esperança. A atividade está inserida no programa Bairro Mais Feliz e tem como objetivo capacitar jovens para a geração de renda.

Saiba mais na última página



Emerson Ferraz / Secom

Jovens recebem atendimento ginecológico no Território Jovem

Pág. 51

Novos pisos são testados

Pág. 03

Saúde atende mais de 6,5 mil pessoas no Centro

Pág. 02

Festival de Música Gospel está com inscrições abertas

Pág. 51

Semana de Posse Responsável de animais começa 2ª

Pág. 02

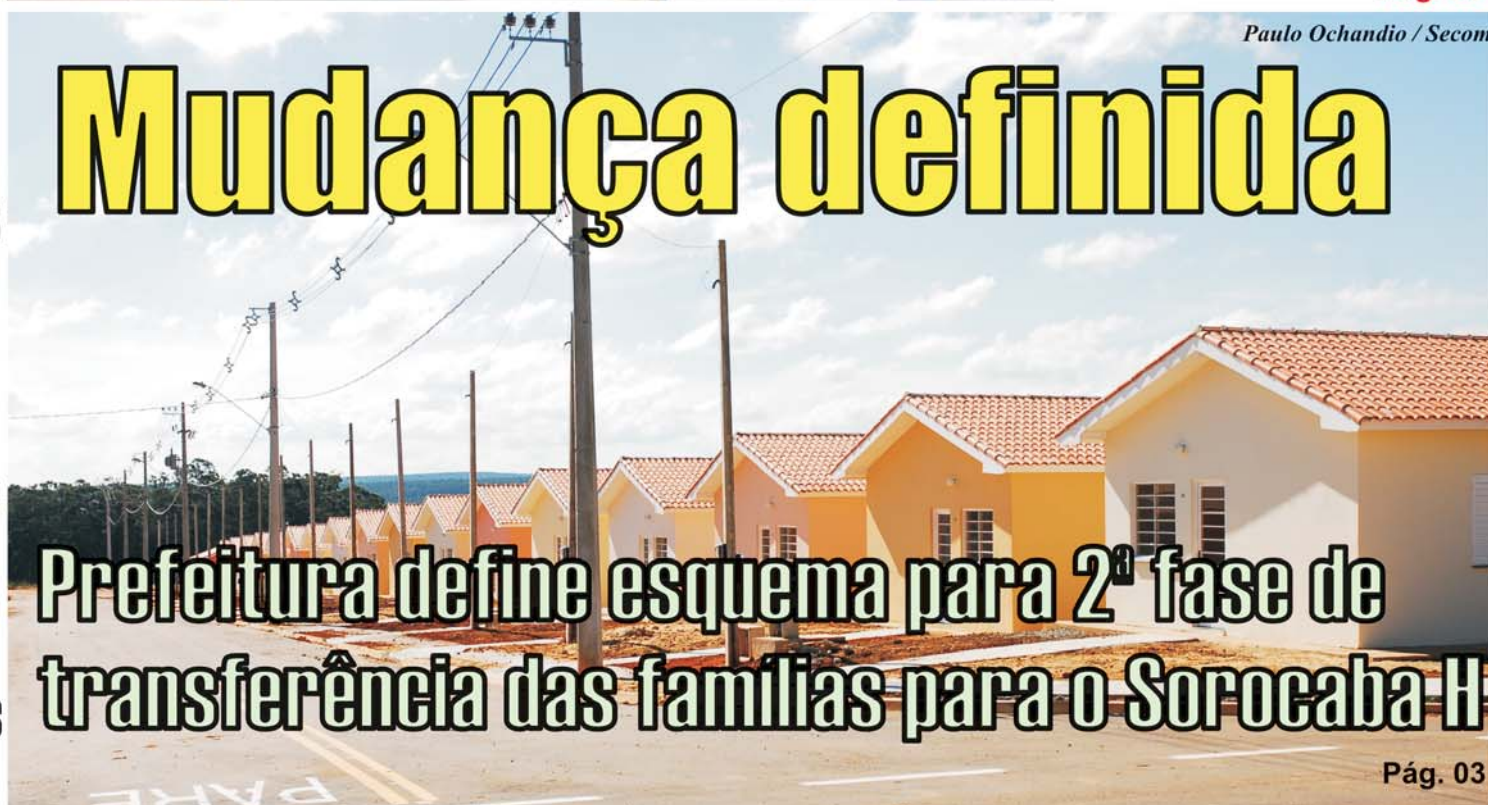
Bom Prato completa 1 milhão de refeições

Pág. 03

Mudança definida

Prefeitura define esquema para 2ª fase de transferência das famílias para o Sorocaba II

Paulo Ochandio / Secom



Pág. 03

Informações

Animais

Semana de Posse Responsável começa na segunda-feira

A Secretaria da Saúde de Sorocaba, por meio da Seção de Prevenção e Controle de Zoonoses, está finalizando os preparativos para a 8ª Semana de Posse Responsável de Animais. O evento antecede a Campanha de Vacinação Antirrábica e é realizado anualmente com o objetivo de orientar e promover uma reflexão na sociedade sobre o conceito de adoção consciente de animais.

As atividades serão realizadas nos dias 24, 25 e 26 de agosto no Hipermercado Coop Itavuvu e dias 27, 28 e 29 de agosto, na pista de caminhada do Parque Carlos Alberto de Souza, no Campolim, sempre das 8h às 17h. A Seção de Zoonoses montará uma exposição e feirinha de adoção de cães e gatos. Equipe técnica estará disponível para orientação e esclarecimento sobre



Zaqueu Proença / Secom

o conceito de posse responsável.

A Seção de Zoonoses promove feiras mensais para doação de animais e o Canil Municipal é um local permanente deste tipo de ação. Em 2008, 1.008 animais foram adotados, sendo 554 cães e 100 gatos no canil e 296 cães e 58 gatos nas feirinhas. Neste ano de 2009, de janeiro a julho já foram adotados 905 animais, entre 392 cães e 103 gatos no canil e 313 cães e 97 gatos durante as feirinhas.

Cidade sedia Seminário sobre negócios no setor de eventos

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sede) e do Conselho Municipal de Turismo, promoverá no próximo dia 27, às 19h30, o Seminário “Oportunidades de Negócios com o Setor de Eventos”. O evento acontecerá no auditório da Funda-

ção Ubaldino do Amaral, localizado na Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, e é dirigido a empreendedores do setor de eventos.

O objetivo é mostrar o potencial econômico de Sorocaba e região, visando atrair investimentos na implantação do Centro de Convenções.

Exames na Praça

Saúde realiza 6.572 atendimentos no Centro

Paulo Ochandio / Secom



A Secretaria da Saúde de Sorocaba realizou 6.572 atendimentos durante as atividades promovidas na Praça Coronel Fernando Prestes, na semana passada. O evento foi organizado pela equipe do Programa de Planejamento Familiar para comemorar o aniversário de Sorocaba. Os atendimentos foram destinados a homens e mulheres, com exames, orientações e encaminhamentos.

A novidade foi uma tenda para os atendimentos masculinos. Ao longo da semana,

191 homens passaram por consulta com urologista no local e fizeram exame de próstata.

O Ônibus da Mulher também participou do evento e realizou 248 consultas de enfermagem. De segunda a sexta-feira, a unidade móvel de saúde contabilizou ainda 136 colheitas de exame de papanicolau (preventivo do câncer de colo de útero), 74 agendamentos de mamografia e 142 exames de sífilis e HIV (programa Fique Sabendo – DST/Aids).

Em uma tenda foram prestadas orientações e realizados exames de diabetes e hipertensão. Ao todo foram realizados 3.171 testes de glicemia (açúcar no sangue) e 2.858 exames de pressão arterial.

Além do Programa de Planejamento Familiar, foram parceiros na semana de atendimentos na praça: Policlínica de Especialidades “Dr. Edward Maluf”, Programa Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids) e Escola de Enfermagem Irmã Dulce.

Congresso debaterá políticas de esportes

A Secretaria Municipal de Esportes anunciou a programação oficial do 1º Congresso Sorocaba em Movimento, a ser realizado entre os dias 31 de agosto e 3 de setembro. O evento será promovido em parceria com faculdades que oferecem o curso de Educação Física da cidade. O objetivo é debater

o esporte e proporcionar uma troca de informações entre os profissionais da área.

A agenda foi anunciada esta semana, na sede da Associação Sorocabana de Imprensa (ASI), com a presença de representantes das instituições parceiras do projeto, entre elas a Faculdade de Educação Física (Fefiso), a

Academia de Ensino Superior e a Vêris Faculdade.

Programado para acontecer no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, o congresso reunirá especialistas que farão palestras e participarão de mesas redondas, com temas sobre esporte escolar, esporte adaptado, esporte de rendimento e esporte de participação.

Sorocaba H

Prefeitura organiza mudanças das novas famílias para o conjunto

Paulo Ochandio / Secom

Uma reunião na manhã desta quarta-feira (19), no Salão de Vidro do Paço Municipal, a Prefeitura de Sorocaba apresentou como será a organização do processo de mudança das 272 novas famílias beneficiadas com a segunda fase do Conjunto Habitacional “Sorocaba H”. A operação mobilizará cerca de 70 servidores, durante 15 dias. Os trabalhos começarão após a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) definir as datas para a fiscalização final

dos imóveis e a assinatura dos contratos com as famílias.

A Prefeitura selecionou os moradores do “Sorocaba H” entre as áreas da cidade com maiores riscos de inundações e deslizamentos em 25 bairros, das regiões da Vila Barão, Mineirão, Nova Sorocaba, Laranjeiras, Jd. Lopes de Oliveira, Cerrado, Jd. Iguaçu, Cajuru e Parque São Bento. Na semana passada, um sorteio definiu o endereço de cada família.

A estrutura organizada para a segunda fase do “Sorocaba

H” é maior se comparada à primeira, pois em dezembro do ano passado foram 212 famílias concentradas em duas grandes áreas.

Construído em parceria com a CDHU e a Caixa Econômica Federal (CEF), o “Sorocaba H” possui 484 casas, redes de água, esgoto e energia elétrica, asfalto, paisagismo e ciclovia. A região conta com escolas, creche, Oficina do Saber, Sabe Tudo, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Saúde.

‘Bom Prato’ comemora 1 milhão de refeições

Uma solenidade na manhã de terça-feira (18), no restaurante popular Bom Prato, de Sorocaba, comemorou a marca de 1.000.000 de refeições servidas. Inaugurado em 22 de fevereiro de 2006, o restaurante serve uma média de 1.200 refeições por dia, tendo como público alvo as pessoas de Sorocaba e da região, especialmente as que vêm ao Conjunto Hospitalar para atendimento médico.

Ali também são atendidos aposentados, idosos e

trabalhadores que buscam a alimentação com preço simbólico – R\$1. O restaurante Bom Prato de Sorocaba foi criado por meio de parceria envolvendo o Governo do Estado e o Centro Social São Camilo, que é vinculado à Paróquia São Lucas.

O restaurante Bom Prato de Sorocaba possui 608



Emerson Ferraz / Secom

metros quadrados de área construída, dos quais 344 metros quadrados destinados somente para o refeitório, que tem capacidade para acomodar 216 pessoas sentadas.

Informações

Secult e escritores se reúnem para organizar a Expo-Literária

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), reúne nesta segunda-feira (24) os escritores locais interessados em participar da 3ª edição da “Expo-Literária”. O encontro será realizado no Palacete Scarpa (sede da Secult) em duas oportunidades: às 14h e às 19h.

O objetivo é conversar com os autores sorocabanos que queiram participar do evento e, assim, dar início às inscrições dos interessados, que poderão participar como palestrantes

do evento e/ou expondo seus livros em stands para divulgação e comercialização.

Os interessados poderão se inscrever até o dia 31 de agosto. A ficha de inscrição deve ser retirada no Palacete Scarpa (rua Souza Pereira, 448, no Centro) ou na Biblioteca Municipal “Jorge Guilherme Senger” (rua Ministro Coqueijo Costa, 180, no Alto da Boa Vista). Outras informações pelo telefone (15) 3228.1955, com Margareth ou Tânia.

Reforma Prefeitura começa a instalar modelos de pisos no Centro



Emerson Ferraz / Secom

A Prefeitura iniciou nesta quinta-feira (20) a remoção do piso instalado em cinco pontos do Centro. Na próxima semana, serão implantados nestes locais dois tipos de revestimentos diferentes, que permanecerão cerca de 20 dias para testes. O período permitirá à população avaliar

os materiais e opinar sobre o mais adequado a ser utilizado no projeto para substituição do piso em toda região central.

Após análises técnicas sobre os possíveis tipos de piso, a comissão optou por modelos cimentício e ladrilho hidráulico, ambos fabricados em concreto.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEJ

Secretaria de Negócios Jurídicos

LEIS

(Processo nº 19.888/2009)
LEI Nº 8.841,
DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

(Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 246/2009 - autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE JUDÔ NA FAIXA”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos
 em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.889/2009)
LEI Nº 8.842,
DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

(Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNAL IRMÃ DOLORES - LAFID” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 252/2009 - autoria do Vereador HELIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de

conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNAL IRMÃ DOLORES - LAFID”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos
 em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 8.843,
DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

(Dispõe sobre denominação de “ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 208/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ÂNGELA FOGAÇA MUNIZ” a Avenida 01, que se inicia na Avenida Ipanema e termina na Alameda 13 do Residencial Bosque Ipanema, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1927/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2009,

355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos
 em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 8.844,
DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre denominação de “DOUTORA SANDRA MORAES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 144/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DOUTORA SANDRA MORAES” a Rua 02, localizada no Jardim

Residencial Bouganville, que se inicia na Rua 13 e termina em cul de sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1961/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
 Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos
 em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
 Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.577/2009)
LEI Nº 8.845, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

(Autoriza o Município a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Serviço Social de Aprendizagem Industrial – SENAI – SP, com interveniência da Secretaria Municipal de Relações do Trabalho, visando a Implantação do Programa de Treinamentos para a Comunidade e Indústrias de Sorocaba, com o intuito de atender às demandas do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 269/2009 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica no valor de até R\$ 625.500,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) com o Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAI-SP, com a interveniência da Secretaria Municipal de Relações do Trabalho visando a implantação do programa de treinamentos para a comunidade e indústrias de Sorocaba, com o intuito de atender às demandas do Município

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei, os inclusos Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

Art. 2º O presente Convênio vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2011, podendo ser prorrogado, por 01(hum) ano, sendo os repasses financeiros executados da seguinte forma:

I – no ano de 2009 – valor correspondente de R\$ 122.630,70

II – no ano de 2010 – valor correspondente de R\$ 261.134,70

III – no ano de 2011 – valor correspondente de R\$ 241.734,60

Art. 3º Fica o Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008) até o valor de R\$ 122.630,70 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos), em favor do Órgão 14.01.00 3.3.50.43.00 11 333 4003 2132 1 1100000.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput* deste artigo, fica o Município autorizado a proceder

MUNICÍPIO DE SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
 Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
 Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2490

DIRETORA DE IMPRENSA
 Maria Isabel Silveira Molina

OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO E EDITOR
 RESPONSÁVEL
 Lincoln Santos Salazar - MTb 39.737 DRT/SP

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
 Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
 Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
 Votorantim - SP - Fone (015) 2102-0300



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
 Vitor Lippi

VICE PREFEITO
 José Ailton Ribeiro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 Rodrigo Moreno

SECRETARIA DA CIDADANIA
 Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Valtter Cesar Calis

SECRETARIA DA CULTURA
 Anderson Santos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 José Dias Batista Ferran

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Maria Teresinha Del Cistia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
 Claudio Eduardo Bacci Martins

SECRETARIA DE FINANÇAS
 Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
 Mauricio Biazotto Corte

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
 Ricardo Barbará da Costa Lima

SECRETARIA DA JUVENTUDE
 Edith Maria Garboggini Di Giorgi

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 Jussara de Lima Carvalho

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 Lauro César de Madureira Mestre

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE PARCERIAS
 Roberto Juliano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
 Luis Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE
 Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DA SEGURANÇA COMUNITÁRIA
 José Milton da Costa

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 Jair Sanches Molina

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
 Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Geraldo de Moura Caluby

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA
 Marcos Antonio Figueiredo Bistão

às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente: 14.01.00 3.3.90.39.00 11 333.4003 2132 1. 1100000, no valor de R\$ 122.630,70 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

LUÍS ALBERTO FIRMINO
Secretário de Relações do Trabalho

FERNANDO MITUSO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-SP, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTOS PARA A COMUNIDADE E INDÚSTRIAS DE SOROCABA, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

(Processo nº 10.577/2009)

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, com sede no Palácio dos Tropeiros, à Avenida Engº Caros Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, doravante denominado *CONTRATANTE*, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito, VITOR LIPPI, tendo como interveniente a SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO - SERT, doravante denominada SERT, neste ato representada pelo Secretário de Relações do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Sorocaba, LUÍS ALBERTO FIRMINO, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, com sede na Avenida Paulista, 1313, 3º andar, Bairro Cerqueira César, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.774.819/0001-02, neste ato representado pelo seu Diretor Regional Walter Vicioni Gonçalves, doravante denominado simplesmente *SENAI-SP*, resolvem firmar o presente instrumento, regido pela Lei Municipal nº, submetido aos preceitos do Direito Público e especialmente, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços educacionais pelo SENAI-SP à CONTRATANTE, nas dependências do imóvel localizado no Largo Monte Castelo, nº 103 – V. Angélica, na cidade de Sorocaba, neste Estado, para desenvolvimento de programações de treinamento para a Comunidade e Indústrias locais, em diversas áreas, conforme Plano de Trabalho elaborado entre as partes.

1.2. Estas programações serão realizadas em prédio cedido pela CONTRATANTE e serão desenvolvidas pela Escola SENAI “Gaspar Ricardo Júnior” - Praça Roberto Mange, 30 – J. Santa Rosália, na cidade de Sorocaba, neste Estado.

Cláusula Segunda - Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1. Para a execução deste convênio serão observadas as etapas constantes do Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste.

2.2. As despesas havidas com a realização das programações, referidas na cláusula primeira do objeto, serão repassadas pela CONTRATANTE diretamente ao SENAI-SP, da seguinte forma:

- 2.2.1. no ano de 2.009 – valor correspondente de R\$ 122.630,70
- 2.2.2. no ano de 2.010 – valor correspondente de R\$ 261.134,70
- 2.2.3. no ano de 2.011 – valor correspondente de R\$ 241.734,60

Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários

3.1. Nos termos da Lei nº, que autoriza o presente ajuste, os recursos orçamentários necessários à execução deste convênio são provenientes da abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2.008) até o valor de R\$ 122.630,70 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos), em favor do Órgão 14.01.00 3.3.50.43.00 11 333 4003 2132 1 1100000.

3.2. A fim de atender à necessária abertura de Crédito Adicional Especial mencionada nesta cláusula, o Município, autorizado pela Lei nºprocederá à anulação da seguinte dotação do orçamento vigente: 14.01.00 3.3.90.39.00 11 333.4003 2132 1. 1100000, no valor de R\$ 122.630,70 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos).

Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas

4.1 Conforme Cronograma de Desembolso, que integra este Termo de Convênio, os repasses mensais ficam condicionados à apresentação de prestação de contas relativa ao repasse anterior;

4.2. Nestes termos, é obrigação do SENAI-SP a prestação de contas dos recursos previstos neste Convênio, mensalmente, sem prejuízo do atendimento às Instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à Lei de Responsabilidade Fiscal e alterações posteriores;

4.3. As prestações de contas de que trata a sub-cláusula anterior deverão estar instruídas com as peças técnicas e contábeis, e serem apresentadas até o 10º (décimo) dia útil do mês imediatamente posterior ao mês do repasse;

4.4. As prestações de contas de que trata esta cláusula deverão ser colocadas à inspeção da CONTRATANTE, para as devidas análises da documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização para o bom cumprimento deste convênio.

Cláusula Quinta - Das Obrigações das PARTES

5.1. Por força do ajustado neste instrumento, a CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1 repassar ao SENAI-SP os valores de: R\$ 122.630,70 (referente ao exercício de 2009), R\$ 261.134,70 (referente ao exercício de 2010) e R\$ 241.734,60 (referente ao exercício de 2011), *conforme Cronograma de Desembolso que acompanha este Termo de Convênio*;

5.1.2. disponibilizar, ao SENAI-SP, espaço físico adequado ao desenvolvimento dos programas, conforme descrito na cláusula primeira;

5.1.3. divulgar os programas de formação profissional, para as empresas contribuintes do SENAI-SP e para a comunidade do município e região;

5.1.4. disponibilizar infra-estrutura mínima e insumos básicos para o desenvolvimento das atividades;

5.1.5. responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens, disponibilizados pelo SENAI-SP, bem como a manutenção predial, conservação, limpeza, jardinagem e vigilância das dependências do espaço cedido, mantendo-o em perfeitas condições de uso e por todas as despesas decorrentes, inclusive as referentes a taxas, impostos e licença de funcionamento;

5.1.6. informar ao SENAI-SP sobre a intenção de desenvolvimento de qualquer programa envolvendo as partes e realizá-lo somente após o aceite da Proposta de Atendimento.

Parágrafo único. O repasse de que trata a sub-cláusula 5.1.1. será feito mensalmente, mediante depósitos em conta única e específica, vinculada ao SENAI-SP, aberta para esse fim, sendo que o recibo de depósito valerá como quitação.

5.2. Por força do ajustado neste instrumento, o SENAI-SP obriga-se a:

5.2.1. gerenciar os recursos correspondentes às atividades previstas neste convênio;

5.2.2. elaborar e operacionalizar a Proposta de Atendimento da Unidade em acordo com as possibilidades do SENAI-SP e com a necessidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2.3. ministrar os programas de treinamento, acordados entre as partes, desde que ocorra o número mínimo de participantes, determinados na Proposta de Atendimento;

5.2.4. selecionar e contratar os docentes que ministrarão os treinamentos e responsabilizar-se pelo acompanhamento funcional e trabalhista;

5.2.5. fazer visitas, semanais, através do Agente de Treinamento ou Coordenador Técnico/Instrutor Orientador, com a finalidade de:

- acompanhar a elaboração, pelos docentes contratados, do cronograma das aulas e dos planos de aula;
- acompanhar o aproveitamento e o desenvolvimento dos alunos;
- fornecer orientações técnicas e didático-pedagógicas aos docentes;
- verificar a escrituração referente às atividades desenvolvidas;
- verificar a assiduidade/pontualidade do(s) docente(es) e dos alunos;

5.2.6. realizar visitas as empresas e entidades do município, divulgando o trabalho do SENAI-SP;

5.2.7. fornecer o material didático e de consumo para o desenvolvimento dos programas de treinamento; elaborar *layout* de oficinas e laboratórios destinados, quando necessário, à realização dos programas de formação profissional;

5.2.8 elaborar projeto de instalações elétricas e hidráulicas para a ligação de máquinas e equipamentos, quando necessário;

5.2.9. expedir certificados aos participantes que a ele fizerem jus, considerando a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento satisfatório definido na Proposta de Atendimento.

5.2.10. prestar contas dos valores recebidos, nos termos da Cláusula Quarta, deste Termo de Convênio, procedendo à devolução de verbas eventualmente não utilizadas;

5.2.11. Aplicar com critério e rigor, no âmbito de suas atribuições aqui conveniadas e na forma da legislação pertinente, os recursos alocados para a execução deste Convênio, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;

5.2.12. Recolher, ao Tesouro Público do Município, ao final do convênio, eventuais saldos não utilizados, devidamente atualizados;

5.2.13. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução deste convênio, não competindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por referidos ônus, sequer de forma solidária;

5.2.14. Fica expressamente vedada ao SENAI-SP a redistribuição dos recursos objeto do presente Convênio à outras entidades congêneres ou não.

Cláusula Sexta - Das Condições Gerais

6.1. Fica acordado que cada parte suportará integralmente, os custos das obrigações assumidas neste ajuste.

6.2. Comprometem-se, ainda, a conjugar esforços e recursos, em estreita colaboração, respeitadas as possibilidades de cada parte, para ampliar a oferta de programas de formação profissional, para atender, prioritariamente, trabalhadores de empresas contribuintes do SENAI-SP, situadas no município, ou a outros interessados que atendam aos requisitos exigidos para matrícula.

Cláusula Sétima - Da Coordenação

7.1. Para a plena execução do objeto do presente convênio, os representantes legais de ambas as partes designarão os seus Coordenadores, que serão nomeados por Portaria do Poder Executivo.

Cláusula Oitava – Das Alterações

8.1. Qualquer modificação das condições acordadas neste instrumento deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo e, quando couber, os respectivos Planos de Trabalho e projetos específicos, vedada a alteração do objeto deste convênio, conforme legislação vigente.

Cláusula Nona - Das Normas e Procedimentos

9.1 Os ajustes específicos, os Planos de Trabalho, os projetos, as atas de reunião, as correspondências trocadas ou as que vierem a ser trocadas, constituem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição e/ou de anexação.

Cláusula Décima - Da Vigência

10.1. O presente Convênio vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2011, podendo ser prorrogado, por 01(hum) ano, mediante prévia manifestação e concordância das partes, a realizar-se por escrito, até 30 de setembro do ano em que se encerrar o prazo de sua vigência.

Cláusula Décima Primeira - Da Denúncia

11.1. Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, feita com três meses de antecedência, não se desobrigando ambas as partes, no decorrer desse prazo, do cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive conclusão de cursos/programas em andamento.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

12.1 O descumprimento das cláusulas por qualquer das partes determinará a rescisão imediata e automática deste convênio, independente de notificação judicial, respondendo por perdas e danos a parte inadimplente.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

13.1. As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem certos e ajustados, os partícipes lavram o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros, em ...

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO FIRMINO
Secretário de Relações do Trabalho

WALTER VICIONI GONÇALVES
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

PLANO DE TRABALHO ELABORADO PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO SENAI/SP E PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativo STN nº 01 de 1997, art. 2º, requisitos para celebração de Convênio, estivemos reunidos e articulados com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, que doravante será denominada Prefeitura Municipal, para discorrer sobre os seguintes pontos:

- 1- Razões que justifiquem a celebração do convênio;
- 2- Descrição completa do objeto a ser executado;
- 3- Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- 4- Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- 5- Plano de aplicação dos recursos a serem assumidos pelas partes Convenientes.

Desta forma, avaliando a importância do “Convênio de Cooperação Técnica - Programa de Treinamentos para Comunidade e Indústrias Locais”, diante da necessidade de atender a solicitações das empresas do município no desenvolvimento de mão de obra na qualificação e aperfeiçoamento profissional, através da Prefeitura Municipal de Sorocaba, o Plano de Trabalho, foi assim desenvolvido:

1. Razões que justifiquem a celebração do convênio;

Considerando o alto nível de oportunidade, e qualidade dos cursos ofertados por esta Instituição, bem como, a grande demanda para formação qualificada é que visamos à implantação de novas ações da Secretaria de Relações do Trabalho.

Nesse sentido, tais condições devem assegurar melhores condições de oferta e aumento de vagas aos cidadãos em situação de desemprego e/ou àqueles que buscam o seu primeiro emprego, Por esta razão, é que vemos no SENAI uma grande oportunidade para cumprimento desta meta.

2. Descrição completa do objeto a ser executado;

A Prefeitura Municipal em parceria com o SENAI-SP compromete-se a conjugar esforços visando à implantação de programações de treinamento, para a comunidade e indústrias locais, para cursos de qualificação profissional básica nas áreas de: vestuário, administração, metalmecânica, logística, eletricidade, qualidade industrial, segurança e medicina do trabalho e outras que se fizerem necessárias, de modo a potencializar o atendimento ao setor produtivo do município.

As atividades referidas no item 1. realizar-se-ão nas dependências da UNIT- Universidade do Trabalhador, situada na Rua Largo Monte Castelo, 103, Vila Angélica, Sorocaba, São Paulo.

c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

O presente convênio tem como meta prioritária à qualificação de profissionais para atender às demandas para cursos de qualificação profissional básica.

Neste contexto, é possível estabelecer-se inicialmente as seguintes metas até dezembro do ano de 2011:

Qualitativa:

Desenvolver, periodicamente, programas de treinamento, considerando a necessidade de profissionais para o Município, conforme necessidade evidenciada pela Prefeitura Municipal.

Quantitativa:

Capacitar treinandos conforme previsto na tabela abaixo:

Área	Tipo	Quantidade de Turmas	Total de Treinandos	Duração	Período	Investimento por turma	Investimento Total
Qualificação Básica	Soldagem TIG – Básico	4	40	80h	02 turmas em 2010 02 turmas em 2011	R\$ 7.200,00	R\$ 28.800,00
Qualificação Básica	Costura Industrial - Máquina Reta	7	84	80 h	02 turmas em 2009 03 turmas em 2010 02 turmas em 2011	R\$ 4.800,00	R\$ 33.600,00
Qualificação Básica	Costura Industrial Máquina Especial	7	84	40 h	02 turmas em 2009 03 turmas em 2010 02 turmas em 2011	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00

Qualificação Básica	Modelagem de Confeção Industrial- Saia e Blusa	7	84	40h	02 turmas em 2009 03 turmas em 2010 02 turmas em 2011	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
Qualificação Básica	Introdução ao Conhecimento para Industria	5	150	120h	01 turma em 2009 02 turmas em 2010 02 turmas em 2011	R\$ 8.040,00	R\$ 40.200,00
Qualificação Básica	Operador de Empilhadeira	6	60	30h	03 turmas em 2010 03 turmas em 2011	R\$ 1.920,00	R\$ 11.520,00
Qualificação Básica	Auto CAD 2D e 3D	6	96	60h	03 turmas em 2010 03 turmas em 2011	R\$ 3.980,00	R\$ 23.880,00
Qualificação Básica	NR10-Seg. em Instalações e Serviços em Eletricidade	8	160	40 h	04 turmas em 2010 04 turmas em 2011	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
Qualificação Básica	Técnica de Organização e Administração de Almoxarifado	10	200	40h	05 turmas em 2010 05 turmas em 2011	R\$ 2.680,00	R\$ 26.800,00
Qualificação Básica	Logística Básica	6	120	60h	03 turmas em 2010 03 turmas em 2011	R\$ 4.020,00	R\$ 24.120,00
Qualificação Básica	Administração de Pessoal	8	160	48h	04 turmas em 2010 04 turmas em 2011	R\$ 4.512,00	R\$ 36.096,00
Qualificação Básica	Atendimento ao Cliente e Técnicas de Comunicação	8	160	31h	04 turmas em 2010 04 turmas em 2011	R\$ 2.914,00	R\$ 23.312,00
Qualificação Básica	Programador e Operador de Torno CNC - Comando FANUC	3	24	90h	02 turmas em 2010 01 turma em 2011	R\$ 9.800,00	R\$ 29.400,00
Qualificação Básica	Educação para o Trabalho	15	600	400h	05 turmas em 2009 05 turmas em 2010 05 turmas em 2011	R\$ 19.078,14	R\$ 286.172,00
TOTAL		100	2.022				R\$ 625.500,00

4. Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim:

O Quê	Quando	Responsável
Elaboração de cronograma dos cursos a serem realizados ao longo do período do convênio.	Jul./09	PREFEITURA E SENAI
Iniciar a realização dos programas de treinamento	Ago. /09 a Dez./11	SENAI

5. Plano de aplicação dos recursos a serem assumidos pelas partes Convenientes :

Ressarcimento total da Prefeitura ao SENAI -SP das despesas com cursos de nível técnico e de qualificação profissional básica realizados nos termos da Proposta de Atendimento.	R\$ 625.500,00
---	-----------------------

Total de investimento a ser assumido pela Prefeitura para o ano de 2009: R\$ 122.630,70
Total de investimento a ser assumido pela Prefeitura para o ano de 2010: R\$ 261.134,70
Total de investimento a ser assumido pela Prefeitura para o ano de 2011: R\$ 241.734,60

Obs.:

1 - Além dos custos diretos relacionados aos desenvolvimentos dos programas de treinamentos, os custos indiretos quanto a manutenção do espaço destinado à realização dos treinamentos, quando realizados nas dependências da escola SENAI “Gaspar Ricardo Júnior”, referentes a funcionários para a gestão administrativa, serviços de limpeza, manutenção de equipamentos, segurança, energia elétrica, água, telefone, bem como dos custos indiretos referentes a funcionários para a gestão administrativa e despesas de transporte dos mesmos, quando a realização dos treinamentos forem realizados nas dependências da UNIT- Universidade do Trabalhador, serão também assumidos pelo SENAI.

2 - Em havendo necessidade, os custos referentes a transporte, alimentação e AAPM - Associação de Alunos, Pais e Mestre serão de responsabilidade dos treinandos.

**LEI Nº 8.846,
DE 18 DE AGOSTO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “CLÁUDIO ANTUNES LOPES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 212/2009 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CLÁUDIO ANTUNES LOPES” a Rua 09, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 01 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1952/2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**LEI Nº 8.847,
DE 18 DE AGOSTO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ FERREIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 260/2009 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ FERREIRA” a Rua 13, localizada no Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia na Rua 12 e termina na Rua 10, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1943/2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2009,

355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 19.890/2009)
LEI Nº 8.848,
DE 18 DE AGOSTO DE 2009.**

(Dispõe sobre a instituição de cardápios em Braille em restaurantes, bares e similares do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 255/2009 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os restaurantes, bares, lanchonetes e similares, estabelecidos no Município de Sorocaba ficam obrigados a disponibilizar cardápios em *Braille* aos consumidores portadores de deficiência visual.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Agosto de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

JOSÉ MILTON DA COSTA
Secretário da Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5003	1109	1	1100000	1.300.140,00
SEOBE – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES – OBRAS NO SISTEMA VIÁRIO – INVESTIMENTOS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.610.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor	
03.01.00	4.4.90.52.00	04 122 7002	1461 1	1100000	300.000,00
SGP – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO – MANUT.DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS – INVESTIMENTOS					
03.01.00	4.4.90.52.00	04 126 7010	1195 1	1100000	100.000,00
SGP – IMPLEMENTAR A INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO – ATUALIZAR A INFRA - ESTRUTURA DE T.I. – INVESTIMENTOS					
03.01.00	4.4.90.52.00	06 181 8002	1202 1	1100000	60.000,00
SGP – SEGURANÇA PATRIMONIAL - REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL – INVESTIMENTOS					
03.05.00	4.4.90.51.00	15 782 5015	1384 1	1100000	500.000,00
SGP – SOROCABA TOTAL - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO – INVESTIMENTOS					
05.01.00	4.4.90.51.00	04 122 7007	1197 1	1100000	300.000,00
SEAD – ADMINISTRAÇÃO – MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA – INVESTIMENTOS					

07.01.00	4.4.90.51.00	08 243 4001	1242 1	1100000	250.000,00	
SECID – ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENTRO DE APOIO FAMILIAR A CRIANÇA E ADOLESCENTE - INVESTIMENTOS						
07.01.00	4.4.90.51.00	08 244 4012	1259 1	1100000	250.000,00	
SECID – IMPLANT.CENTRO REF.ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - ATENDIMENTO O A FAMILIAS CARENTES - INVESTIMENTOS						
08.01.00	4.4.90.51.00	18 541 5014	1267 1	1100000	200.000,00	
SEHAB – GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - INVESTIMENTOS						
12.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3007	1029 1	1100000	350.000,00	
SEMES – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - INVESTIMENTOS						
12.01.00	4.4.90.52.00	27 812 3007	1029 1	1100000	50.000,00	
SEMES – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - INVESTIMENTOS						
20.01.00	4.4.90.51.00	08 244 6013	1238 1	1100000	250.000,00	
SEPAR – ADMINISTRAÇÃO DE PARCERIAS - PARCERIAS, TECNOLOGIA SOCIAL - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 2.610.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 28 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 17.314, DE 29 DE JULHO DE 2009.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor	
09.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5003	2174 1	1100000	1.309.860,00
SEOBE – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES – RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS – DESP. CORRENTES					

DECRETOS

**DECRETO Nº 17.045, DE 28 DE JULHO DE 2009.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.610.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor	
09.01.00	3.3.90.39.00	15 122 5010	2190 1	1100000	65.000,00
SEOBE - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – DESP. CORRENTES					
09.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5002	1036 1	1100000	170.000,00
SEOBE - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - INVESTIMENTOS					
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	235.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor	
03.01.00	4.4.90.52.00	06 182 8004	1199 1	1100000	20.000,00
SGP - DEFESA CIVIL - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO - INVESTIMENTOS					
05.01.00	4.4.90.51.00	06 181 8003	1266 1	1100000	90.000,00
SEAD - APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALVAMENTO - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL - INVESTIMENTOS					
05.01.00	4.4.90.52.00	04 122 7007	1197 1	1100000	60.000,00
SEAD – ADMINISTRAÇÃO - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA - INVESTIMENTOS					
09.01.00	3.3.90.30.00	15 452 5001	2164 1	1100000	65.000,00
SEOBE - CIDADE LIMPA - LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR – DESP. CORRENTES					
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$	235.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 29 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 18.987/90)
DECRETO Nº 17.316,
DE 30 DE JULHO DE 2009.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos da Lei nº 8.627, de 04 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis nºs 8.742, de 19 de maio de 2009 e 8.774, de 10 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes titulares do Poder Público os seguintes membros, para o período de 2009/2013:

Márcio Gomes Souza- SESCO
Ursula Jacinto Medeiros - SEDU
Maria Cláudia Madureira - SECULT
Yara Santoro C. Magno - SEMES
Edith Maria Garboggini Di Giorgi - SES
Isabel Silveira de Oliveira - SECID
José Carlos ferreira – SEJUV
Maria Ângela Del Cistia – Câmara Municipal de Sorocaba
Rosemeire Xavier Cardoso – Poder Judiciário - Vara da Infância e da Juventude

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes suplentes do Poder Público os seguintes membros, para o período de 2009/2013:

Mery Elisabeth Marcelino – SESCO
Janete Alher João- SEDU
Elisa do Carmo - SECULT
Carlos Alberto R, Campos- SEMES
Carla Jaques Carlos - SES
Sueli Cardia- SECID
Sandra Mara de Moraes - SEJUV
Márcia Pegorelli Antunes – Câmara Municipal de Sorocaba
Ana Regina Bacni Gollin – Poder Judiciário - Vara da Infância e da Juventude

Art. 3º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes titulares da Sociedade Civil, os seguintes membros, para o período 2009/2013:

Santi Uten Gambacorta Filho – Casa do Menor de Sorocaba
Ana Lúcia Gardenal Beranger – Associação Bethel Casas Lares
Paulo Roberto Mortari – Associação Pró Reintegração da Criança
Archimedes Alvarenga da Silva – Serviço de Obras Sociais
Ariovaldo Tezoli – Associação Amor Exigente
Ana Luiza Alarcon Evaso – Associação de Formação e Reeducação Lua Nova

Cíntia de Almeida – Centro de Integração da Mulher Rosana Batista Rosa – Ordem dos Advogados do Brasileira
Luiz Pagliato - CIESP

Art. 4º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representantes suplentes da Sociedade Civil os seguintes membros, para o período 2009/2013:

Andréia Cristina Modesto – Centro Social São José
Maria Cleide Rodrigues – Associação Educacional Santa Rita de Cássia
Sandra de Freitas Borges – Centro de Orientação e Educação Social
Alessandra Dalva de Barros – Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção
Fábio Augusto Martins – Associação de Formação Lua Crescente
Fábio Ricardo Scaglione França – Associação Educ. Profissionalizante Pérola
Andréa Marques Machado – Lar Espírita Ivan Santos Albuquerque
Terezinha Cleusamar Collaço – GRASA
Francisco Antônio Pinto – Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocabana
Maria de Fátima Gomes Heredia – Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi
Maristela Monteiro Pereira – Ordem dos Advogados do Brasil
Jocilei Oliveira - CIESP

Art. 5º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

N.R.: Este Decreto nº 17.316, de 30 de Julho de 2009, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

DECRETO Nº 17.556, DE 30 DE JULHO DE 2009.
(Dispõe sobre a contenção de empenhos).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a frustração de receita acumulada até o 2º bimestre do corrente exercício.

CONSIDERANDO que o artigo da lei acima citada, exige a contenção de empenhos até a apuração de sua regularização.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam considerados contingenciados para qualquer utilização, inclusive para anulação destinada à cobertura de créditos adicionais, os seguintes valores do Orçamento Municipal para o exercício de 2009:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR INDISPONÍVEL
CLASSIFICAÇÃO	
071 24.06.02 4.4.90.51.00 17 512 5007 1050 07 1000004	4.124.000,00
DEPTO DE AGUA – SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO – CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO INVESTIMENTOS	-
112 24.07.00 4.4.90.51.00 17 512 5007 1050 07 1000004	2.400.000,00
DEPTO DE PRODUÇÃO – SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO – CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO INVESTIMENTOS	-
113 24.07.00 4.4.90.51.00 17 512 5007 1050 07 1000028	5.400.000,00
DEPTO DE PRODUÇÃO – SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO – CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO INVESTIMENTOS	-
114 24.07.00 4.4.90.51.00 17 512 5007 2181 04 1100000	4.000.000,00
DEPTO DE PRODUÇÃO – SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO – OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO – INVESTIMENTOS	-
115 24.07.00 4.4.90.51.00 17 512 5007 2181 07 1000029	6.700.000,00
DEPTO DE PRODUÇÃO – SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO – OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO – INVESTIMENTOS	-
TOTAL----->	R\$ 22.624.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de Julho de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.504/2009)
DECRETO Nº 17.689,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região - AFISSORE, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as Emendas Parlamentares nºs 191 e 147 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIO PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO - AFISSORE, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 60.110.863/0001-43, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com

antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 4005 2677 1 1100000 R\$ 50.000,00 e 07.01.00 3.3.50.43.00 08 241 4004 2650 1 1100000 R\$ 25.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.498/2009)
DECRETO Nº 17.690,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente de Amurt – AMURTEL, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 133 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT - AMURTEL, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 92.251.354/0031-42, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 243 4001 2640 1 1100000 R\$ 10.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.505/2009)
DECRETO Nº 17.691,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba – APADAS, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município

de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as Emendas Parlamentares nºs 46, 192 e 160 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba - APADAS, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 58.983.008/0001-03, para implantação de Programas e Projetos destinados à crianças e adolescentes deficientes auditivos e suas famílias, em situação de dificuldades, na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 4005 2618 1 1100000 R\$ 30.000,00, 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 4005 2678 1 1100000 R\$ 50.000,00 e 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 4005 2663 1 1100000 R\$ 25.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.
Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.495/2009)
DECRETO Nº 17.692,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais - ASAC, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as Emendas Parlamentares nºs 122, 154 e 194 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 115.000,00 (quarenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ATIVIDADES PARA DEFICIENTES VISUAIS - ASAC, entidade inscrita no CNPJ sob nº 71.862.254/0001-67, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão

aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 4005 2634 1 1100000 R\$ 40.000,00, 07.01.00 3.3.50.43.00 08 241 4004 2657 1 1100000 R\$ 25.000,00 e 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 4005 2680 1 1100000 R\$ 50.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.501/2009)
DECRETO Nº 17.693,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Bethel Casas Lares, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 152 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à ASSOCIAÇÃO BETHEL CASAS LARES, entidade inscrita no CNPJ sob nº 71.849.079/0003-30, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o

auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O

MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 244 4027 2655 1 1100000 R\$ 20.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.506/2009)
DECRETO Nº 17.694,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as Emendas Parlamentares nºs 150 e 210 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) à Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba, entidade inscrita no CNPJ sob nº 71.874.127/0001-88, para atendimento de crianças de 10 meses a 5 anos e 11 meses de idade, em regime de semi-internato normal, em situação de dificuldades, na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as Atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O

MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias 07.01.00 3.3.50.43.00 08 244

4004 2688 1 11000000 R\$ 35.000,00 e 07.01.00 3.3.50.43.00 08 244 4025 2653 1 1100000 R\$ 20.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.494/2009)
DECRETO Nº 17.695,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Centro Social São José, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as Emendas Parlamentares nºs 143 e 200 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 71.872.188/0001-06 para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da

Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias 07.01.00 3.3.50.43.00 08 244 4001 2646 1 1100000 R\$ 30.000,00 e 07.01.00 3.3.50.43.00 08 244 4027 2683 1 1100000 R\$ 30.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.950/2009)
DECRETO Nº 17.696,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Centro de Integração Social de Pais e Amigos de Sorocaba - CISPAS, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 207 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Centro de Integração Social de Pais e Amigos de Sorocaba - CISPAS, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 07.003.331/0001-24, para implantação de Programas e Projetos destinados a proteção e assistência à crianças vítimas de maus tratos, em situação de dificuldades, na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o

auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 4005 2685 1 1100000 R\$25.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 7.537/2009)
DECRETO Nº 17.697,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Centro de Integração da Mulher - CIM, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 125 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER - CIM, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 01.944.279/0001-24, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43 08 244 4024 2636 1 1100000 R\$ 25.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.503/2009)
DECRETO Nº 17.698,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Casa do Menor de Sorocaba, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 151 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Casa do Menor de Sorocaba, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 50.819.960/0001-56, para implantação de Programas e Projetos destinados à crianças em situação de dificuldades, na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da

Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 19.01.00 3.50.43.00 08 244 4014 2654 1 1100000 R\$ 20.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 11.556/2009)
DECRETO Nº 17.699,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009 .**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Centro de Orientação e Educação Social - COESO, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 55 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL - COESO, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 03.887.856/0001-19, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 244 4027 2620 1 1100000 r\$ 25.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.499/2009)
DECRETO Nº 17.700,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 149 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 54.336.672/0001-00, para implantação de Programas e Projetos destinados a proteção e assistência à crianças vítimas de maus tratos, em situação de dificuldades, na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do

presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 244 4027 2652 1 1100000 R\$20.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.496/2009)
DECRETO Nº 17.701,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI – Hospital “Sarina Rolim Caracante”, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 161 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI – Hospital “Sarina Rolim Caracante”, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 50.819.523/0001-32, para custeio de exames em crianças portadoras de câncer, em situação de dificuldades, na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto. Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID; III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas

devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 4005 2664 1 1100000 R\$ 25.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º DA Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.497/29009)
DECRETO Nº 17.702,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Grupo Cidadania Reviver da Terceira Idade do Jardim São Marcos – PRAIR – Programa de Atendimento ao Idoso - REVIVER, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as Emendas Parlamentares nºs 211 e 157 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao GRUPO CIDADANIA REVIVER DA TERCEIRA IDADE DO JARDIM SÃO MARCOS – PRAIR – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO -

REVIVER, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 71.559.587/0001-11, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende; II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias 07.01.00 3.3.50.43.00 08 241 4004 2689 1 1100000 R\$ 30.000,00 e 07.01.00 3.3.50.43.00 08 241 4004 2660 1 1100000 R\$ 10.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.502/2009)
DECRETO Nº 17.703,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à INTEGRA – Profissionalização e Sociabilização do Deficiente Auditivo de Sorocaba, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 145 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à INTEGRA – Profissionalização e Socialização do Deficiente Auditivo de Sorocaba, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 71.567.101/0001-97, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID; III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar

de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho. Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 241 4004 2648 1 1100000 R\$ 20.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.948/2009)
DECRETO Nº 17.704,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Dispensário “Irmã Sheila”, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 140 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Dispensário “Irmã Sheila”, entidade inscrita no CNPJ sob nº 54.339.288/0001-52, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará

o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor.

Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 244 4024 2643 1 1100000 R\$ 10.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.500/2009)
DECRETO Nº 17.705,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação dos Pacientes, Doadores e Transplantados Renais de Sorocaba e Região – TRANSDORESO, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as Emendas Parlamentares nºs 148 e 206 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor

de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação dos Pacientes, Doadores e Transplantados Renais de Sorocaba e Região – TRANSDORESO, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 50.816.131/0001-10, para implantação de Programas e Projetos destinados à Pacientes Renais Crônicos e Transplantados em situação de dificuldades, na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor.

Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 4005 2684 1 1100000 R\$ 25.000,00 e 07.01.00 3.3.50.43.00 08 241 4004 2651 1 1100000 R\$ 25.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.507/2009)
DECRETO Nº 17.706,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Lar São Vicente de Paulo, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 144 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade inscrita no CNPJ sob nº 71.868.285/0001-25, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 241 4004 2647 1 1100000 R\$ 30.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 9.949/2009)
DECRETO Nº 17.707,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Vila dos Velinhos de Sorocaba, e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 142 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à VILA DOS VELINHOS DE SOROCABA, entidade inscrita no CNPJ sob nº 71.493.969/0001-90, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará

o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 241 4004 2645 1 1100000 R\$ 30.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 10.474/2009)
DECRETO Nº 17.708,
DE 10 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Washington Luiz, e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 123 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor

de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à SOCIEDADE WASHINGTON LUIZ, entidade inscrita no CNPJ sob nº 47.807.235/0001-53, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.

Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;

III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer

tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 244 4025 2635 1 1100000 R\$ 30.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**DECRETO Nº 17.709, DE 11 DE AGOSTO DE 2 009.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.637 de 10 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
06.01.00	3.3.90.93.00	28 846	9003 12	1 100.000,00
SEF - INDENIZAÇÕES - INDENIZAÇÕES – DESPESAS CORRENTES				
09.01.00	4.4.90.51.00	15 451	5002 1036	1 50.000,00
SEOBE - CIDADE BONITA E PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - INVESTIMENTOS				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
06.01.00	3.3.90.92.00	04 129	7001 2245	1 100.000,00
SEF - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - LANÇAMENTO O E COBRANÇA DE TRIBUTOS – DESPESAS CORRENTES				
06.01.00	9.9.90.99.00	99 999	9999 9001	1 50.000,00
SEF - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PARA SUPLEMENTAÇÕES				
TOTAL DA ANULAÇÃO				R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.306/2009)
DECRETO Nº 17.713,
DE 11 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal à Associação Pró-Ex de Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Emenda Orçamentária nº 209,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro complementar válido para este exercício de 2009 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) à ASSOCIAÇÃO PRÓ-EX DE SOROCABA, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 50.817.345/0001-00, conforme Emenda Orçamentária nº 209, para manutenção dos programas e projetos destinados a atendimento educacional de alunos carentes.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o *caput* deste artigo será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo a primeira a ser paga em agosto de 2009 e as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º A Entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria da Educação;

II – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto;

III – apresente, em papel timbrado e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, prestação de contas referente ao mês imediatamente anterior

Art. 3º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá ser acompanhada de:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados e que contenham CNPJ ou CPF do receptor, tais como: holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos que especifiquem os serviços prestados;

II - Relação nominal dos alunos que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEDU;

III - Relatório mensal de atividades;

IV - Balancete;

Art. 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 5º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças, pedido de liberação da próxima parcela, a qual emitirá a ordem de pagamento do valor a ser depositado em conta bancária da Entidade.

Parágrafo único. A apresentação de prestação de contas, nos termos previstos neste Decreto, é condição para que a Entidade receba o repasse do

período seguinte.

Art. 6º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis Federais nºs. 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A Entidade deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo Município, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à Entidade, quanto à área da Educação;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 9º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Educação.

Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão do presente auxílio.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação, 10.04.02 12.361.2001.2687 3.3.50.43.00 01.22000 – Emenda 2009.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 6.309/2009)
DECRETO Nº 17.714,
DE 11 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal ao Lar Espírita Ivan Santos Albuquerque – Creche Maria Claro e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Emenda Orçamentária nº 21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro complementar válido para este exercício de 2009 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) ao LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE – Creche Maria Claro, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05, conforme Emenda Orçamentária nº 21, para manutenção dos programas e projetos destinados a atendimento educacional de alunos carentes.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o *caput* deste artigo será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo a primeira a ser paga em agosto de 2009 e as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º A Entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria da Educação;

II – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto;

III – apresente, em papel timbrado e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, prestação de contas referente ao mês imediatamente anterior

Art. 3º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá ser acompanhada de:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados e que contenham CNPJ ou CPF do receptor, tais como: holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos que especifiquem os serviços prestados;

II - Relação nominal dos alunos que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEDU;

III - Relatório mensal de atividades;

IV - Balancete;

Art. 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 5º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças, pedido de liberação da próxima parcela, a qual emitirá a ordem de pagamento do valor a ser depositado em conta bancária da Entidade.

Parágrafo único. A apresentação de prestação de contas, nos termos previstos neste Decreto, é condição para que a Entidade receba o repasse do período seguinte.

Art. 6º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis Federais nºs. 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2.000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A Entidade deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo Município, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à Entidade, quanto à área da Educação;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 9º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a

aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Educação.

Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão do presente auxílio.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação 10.04.02 12.361.2001.2611 3.3.50.43.00 01.220000 – Emenda 2009.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 11.555/2009)
DECRETO Nº 17.716,
DE 12 DE AGOSTO DE 2 009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente Quatro de Julho – Banco de Cadeira de Rodas e dá outras providências).

JOSÉ AILTON RIBEIRO, Prefeito do Município de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Emenda Orçamentária nº 120,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro válido para este exercício de 2009 no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE QUATRO DE JULHO – BANCO DE CADEIRA DE RODAS, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 040.974.479/0001-87, conforme Emenda Parlamentar nº 120, para manutenção dos programas e projetos destinados a atendimento de assistência social.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o *caput* deste artigo será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira a ser paga em agosto de 2009 e as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º A Entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria da Cidadania;

II – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto;

III – apresente, em papel timbrado e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, prestação de contas referente ao mês imediatamente anterior.

Art. 3º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá ser acompanhada de:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados e que contenham CNPJ ou CPF do receptor, tais como: holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos que especifiquem os serviços prestados;

II - Relação nominal dos alunos que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID;

III - Relatório mensal de atividades;

IV - Balancete;

Art. 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.
Art. 5º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Cidadania, será encaminhado a Secretaria de Finanças, pedido de liberação da próxima parcela, a qual emitirá a ordem de pagamento do valor a ser depositado em conta bancária da Entidade.

Parágrafo único. A apresentação de prestação de contas, nos termos previstos neste Decreto, é condição para que a Entidade receba o repasse do período seguinte.

Art. 6º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis Federais nºs. 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A Entidade deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo Município, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Cidadania:

I - fornecer apoio técnico à Entidade, quanto à área de Assistência Social;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.
Art. 9º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Cidadania.

Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão do presente auxílio.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Cidadania, dotação orçamentária nº 07.01.00 3.3.50.43.00 8 242 4005 2632 – Emenda nº 120, Vereador Pastor Júlio César.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Agosto de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.310/2009)
DECRETO Nº 17.720,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal à Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba e dá

outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Emenda Parlamentar nº 20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro complementar válido para este exercício de 2009 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 00.449.300/0001-67, conforme Emenda Parlamentar nº 20, para manutenção dos atendimentos pedagógicos e terapêuticos prestados à crianças e adolescentes portadores de Síndrome do Autismo.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o *caput* deste artigo será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo a primeira a ser paga em agosto de 2009 e as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º A Entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria da Educação;

II – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto;

III – apresente, em papel timbrado e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, prestação de contas referente ao mês imediatamente anterior

Art. 3º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá ser acompanhada de:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados e que contenham CNPJ ou CPF do recebedor, tais como: holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos que especifiquem os serviços prestados;

II - Relação nominal dos alunos que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEDU;

III - Relatório mensal de atividades;

IV - Balancete;

Art. 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.
Art. 5º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças, pedido de liberação da próxima parcela, a qual emitirá a ordem de pagamento do valor a ser depositado em conta bancária da Entidade.

Parágrafo único. A apresentação de prestação de contas, nos termos previstos neste Decreto, é condição para que a Entidade receba o repasse do período seguinte.

Art. 6º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis Federais nºs. 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A Entidade deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo Município, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à Entidade, quanto à área da Educação;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 9º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Educação.

Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão do presente auxílio.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação 10.04.02 12.361. 2001 2610 3.3.50.43.00 01.220000 – Emenda nº 20/2009.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em exercício

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.311/2009)
DECRETO Nº 17.721,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal à Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Emenda Parlamentar nº 156,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro complementar válido para este exercício de 2009 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 00.449.300/0001-67, conforme Emenda Parlamentar nº 156, para manutenção dos atendimentos pedagógicos e terapêuticos prestados à crianças e adolescentes portadores de Síndrome do Autismo.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o *caput* deste artigo será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo a primeira a ser paga em agosto de 2009 e as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º A Entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria da Educação;

II – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto;

III – apresente, em papel timbrado e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, prestação de contas eferente ao mês imediatamente anterior.

Art. 3º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá ser acompanhada de:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados e que contenham CNPJ ou CPF do recebedor, tais como: holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos que especifiquem os serviços prestados;

II - Relação nominal dos alunos que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEDU;

III - Relatório mensal de atividades;

IV - Balancete;

Art. 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a

qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 5º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças, pedido de liberação da próxima parcela, a qual emitirá a ordem de pagamento do valor a ser depositado em conta bancária da Entidade.

Parágrafo único. A apresentação de prestação de contas, nos termos previstos neste Decreto, é condição para que a Entidade receba o repasse do período seguinte.

Art. 6º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis Federais nºs. 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A Entidade deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo Município, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à Entidade, quanto à área da Educação;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 9º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Educação.

Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão do presente auxílio.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação 10.04.02 12.361. 2001. 2659. 3.3.50.43.00 01.220000 – Emenda nº 156/2009.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em exercício

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.312/2009)
DECRETO Nº 17.722,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal à A.P.A.E. – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da

Emenda Parlamentar nº 22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro complementar válido para este exercício de 2009 no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) à A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, conforme Emenda Parlamentar nº 22, para manutenção dos programas e projetos destinados a atendimento educacional de alunos carentes.

Parágrafo Único – O subsídio de que trata o caput deste artigo será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo a primeira a ser paga em agosto de 2009 e as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º A Entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria da Educação;
II – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto;
III – apresente, em papel timbrado e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, prestação de contas referente ao mês imediatamente anterior

Art. 3º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá ser acompanhada de:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados e que contenham CNPJ ou CPF do recebedor, tais como: holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos que especifiquem os serviços prestados;
II - Relação nominal dos alunos que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEDU;
III - Relatório mensal de atividades;
IV - Balancete;

Art. 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.
Art. 5º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças, pedido de liberação da próxima parcela, a qual emitirá a ordem de pagamento do valor a ser depositado em conta bancária da Entidade.

Parágrafo único. A apresentação de prestação de contas, nos termos previstos neste Decreto, é condição para que a Entidade receba o repasse do período seguinte.

Art. 6º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis Federais nºs. 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A Entidade deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo Município, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à Entidade, quanto à área da Educação;
II – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.
Art. 9º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Educação.

Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão do presente auxílio.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação 10.04.02 3.3.50.43.00

12.361.2001.2612 – Emenda Parlamentar 22.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em exercício

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.313/2009)
DECRETO Nº 17.723,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal à A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Emenda Parlamentar nº 37,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro complementar válido para este exercício de 2009 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, conforme Emenda Parlamentar nº 37, para manutenção dos programas e projetos destinados a atendimento educacional de alunos carentes.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o caput deste artigo será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a primeira a ser paga em agosto de 2009 e as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º A Entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:
I – obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria da Educação;
II – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto;
III – apresente, em papel timbrado e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, prestação de contas referente ao mês imediatamente anterior.

Art. 3º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá ser acompanhada de:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados e que contenham CNPJ ou CPF do recebedor, tais como: holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos que especifiquem os serviços prestados;
II - Relação nominal dos alunos que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEDU;
III - Relatório mensal de atividades;
IV - Balancete;

Art. 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 5º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças, pedido de liberação da próxima parcela, a qual emitirá a ordem de

pagamento do valor a ser depositado em conta bancária da Entidade.

Parágrafo Único – A apresentação de prestação de contas, nos termos previstos neste Decreto, é condição para que a Entidade receba o repasse do período seguinte.

Art. 6º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis Federais nºs. 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A Entidade deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo Município, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à Entidade, quanto à área da Educação;
II – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 9º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Educação.

Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão do presente auxílio.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação 10.04.02 3.3.50.43.00 12.361.2001.2614 – Emenda Parlamentar 37.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em exercício

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.314/2009)
DECRETO Nº 17.724,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal à A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Emenda Parlamentar nº 193,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro complementar válido para este exercício de 2009 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) à A.P.A.E. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, entidade

inscrita no CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, conforme Emenda Parlamentar nº 193, para manutenção dos programas e projetos destinados a atendimento educacional de alunos carentes.
Parágrafo único. O subsídio de que trata o caput deste artigo será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira a ser paga em agosto de 2009 e as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º A Entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria da Educação;
II – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto;
III – apresente, em papel timbrado e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, prestação de contas referente ao mês imediatamente anterior

Art. 3º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá ser acompanhada de:
I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados e que contenham CNPJ ou CPF do recebedor, tais como: holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos que especifiquem os serviços prestados;
II - Relação nominal dos alunos que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEDU;
III - Relatório mensal de atividades;
IV - Balancete;

Art. 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 5º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças, pedido de liberação da próxima parcela, a qual emitirá a ordem de pagamento do valor a ser depositado em conta bancária da Entidade.

Parágrafo único. A apresentação de prestação de contas, nos termos previstos neste Decreto, é condição para que a Entidade receba o repasse do período seguinte.

Art. 6º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis Federais nºs. 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A Entidade deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo Município, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Educação:

I - fornecer apoio técnico à Entidade, quanto à área da Educação;
II – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.
Art. 9º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Educação.

Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão do presente auxílio.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação 10.04.02 3.3.50.43.00 12.361.2001.2679 – Emenda Parlamentar 193/ 2009.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em exercício

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

(Processo nº 4.958/2004 – SAAE)
DECRETO Nº 17.725,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a passagem de galeria pluvial e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, destinado a passagem de galeria pluvial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 4.958/2004 – SAAE, a saber:

Transcrição nº 32.339 do 2º CRIA

Localização: O imóvel consta pertencer à Terêncio da Costa Dias, Lote nº 17, da Quadra “L”, Vila Marta, neste Município e Comarca de Sorocaba. Descrição: Faz frente para a Rua Luiz da Silva Rodrigues, antiga rua nº 5, onde mede 6,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde mede 30,00 metros, confronta com o lote nº 16, da quadra “L”, da Vila Marta, pelo lado esquerdo, onde mede 30,00 metros, confrontando com Antonio Romano e pelos fundos onde mede 11,00 metros com o lote nº 28 da quadra “L” da Vila Marta. A descrição acima encerra uma área de 255,00 m².

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel a ser expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 16.157, de 15 de maio de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

(Processo nº 16.407/2005)
DECRETO Nº 17.726,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal do Jovem - COMJOV e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, o previsto pela Lei Municipal nº 8.703, de 6 de abril de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado membro suplente do Conselho Municipal do Jovem - COMJOV, representante do Poder Público, pela Secretaria da Juventude, Richardson Ademir de Oliveira, em substituição à Valéria Fátima Rodrigues Baso.

Art. 2º Fica nomeado membro titular do Conselho Municipal do Jovem - COMJOV, representante do Poder Público, pela Secretaria da Juventude, Valéria Fátima Rodrigues Baso, em substituição à Fernando de Oliveira.

Art. 3º Fica nomeado membro 2º titular do Conselho Municipal do Jovem - COMJOV, como representante de entidade social, pela Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, Walter Ferraz Nunes, em substituição à Tiago Roberto Guilardi de Azevedo.

Art. 4º Fica nomeado membro 2º suplente do Conselho Municipal do Jovem - COMJOV, como representante de entidade social, pela Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, Mariana Paizani Bueno, em substituição à Lilian Campos da Silva.

Art. 5º Fica nomeado membro 7º titular do Conselho Municipal do Jovem - COMJOV, como representante de entidade social, pelo Grupo Jeito Jovem, Bruno Vieira Silva, em substituição à Mariane Jacob.

Art. 6º Fica nomeado membro 4º suplente do Conselho Municipal do Jovem - COMJOV, como representante de entidade social, pelo Grupo E-Sorocaba, Nestor Vieira Maffei, em substituição a Julio Alisson Henrique de Oliveira Fraga.

Art. 7º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 16.560, de 7 de abril de 2009.

Art. 8º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI
Secretária da Juventude

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

(Processo nº 10.827/2006-SAAE)
DECRETO Nº 17.727,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, faixa de servidão de passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta do Processo nº 10.827/2006-SAAE, a saber:

Localização: A faixa situa-se na propriedade que consta pertencer a Armando Pannunzio Filho, situado na Rua Luigi Brunetti, no Bairro denominado Terra Vermelha, neste Município e Comarca de Sorocaba.

Descrição: Inicia-se no ponto de intersecção no alinhamento predial no final da Rua Luigi Brunetti, deste ponto segue num rumo de 00º 21’ NW, numa extensão de 60,00 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Armando Pannunzio Filho, deste ponto deflete a esquerda e segue num rumo de 20º 10’ SW, numa extensão de 72,54 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Armando Pannunzio Filho, deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Rua Olimpio Mentone, numa extensão de 2,00 metros, confrontando com a Rua Olimpio Mentone, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 20º 10’ NE, numa extensão de 71,49 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Armando Pannunzio Filho, deste ponto deflete à direita e segue num rumo de 00º 21’ SE, numa extensão de 58,60 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Armando Pannunzio Filho, até encontrar o alinhamento predial no final da Rua Luigi Brunetti, deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial no final da Rua Luigi Brunetti, numa extensão de 2,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição. A descrição acima encerra uma área de 262,62 m².

Art. 2º A presente instituição visa a implantação de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderá ser levantada construção de qualquer espécie, nem poderá ser oposto qualquer embaraço que inviabilize ou prejudique a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência dos proprietários, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento a instituição se dará numa das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação; II - que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel objeto da servidão.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

(Processo nº 19.442/88)
DECRETO Nº 17.728,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 11.563, de 20 de abril de 1999 e 12.157, de 06 de junho de 2000 e dá outras providências)

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos nºs 11.563, de 20 de abril de 1999 e 12.157, de 06 de junho de 2000, que respectivamente permitiu o uso de bem público municipal, a título precário ao NACIONAL ATLÉTICO CLUBE e prorrogou o prazo da permissão.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em exercício

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais

(Processo nº 305/1998)
DECRETO Nº 17.729,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO EVANGELISTA NETO, conforme consta do processo Administrativo nº 305/98, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Lazer do Jardim Wanel Ville I, nesta cidade, contendo a área de 184,00 m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados), pertencente à Municipalidade, com as seguintes características e confrontações: de um lado confronta-se com fundos dos lotes nºs 2 e 3 da quadra “H”, do mesmo loteamento, onde mede 16,00 metros; de outro lado confronta-se com o remanescente da área

em questão, onde mede 8,00 metros; de outro lado confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 15,00 metros; e de outro lado medindo 18,00 metros, confronta-se também com o remanescente da área em questão.”

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como, pagar as tarifas públicas incidente sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em exercício

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.292/98)
DECRETO Nº 17.730,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. APARECIDO RUI, conforme consta do processo Administrativo nº 19.292/98, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema de Recreio, do loteamento denominado, “Jardim das Estrelas”, nesta cidade, contendo a área de 622,50 m² (seiscentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes

características e confrontações: faz frente para a Rua Florêncio Antonio Pires, onde mede 15,00 metros; de lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede em linhas quebradas 30,00 + 21,00 metros; do lado esquerdo, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 50,00 metros; nos fundos, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 6,00 metros.” A área acima descrita localiza-se defronte aos lotes 7 e 8, da quadra F, do mesmo loteamento.

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como, pagar as tarifas públicas incidente sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em exercício

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.265/1999)
DECRETO Nº 17.731,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. JOÃO JOSÉ BOTELHO DE SOUZA, conforme consta do processo Administrativo nº 17.265/99, a saber:

“Terreno caracterizado de parte do Leito de Rua, do loteamento Jardim Guarujá, contendo a área de 260,50m² (duzentos e sessenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), nesta cidade, com as seguintes características e confrontação: em sua frente mede 15,00 metros, confrontando com a Rua Tenente Coronel João Carlos de Campos, seguindo sua descrição no sentido horário, deflete à direita e segue na extensão 25,00 metros, confrontando com área destinada para Praça e Jardim; deflete à direita e segue na extensão de 10,00 metros, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue na extensão de 20,00 metros, deflete à esquerda na extensão de 7,50 metros, confrontando nestas extensões com o lote nº 16 da quadra C do mesmo loteamento, atingindo o ponto de partida desta descrição.”

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como, pagar as tarifas públicas incidente sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 13.892, de 29 de agosto de 2003.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em exercício

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.826/2008)
DECRETO Nº 17.733,
DE 17 DE AGOSTO DE 2 009.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. BENEDITO LINO BARBOSA, conforme consta do processo Administrativo nº 17.826/2008, a saber:

“Terreno caracterizado de parte do Sistema de Lazer 2, do desmembramento elaborado pela Comercial Representações e Corretagens Enterprises S/A, contendo a área de 1.531,83 m² (um mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), nesta cidade, com as seguintes características e confrontação: tendo como ponto de partida o vértice de divisa do lote nº 58, com a Rua Comendador Vicente Amaral, desse ponto segue em reta na extensão de 19,062 metros, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 30,97 metros, confrontando nestas extensões com a Rua Comendador Vicente Amaral; deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 59 B; deflete à direita e segue na extensão de 33,038 metros, deflete à direita e segue na extensão de 19,062 metros, confrontando nestas extensões com propriedade que consta pertencer à Kalipal Agrícola Ltda., deflete à direita e segue na extensão de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 58, indo atingir o ponto de partida desta descrição.”

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado qualquer tipo de edificação, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como, pagar as tarifas públicas incidente sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em exercício

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 7.536/2009)
DECRETO Nº 17.734,
DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS, e dá outras providências).
VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 158 à Lei nº 8.637, de 10 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à ASSOCIAÇÃO Beneficente Oncológica de Sorocaba - ABOS, entidade inscrita no CNPJ sob nº 58.983.149/0001-18, para implantação de Programas e Projetos na área de Promoção e Assistência Social, observados os critérios constantes neste Decreto.
Art. 2º A entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – tenha seus objetivos estatutários em consonância com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/1993) e com os estatutos dos segmentos que atende;

II - obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela Secretaria da Cidadania – SECID;
III – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento aos usuários da Entidade, atendidos os critérios de qualidades mínimas sugeridas pelo CMAS, CMDCA;

IV – tenha um corpo associativo de contribuintes em número suficiente para manter as atividades básicas da Entidade, com contribuições regulares e/ou promova atividades de auto-sustentação para este fim.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas mensalmente à Secretaria da Cidadania que, com base na documentação prevista neste artigo, fará o encaminhamento devido.

§ 1º os documentos mensais para prestação de contas são:

I – Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade, com as notas devidamente carimbadas “PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES”. Serão aceitos holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos de serviços, que contenham CGC ou CPF do receptor. Em caso de recibos, especificar o tipo de serviço prestado.

II – Relação nominal dos usuários que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SECID.

III – Relatório mensal de atividades.

IV – Balancete

V – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 8 anos.

§ 2º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo, são condições para que a Entidade receba o repasse objeto deste Decreto.
Art. 4º Caberá à Secretaria da Cidadania fornecer apoio técnico à Entidade conveniada, quanto à área de Assistência e Promoção Social.

Art. 5º Caberá à Entidade conveniada participar de todas as reuniões programadas com antecedência pela Secretaria da Cidadania, bem como fornecer todas as informações necessárias à discussão de seus planos e projetos de trabalho.

Art. 6º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, acarretará a suspensão do convênio.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária 11.01.00 3.3.50.43.00 10 302 1003 2661 1 3100000 R\$ 20.000,00.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro

de 2009.
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Agosto de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 1.757/2009)
DECRETO Nº 17.735,
DE 20 DE AGOSTO DE 2009.**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal ao Centro Educacional Apascentai de Ação Social e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Emenda Parlamentar nº 126,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro complementar válido para este exercício de 2009 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao CENTRO EDUCACIONAL APASCENTAI DE AÇÃO SOCIAL, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.083/0001-51, conforme Emenda Parlamentar nº 126 para manutenção dos programas e projetos destinados a atendimento educacional de alunos carentes.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o *caput* deste artigo será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo a primeira a ser paga em agosto de 2009 e as demais nos meses subsequentes.

Art. 2º A Entidade ora contemplada receberá o auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, desde que:

I – obtenha prévia aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria da Educação;

II – tenha capacidade física e humana para dar digno atendimento ao objeto deste Decreto;

III – presente, em papel timbrado e até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, prestação de contas referente ao mês imediatamente anterior

Art. 3º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá ser acompanhada de:

I - Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da Entidade e carimbados e que contenham CNPJ ou CPF do receptor, tais como: holerites, notas fiscais em nome da Entidade ou recibos que especifiquem os serviços prestados;

II - Relação nominal dos alunos que freqüentaram a Entidade naquele mês, conforme modelo emitido pela SEDU;

III - Relatório mensal de atividades;

IV - Balancete;

Art. 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 5º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria da Educação, será encaminhado a Secretaria de Finanças, pedido de liberação da próxima parcela, a qual emitirá a ordem de pagamento do valor a ser depositado em conta bancária da Entidade.

Parágrafo único. A apresentação de prestação de contas, nos termos previstos neste Decreto, é condição para que a Entidade receba o repasse do período seguinte.

Art. 6º A prestação de contas de que trata este Decreto deverá obedecer às disposições legais vigentes atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis Federais nºs. 4.320/64 e 8.666/93, assim como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações subsequentes, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º A Entidade deverá apresentar, até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual ou Demonstração da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pelo Município, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Educação:
I - fornecer apoio técnico à Entidade, quanto à área da Educação;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes.

Art. 9º Fica expressamente vedado à entidade beneficiária a redistribuição dos recursos a outras entidades congêneres ou não, assim como a aplicação de tais recursos em atividade diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Educação.

Art. 10 O não cumprimento das normas estabelecidas neste instrumento acarretará a suspensão do presente auxílio.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do

presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria da Educação 10.04.01 3.3.50.43.00 12 365 2002 2637 1 2100000 R\$ 15.000,00 – Emenda nº 126/2009.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 20 de Agosto de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos
em substituição

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS OFICIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1- PROCESSO - 24.523/2008

Interessado – MOTOGEAR NORTE I.E. ENGRENAGENS S/A

Assunto – Auto de infração

Recurso datado de 03/11/2008, 19/02/09, 26/03/09 e 15/04/09

Despacho – INDEFERIDO

2- PROCESSO - 16.097/2009

Interessado – CREGERS PIET BOECK

Assunto – Solicitação

Requerimento datado de 08/07/2009

Despacho – INDEFERIDO

3- PROCESSO - 11.886/2009

Interessado – CLAUDIA DE FATIMA FERREIRA

Assunto – Solicitação

Recurso datado de 21/05/2009

Despacho – INDEFERIDO

4- PROCESSO - 18.775/2009

Interessado – SEMES/CENTRO ESPORTIVO JD. SIMUS (CLECIO A. SANTOS)

Assunto – Permissão de Uso

Requerimento datado de 25/05/2009

Despacho – INDEFERIDO

5- PROCESSO - 13.039/1997

Interessado – EDISON DE OLIVEIRA /ALINE RENATA SIQUEIRA DOS SANTOS

Assunto – Cópia da Planta

Requerimento datado de 07/08/2009

Despacho – INDEFERIDO

6- PROCESSO - 11.271/2005

Interessado – FACTUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/LICIA CRISTINE RIBEIRO

Assunto – Cópia da Planta

Requerimento datado de 04/08/2009

Despacho – INDEFERIDO

7- Processo Nº 12.880/2009

Interessado – EDNELSON JOSE DE OLIVEIRA

Assunto – Permissão de Uso

Requerimento datado de: 29/05/2009

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS

1- PROCESSO Nº 10.948/1999

INTERESSADO – LUIZ CARLOS VIEIRA

ASSUNTO – Cópia do Processo

SOLICITANTE – BARBARA CRISTINA REY

2- PROCESSO Nº 11.274/2007

INTERESSADO – LANTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo

SOLICITANTE – KLEBER DE SALLES COELHO

3- PROCESSO Nº 6.424/2003

INTERESSADO – TANIA PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO – Cópia do Habite-se

SOLICITANTE – FLAVIA REGINA VANESSA S. CAMPOS DA SILVA

4- PROCESSO Nº 16.259/2007

INTERESSADO – BANCO ITAÚ S/A – AGÊNCIA 076

ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo

SOLICITANTE – JOSE EDUARDO PERES RAMOS

5- PROCESSO Nº 23.500/2006
INTERESSADO – RUBENS MARTINIUK
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – GILMAR BERTO

6- PROCESSO Nº 10.718/2002
INTERESSADO – ISABEL CRISTINA DA SILVA COELHO
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – VERA LUCIA DE O. BONO

7- PROCESSO Nº 9.929/1990
INTERESSADO – RUDSON GRANADO
ASSUNTO – Cópia das Plantas
SOLICITANTE – RUDSON GRANADO

8- PROCESSO Nº 19.773/2000
INTERESSADO – IVAN JOSE DIAS PEREIRA
ASSUNTO – Cópia de fls. do Processo
SOLICITANTE – HUGO ESTEVES PEREIRA

NETTO

9- PROCESSO Nº 14.149/2009
INTERESSADO – WILSON BATISTA DE PAULO E OUTROS
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – WILSON BATISTA DE PAULO

10- PROCESSO Nº 0039/2009
INTERESSADO – SERH/AREA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – REGINA DE FÁTIMA PONCIANO

11- PROCESSO Nº 10.628/2006
INTERESSADO – ERICA J. BEDINELLI
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE – ERICA J. BEDINELLI

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **REYNALDO JOSÉ D’ALESSANDRO**, Assistente de Administração II, Grupo AD 06, referência 3, tem direito ao benefício de **adicional de tempo de serviço** de 10% (dez por cento) adquiridos em Janeiro de 2003, tudo conforme consta dos registros funcionais do funcionário arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 17 de Agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA**, Assistente de Administração II, Grupo AD 06, referência 6, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Fevereiro de 2008 e o **adicional de tempo de serviço** de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Fevereiro de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 17 de Agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **IVONE CARNEIRO**, Professor de Educação Básica II, Nível II, Grupo MG10, referência 9, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Agosto de 2004 e o **adicional de tempo de serviço** de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Agosto de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 17 de Agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba - informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) **MOIZES ROZENKWIT**, Médico I, Grupo TS 11, referência 2, tem direito ao benefício de **adicional de tempo de serviço** de 7% (sete por cento) adquiridos em Março de 2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Administração de Pessoal desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 17 de Agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

LAÍDE APARECIDA PINTO TRINDADE
Diretor de Área de Adm. de Pessoal

RESOLUÇÃO SERH 06/2009

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.005/78,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução SEAD nº 044/97 que normatiza a

administração de atestados apresentados pelos servidores e funcionários públicos municipais junto a Seção de Saúde Ocupacional,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução 044/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Os servidores e funcionários que se afastarem do trabalho, por motivo de doença, incluindo-se os afastamentos odontológicos, deverão apresentar-se à Seção de Saúde Ocupacional, no primeiro dia útil de retorno ao trabalho.

Parágrafo único – A regra prevista no caput aplica-se somente para os períodos de afastamento de mais de 5(cinco) dias, ou a somatória de períodos dentro do mês que ultrapasse esse limite.

Artigo 2º - Todo afastamento médico por síndrome gripal, CID J10 e J11, deverá atender ao disposto no parágrafo 1º da Resolução 044/97, com nova redação pelo artigo 1º desta Resolução, devendo ocorrer a comunicação por telefone à Seção de Saúde Ocupacional, em até 24 horas do início do afastamento, para fins de controle junto a Vigilância Epidemiológica.

Artigo 3º - Os casos omissos serão, mediante requerimento e justificativa, analisados e decididos pela SERH.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.262/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008, resolve contratar sob o regime de C.L.T., de acordo com a Lei nº 3.801/91, artigo 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549/98, VANESSA VICENTINI, para função temporária de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de Agosto de 2009.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.263/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JANUARIO RENNA, Secretário da Administração, a partir de 15 de Agosto de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria nº 58.037/DAP, de 01 de Janeiro 2009.

Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.264/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, RODRIGO MORENO, para exercer o cargo de Secretário da Administração, a partir de 17 de Agosto de 2009, cessando-se os efeitos da Portaria nº 58.039/DAP, de 01 de Janeiro de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.265/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear, SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, para exercer o cargo de Secretária de Recursos Humanos, a partir de 17 de Agosto de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.267/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RODRIGO DA SILVA AQUINO, Recepcionista de Pronto Atendimento, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de Agosto de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.268/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DORA TEREZINHA TABORDA CORDEIRO SMANIOTI, Vice Diretor, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de Agosto de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.269/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, KATIA JAQUELINE JACQUES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de Agosto de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59.270/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover SILVIA REGINA BERTIN, Técnico de Esportes I, da Secretaria de Esportes e Lazer, para exercer seu cargo na Secretaria da Cultura, a partir de 17 de Agosto de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.271/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover BARBARA PELLINI GUIMARAES, Auxiliar de Administração, da Secretaria de Finanças, para exercer seu cargo na Secretaria de Negócios Jurídicos, a partir de 13 de Agosto de 2009.

Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.272/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JOSIANE APARECIDA JACINTHO, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada JOSIANE APARECIDA JACINTHO DE OLIVEIRA.
Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.273/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de CRISTIANE ANDREA ROSA, Enfermeiro I, da Secretaria da Saúde, o seu nome de casada CRISTIANE ANDREA ROSA DE LIMA.
Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.274/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ANA PAULA FERREIRA CAMARGO, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada ANA PAULA FERREIRA CAMARGO ROSA.
Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.275/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SILVANA DE BRITO LEITE, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada SILVANA DE BRITO LEITE ROCHA.
Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

**Processo Seletivo - Edital nº 07/2009
PONTUAÇÃO**

A Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, após análise dos títulos por Grupo de Trabalho formado por Técnicos da Secretaria da Saúde, divulga em ordem alfa a pontuação e a classificação prévia:

MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASS.
11	Leandro Vicentino Fregadolli	11.058.552-7	4	1
10	Isabel de Paula Fregnani	27.001.464-0	3	2
01	Ana Carolina Macedo	30.427.348-X	2,5	3
03	Jorge Augusto Leite Zbeidi	33.219.114-X	2	4
13	Adonai Manzella Senne	1.414.564	1	5
12	Nilson Antônio Alves Senne	13.809.978-9	1	6
06	André Nunes da Silva	35.887.340-X	1	7
05	Adriana Rodrigues	28.161.651-6	1	8
04	Pamela Daniela da Silva Massuia	30.701.589-0	0,5	9

PORTARIA Nº 59.276/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover ODAIR JOSE PEREIRA, Reparador de Equipamentos Odontológicos, da Secretaria da Administração, para exercer seu cargo na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de Agosto de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.277/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover JOSE ANTONIO DE ARRUDA, Reparador de Equipamentos Odontológicos, da Secretaria da Administração, para exercer seu cargo na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de Agosto de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.278/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover FLAVIA DE FIGUEIREDO CAMARGO, Assistente de Administração II, da Secretaria da Administração, para exercer seu cargo na Divisão de Apoio Administrativo, Controle e Avaliação, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de Agosto de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 59.279/DAP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089, de 19 de março de 2008, resolve remover LUIZ CARLOS MACHADO LISBOA, Almoxarife I, da Secretaria da Administração, para exercer seu cargo na Divisão de Apoio Administrativo, Controle e Avaliação, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de Agosto de 2009.
Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

07	Lúcio Fábio Guimarães Tavares	1.238.864	0	10
02	Rafael Leonardo Pereira	35.210.529-X	0	11
09	Juliana Leite Barasnevicius	28.705.457-3	0	12
08	Rafael Martin Benavides	28.843.876-0	0	13

Sorocaba, 20 de agosto de 2009.
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº. 01/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, Estado de São Paulo, no uso de sua competência, atribuída a Lei Municipal 8627, de 04 de dezembro de 2008, publica este Edital que determina realização de **exame seletivo** para eleição de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar de Sorocaba – São Paulo.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DA FUNÇÃO**

1.1. Este exame seletivo destina-se à seleção de candidatos para a eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba.

1.1.1. A aprovação neste exame seletivo gera única e tão somente a habilitação de candidatos interessados em concorrerem, por meio de eleição posterior, às funções de Conselheiro Tutelar.

1.1.2. Este exame seletivo possui caráter classificatório e eliminatório, não gerando ao candidato aprovado qualquer direito à nomeação em cargo ou emprego público, remuneração ou outro tipo de benefício trabalhista, exceto o direito de candidatar-se à eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, nos termos do item 12.5 deste Edital.

1.1.3. A aprovação neste exame é condição obrigatória para concorrer à votação supracitada.

1.1.4. A tabela abaixo apresenta o número de vagas para os Conselheiros titulares.

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$	JORNADA/ SEMANAL	REQUISITO
Conselheiro Tutelar	Total 13	2.250,59	44 h* *	- Nível Superior Completo; - Idade superior a 21 anos completos, e inferior a 60 anos; - Carteira Nacional de Habilitação (categoria B); - Conhecimentos básicos em informática (planilha eletrônica e editor de texto)

1.1.5. Conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Municipal 8.627/2008, neste exame seletivo serão eleitos 13 conselheiros titulares e 20 suplentes, fazendo jus à remuneração acima descrita apenas aqueles que estiverem ocupando as funções de conselheiros titulares.

1.1.6. Ficam reservadas, aos classificados na lista especial de portadores de necessidades especiais, duas vagas à eleição para Conselheiro Tutelar.

1.1.7. A função de Conselheiro Tutelar de Sorocaba exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com exercício de outra função pública.

1.1.8 Os membros do Conselho exercerão um mandato de 03 (três) anos consecutivos.

1.2. O desempenho da função de Conselheiro Tutelar, como membro eleito ou suplente, não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal, nem tampouco direito à inclusão no sistema de previdência dos servidores públicos.

1.3 A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar será de 44 horas semanais mais plantões noturnos, de finais de semana e feriados, cumpridos em regime de escala, conforme disposto no artigo 43 da Lei 8627/2008.

II - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Conselheiro Tutelar.

2.1. Atender as crianças e adolescentes quando os direitos destas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, forem violados, aplicando as medidas específicas de proteção, também previstas no Estatuto;

2.2. Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas pertinentes a estes, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

2.3. Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

· requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e

segurança.

· representar perante a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

2.4. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da Criança ou Adolescente;

2.5. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

2.6. Providenciar a medida específica de proteção estabelecida pela autoridade judiciária, para o adolescente autor de ato infracional;

2.7. Expedir Notificações;

2.8. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

2.9. Assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.10. Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos;

2.11. Representar o Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

III – DO EXAME SELETIVO

3.1. Este exame seletivo constará de três fases distintas e sucessivas:

3.1.1 Na primeira fase será realizada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões, sendo 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada e 5 (cinco) questões situacionais dissertativas, que versarão obrigatoriamente sobre o Programa especificado no Anexo II.

3.1.1.1. A prova constará de 10 questões de Português, 35 questões de conhecimentos específicos e 5 questões situacionais dissertativas, com peso 2 (dois) totalizando 100 pontos.

3.1.1.2. A prova terá duração de 3 (três) horas e

30 (trinta) minutos.

3.1.2. A segunda fase constará de:

a. Comprovação de aptidão física para exercício da função, através de exame médico;

b. Avaliação Psicológica;

3.1.3. A terceira fase constará de comprovação dos requisitos mínimos exigidos, conforme artigo 47 da Lei Municipal 8.627/2008.

IV – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital na íntegra e preencher as seguintes condições para a inscrição:

a) Ter idade superior a 21 anos completos, e inferior a 60 anos, até a data de encerramento das inscrições;

b) Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data do encerramento das inscrições;

c) Ter reconhecida idoneidade moral;

d) Não registrar antecedentes criminais;

e) Estar em gozo de seus direitos políticos;

f) Possuir nível superior para exercício da função, até a data da apresentação da 3ª fase a que alude o item 3.1.3 supracitado.

g) Estar em dia com as obrigações resultantes de legislação eleitoral e do serviço militar (se do sexo masculino);

h) Residir em Sorocaba há pelo menos 5 anos.

V - DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Estão impedidos de exercer a função de Conselheiro Tutelar os detentores de mandato eletivo, bem como os candidatos a cargos eletivos.

5.2. Estão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, concubino e concubina, ascendentes e descendentes, sogros e genro ou nora, cunhados, tio e sobrinho, padrasto e madrasta, enteado ou enteada e irmãos.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1. O Edital do Exame de Seleção estará disponível no site www.zambini.org.br.

6.2. As inscrições serão realizadas pela internet no período de 25 de Agosto de 2009 a 10 de Setembro de 2009 onde o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, podendo efetuar o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking ou ainda imprimi-lo para pagamento em qualquer agência bancária, exceto em casas lotéricas e caixas eletrônicas, até a data de seu vencimento.

6.3. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque ou por meio de internet banking, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

6.4. O Pagamento do boleto bancário não poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, caixas eletrônicas, caixas de supermercados, etc.

6.5. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

6.6. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação tácita das condições exigidas para este exame seletivo, bem como submissão a todas as normas expressas neste Edital.

6.7. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet, tais como:

Ø **Acessa São Paulo**, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), na cidade de Sorocaba. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa SP, situado na Rua Álvaro Soares, 431 – andar

térreo, centro ou nas unidades da Casa do Cidadão abaixo descritas:

Ø **Unidade Ipanema** – Avenida Ipanema nº 3.439, Vila Helena;

Ø **Unidade Itavuvu** – Avenida Itavuvu nº 3.415, Laranjeiras;

Ø **Unidade Éden** - Rua Bonifácio de Oliveira Cassu, nº 80, Éden;

Ø **Unidade Brigadeiro** – Avenida Bandeirantes nº 4.155, Brigadeiro Tobias;

Ø **Unidade Ipiranga** – Rua Estado de Israel nº 424, Jardim Ipiranga.

6.8. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, pagamento em caixa eletrônico, pagamento em casas lotéricas, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.9. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento internet banking, referente à taxa de inscrição.

6.10. Às 16 horas (horário de Brasília) de 10/09/2009, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site www.zambini.org.br.

6.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Exame de Seleção Pública aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba e ao Instituto Zambini**.

6.12. Amparado pelas Leis Municipais de nº 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002, o candidato que se enquadrar na condição de hipossuficiente, conforme descrito no Anexo I, deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

6.12.1. Acessar, no período das 10 horas de 25/08/2009 às 16h00min de 27/08/2009, o “link” próprio da página do Concurso, no site www.zambini.org.br ;

6.12.2. Preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição com os dados solicitados;

6.12.3. Imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, até o dia **28 de Agosto de 2009**, por SEDEX, ou pessoalmente para o **Instituto Zambini**, na Avenida Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar – São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope “Ref: Isenção do valor de inscrição – Exame Seletivo do Conselho Tutelar - Sorocaba”, com cópia simples dos documentos comprobatórios citados no Anexo I I.

6.12.4. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio ou forma que não o estabelecido no item 6.12.3 deste edital.

6.13. Não será concedida a isenção do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não preencher os requisitos das Leis Municipais nº 5.624/1998, 6.677/2002 e 8.004/2006 e Decretos nºs 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital;

e) não protocolar os documentos na data estipulada.

6.13. As solicitações de isenção de taxa de inscrição serão analisadas pelo **Instituto Zambini**, recebendo o devido deferimento ou indeferimento.

6.14. O candidato deverá, a partir das 10 horas de 02 de Setembro de 2009, acessar o site www.zambini.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

6.15. O **Instituto Zambini** e o **Conselho**

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.16. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, e pelas informações prestadas, na ficha de inscrição.

6.17. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

6.18. O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos aos candidatos via email, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações oficiais.

VII - DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Exame Seletivo para a vaga existente. Deverá, antes de se inscrever, verificar se as atribuições da função, especificadas no anexo I, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

7.2. A participação de portadores de necessidades especiais no presente Exame Seletivo observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/1989 regulamentada Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

7.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação na prova, data, horário e local da aplicação, e critérios de classificação exigidos para todos os demais candidatos.

7.4. No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

7.5. O candidato portador de necessidade especiais deverá, durante o período de inscrições, encaminhar por SEDEX ao Instituto Zambini Av. Fagundes Filho, 141- conj 43 – São Paulo/SP – CEP 04304-000 – o seguinte documento:

7.5.1. Laudo médico que ateste a espécie e grau de nível de deficiência, em cópia autenticada, contendo o código de deficiência (CID) e o carimbo do médico, com o respectivo CRM, emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses que antecedem a data do encerramento das inscrições (envio obrigatório).

7.6. Caso o candidato não encaminhe o documento que ateste o grau e o nível de deficiência, não será considerado como deficiente, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição;

7.7. Para efeito do prazo estipulado no item 7.5. e subitens, deste capítulo será considerado a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.9. O candidato que não atender ao solicitado nos itens 7.5. e subitens, deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

7.10. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais serão convocados para submeter-se à perícia médica para a constatação da deficiência, de acordo com parâmetros definidos, e a verificação da compatibilidade da sua deficiência

com o exercício das atribuições do respectivo cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício, através da Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, preferencialmente, ou através da imprensa local, quando da 2ª fase deste Processo Seletivo.

7.11. Deverá o candidato comparecer a perícia médica portando exames que comprovem a deficiência declarada.

7.12. A perícia médica será efetuada por junta médica composta de até 4 (quatro) médicos, dos quais, 3 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional do ente público e 1 (um) poderá ser indicado pelo candidato portador de necessidades especiais.

7.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7.14. Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) o candidato que não comparecer à perícia médica.

7.15. Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), figurando somente na Lista Geral e será excluído do Exame Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

7.16. Após a aprovação e eleição do candidato portador de necessidades especiais, essas não poderão ser argüidas para justificar a concessão de restrição na função.

7.17. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais inscritos nos termos da Lei nº 4.281/93 ou aprovados no exame médico específico, as funções reservadas serão destinadas aos demais aprovados, com observância à ordem estabelecida na classificação definitiva.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE ESPECIAIS DE PROVA, ACESSIBILIDADE E LACTANTES

8.1. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de condição de prova diferenciada (prova em Braille, fiscal ledor, rampa de acesso ou carteira especial) deverá comunicar essa necessidade, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente ao Instituto Zambini, Avenida Fagundes Filho, 141 cj. 43 CEP 04304-000, São Paulo - SP, relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID a fim de assegurar a adaptação da sua prova.

8.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, local de aplicação e ao horário de início das provas.

8.3. O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

8.4. Lactantes ou pessoas com a mobilidade reduzida temporariamente deverão informar essa situação na ficha de inscrição, a fim de assegurar as condições mínimas de acessibilidade e/ou permanência de lactente no recinto de provas, sob pena de não ter sua solicitação atendida.

8.5. Os lactentes deverão estar, obrigatoriamente, acompanhados de responsável, maior de idade.

8.6. Não haverá concessão de tempo adicional de prova.

IX - PRIMEIRA FASE - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

9. A prova será realizada na cidade de Sorocaba.

9.1. A confirmação da data e as informações sobre horário e locais para realização da prova serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial

do Município, preferencialmente, e/ou na imprensa local.

9.2. O candidato deverá acompanhar, pela Imprensa Oficial do Município preferencialmente, ou pela imprensa local, a publicação do Edital de Convocação para realização da prova.

9.3. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da prova, em formulário específico (ata de ocorrências).

9.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.

9.5. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original.

9.5.1. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade dentro do prazo de validade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e CNH dentro do prazo de validade.

9.5.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos por serem destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.053/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou qualquer outro documento fora do prazo de validade.

9.5.3. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.7. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

9.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.9. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.10. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, bem como, do documento de identidade original, conforme disposto no item 9.5.1.

9.11. No ato da realização da prova será fornecido o Caderno de Questões, e também a Folha de Respostas. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando sua folha de respostas. O caderno de questões poderá ser levado após decorrido 50% do tempo de prova, sob pena de exclusão do certame.

9.12. A folha de respostas deverá ser assinada e não poderá sofrer rasuras ou emendas.

9.13. Não haverá substituição da folha de respostas em hipótese alguma.

9.14. O candidato tem o direito de levar seu caderno de provas, anotar suas respostas e depois conferir com o gabarito a ser disponibilizado no site www.zambini.org.br

9.15. Será excluído do Exame Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido 50% de sua duração.;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

k) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

l) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

n) não devolver integralmente o material solicitado.

X – DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS

10. As respostas das questões dissertativas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

10.1. As folhas de texto definitivo das questões dissertativas não poderão ser assinadas, rubricadas nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do candidato.

10.2. As folhas de texto definitivo das questões dissertativas NÃO serão substituídas por erro de preenchimento do candidato.

10.3. Não é permitido ao candidato consultar legislação, anotações, fórmulas e modelos processuais ou qualquer outro documento.

10.4. As respostas que fugirem do tema proposto, não apresentarem caligrafia compatível ou forem ilegíveis terão nota ZERO.

10.5. Será descontado 0,25 (vinte e cinco décimos) para cada erro de ortografia, concordância verbal ou nominal encontrada nas respostas dissertativas.

10.6. As respostas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo - demonstração de conhecimento - e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

10.7. Nos casos de fuga do tema ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

10.8. Na avaliação das questões dissertativas serão considerados o raciocínio, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a correção gramatical.

XI – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11. As questões objetivas (teste de múltipla escolha) serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e as questões dissertativa na escala de 0 (zero) a 10 (dez)

11.1. Cada questão da prova (objetiva ou dissertativa) terá o valor de 2,0 (dois pontos).

11.2. A nota das questões objetivas será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto para cada questão.

11.3. A nota das questões dissertativas será calculada conforme a somatória simples da nota atribuída a cada questão.

11.4. A nota final será calculada conforme a somatória simples da nota das questões objetivas e a nota das questões dissertativas.

11.5. Será considerado habilitado neste exame seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou

superior a 50 (cinquenta) pontos, através de listagem geral e de especial de portadores de necessidades especiais.

11.6. Os candidatos habilitados conforme o item 11.5 deste Edital serão classificados em ordem decrescente e em caso de empate terá preferência o candidato que:

a) Obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de conhecimento específico;

b) Obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de português;

c) Tiver atuado como jurado em Tribunal do Júri por pelo menos 2 anos.

d) Possuir o maior número de filhos menores de 18 anos;

e) Possuir maior idade.

11.7. Caso persista, será realizado sorteio público para a solução do empate.

XII - SEGUNDA FASE – APTIDÃO FISICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará, através de Edital publicado na Imprensa Oficial do Município, preferencialmente, e/ou na imprensa local os candidatos habilitados na 1ª Fase e por ordem de classificação da nota obtida em até 3 (três) vezes o número de vagas constantes no Edital no item 1.1.5.

12.1. Aos classificados na listagem especial de portadores de necessidades especiais serão convocados em até 03 (três) vezes o número de vagas reservadas aos mesmos conforme item 1.1.6.

a. Comprovação de aptidão física para exercício da função, através de apresentação de atestado médico contendo: avaliação cardiológica detalhada com exames subsidiários (eletrocardiograma e teste ergométrico realizados por conta do candidato), emitido no prazo máximo de 2 meses.

b. Avaliação Psicológica (realizada pelo Instituto Zambini através de psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia e testes homologados pelo Conselho Federal de Psicologia).

12.2. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão convocados.

12.3. Os candidatos habilitados conforme item 11.6 deste Edital mas que estiverem abaixo do limite convocatório estabelecido no item 12 supracitado, serão considerados eliminados do certame para todos os efeitos.

12.4. Essa fase é eliminatória, sendo que aos aprovados, será mantida a ordem classificatória obtida através da 1ª fase (pontuação da prova).

12.5. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o(a) candidato(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções Conselheiro Tutelar.

XIII - TERCEIRA FASE – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

13 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará, através de Edital publicado na Imprensa Oficial, preferencialmente, e/ou na imprensa local os candidatos habilitados na 2ª Fase e por ordem de classificação da nota obtida na primeira fase.

13.1 Os candidatos convocados deverão apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a documentação para comprovação de requisito, conforme determinado na Lei 8267/2008 artigo 47:

a. Currículo pessoal.

b. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal;

c. Certidões de distribuição de processos criminais cíveis e trabalhistas, dos últimos 10 anos, da comarca de Sorocaba (caso exista algum processo ou procedimento anotado naquelas certidões, deverá ser apresentada certidão de objeto de pé do respectivo processo);

d. Certidão negativa de processo administrativo perante a Prefeitura de Sorocaba, perante o Conselho Tutelar.

e. Certidão expedida pela zona eleitoral comprovando pleno gozo de seus direitos políticos;

f. Comprovante de endereço e declaração escrita firmada pelo candidato e por duas testemunhas com firma reconhecida para comprovação de residência no município de Sorocaba, por pelo menos cinco anos;

g. Declaração do candidato quanto à não ter sofrido qualquer penalidade nem estar respondendo a sindicância ou processo administrativo, em decorrência de atuação pretérita como conselheiro tutelar.

13.2 Essa fase é eliminatória, sendo que aos aprovados, será mantida a ordem classificatória obtida através da 1ª fase (pontuação da prova).

13.3 A habilitação dos candidatos aprovados e suas respectivas pastas de documentos serão apresentados, para a fiscalização do Ministério Público, pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Sorocaba.

13.4 Serão considerados aptos a participar do processo de eleição do Conselho Tutelar de Sorocaba, os candidatos aprovados, observada a ordem classificatória dos 31 primeiros colocados da listagem geral e 02 colocados da listagem especial de portadores de necessidades especiais, sendo 13 vagas à função de conselheiro tutelar e 20 vagas de suplentes.

13.5 A escolha se fará por meio de assembléia, e a votação será feita pelos representantes das entidades regularmente cadastrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se responsabilizará por todo procedimento.

XIII – DOS RECURSOS

14 Caberá recurso:

a) da realização da prova objetiva e do gabarito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação no site www.zambini.org.br;

b) da classificação dos candidatos, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 01(um) dia útil a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

14.1 Os recursos deverão ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – R: Jorge Moyses Betti, 213 – Santa Rosalia, no horário das 10h às 16h.

14.1.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter número do Exame Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.

14.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

14.3 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

14.3.1 Não caberá recurso das seguintes fases:

14.3.1.1 Avaliação médica e comprovação do requisito.

14.3.1.2 Os candidatos eventualmente reprovados na Avaliação Psicológica poderão, desde que solicitado dentro do prazo recursal, ter entrevista evolutiva individual com profissionais de Psicologia, afim de conhecer as razões de sua inaptidão. Tais entrevistas serão realizadas obrigatoriamente na sede do Instituto Zambini, sito à Avenida Fagundes Filho, 141 - CEP 04304-000, São Paulo – SP, em horário a ser determinado pelo Departamento Médico.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Exame Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá

alegar desconhecimento.

15.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2 A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à participação do processo eleitoral para membro do Conselho Tutelar de Sorocaba, na forma da Lei Municipal nº 8627/2008.

15.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial.

15.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Exame Seletivo, a qualquer tempo.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Exame Seletivo através da Imprensa Oficial ou local.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba.

ANEXO I

NORMAS PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS Nº 5.624/1998, Nº 6.677/2002 E Nº 8.004/2006 E DECRETOS Nº 12.883/2000, Nº 13.334/2002 E Nº 13.607/2002

REQUISITOS:

O candidato que desejar requerer isenção da taxa de inscrição com base na Lei Municipal nº 5.624, de 03 de abril de 1998, deverá encaminhar no período de inscrição uma cópia simples dos documentos comprobatórios estabelecidos nos Decretos nºs. 12.883/2000, 13.334/2002 e 13.607/2002.

De acordo com a legislação municipal, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for comprovadamente:

- 4.1. desempregado; ou
- 4.2. empregado que recebe até 3 (três) salários mínimos; ou
- 4.3. arrimo de família (filho responsável pela subsistência da família);
- 4.4. doador de sangue.

Desempregado

O candidato desempregado que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar esta situação apresentando os seguintes documentos:

Cópia do RG e do CPF;

Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado. O candidato deverá encaminhar cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão;

A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado;

Cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;

Declaração de próprio punho, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98.

Empregado que recebe até 3 (três) salários-mínimos
O candidato empregado com rendimento de até 3 (três) salários-mínimos que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar esta situação encaminhando os seguintes documentos:

Cópia simples do RG e do CPF;

Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá encaminhar cópia simples das

páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão;

Cópia simples do último holerite.

A cópia do holerite poderá ser substituída por uma declaração do empregador. A declaração contendo a informação de que o candidato ganha até 3 (três) salários mínimos deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada por pessoa responsável. No caso de empregador particular, deverá ser reconhecida firma da assinatura deste; O trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia simples do Carnê do INSS;

Cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;

Declaração de próprio punho, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98.

Arrimo de família:

O candidato considerado arrimo de família que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar essa situação encaminhando os seguintes documentos:

Cópia simples do RG e do CPF;

Cópia simples da certidão de nascimento dos filhos, irmãos ou dependentes menores e/ou inválidos;

Declaração de próprio punho de que os pais não possuem fonte de renda;

Cópia simples da conta de luz ou telefone para comprovação de endereço;

Declaração de próprio punho, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98.

Doador de sangue:

O candidato doador de sangue que desejar requerer isenção da taxa de inscrição deverá comprovar esta situação encaminhando os seguintes documentos:

Cópia simples do RG e do CPF;

Documento expedido pela rede pública de saúde, que comprove ter o candidato feito 2 (duas) doações de sangue no período de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição no Exame Seletivo;

Declaração de próprio punho, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas no artigo 3º da Lei nº 5.624/98.

OBS: O comprovante de residência deve ser uma conta de luz ou telefone, de até no máximo 2 meses, devendo estar em nome do candidato. Caso o documento esteja em nome de: pais, cônjuge, etc, este deverá estar acompanhado de documento que comprove o vínculo de parentesco. Em caso de residência alugada enviar cópia do contrato de aluguel.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: interpretação de texto.

Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise morfológica e sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego e significado das palavras, abreviações e abreviaturas, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Estatuto da Criança e do Adolescente

Constituição Federal – Título I : Dos Princípios Fundamentais

Título II : Dos Direitos e garantias Individuais

Título VII : Da Ordem Social.

Leis Municipais, Estaduais e Federais de proteção a criança e do adolescentes;

SUS : - Lei Federal Nº : 8.080 de 19 de Setembro de 1990.

SUAS: RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE JULHO DE 2005.

LOAS: Lei Federal Nº : 8.742, de 7 de dezembro de 1993

CÓDIGO CIVIL;

PARTE GERAL

Livro I – Das Pessoas

Título I - Das Pessoas Naturais

Capítulo I – Da personalidade e da capacidade (artigos 1º,2 º,3 º,4 º,5º, 9º,10º)

PARTE ESPECIAL

Livro IV – Do Direito de Família

Título I – Do Direito Pessoal

Do Casamento (artigos 1.517 até 1.522 e artigos 1.548 até 1.570)

Da proteção da Pessoa dos Filhos (artigos 1.583 até 1.590) e lei nº 11698 de 13 de junho de 2008

Das Relações de parentesco (artigos 1.596 até 1.638)

Título II – Do Direito Patrimonial

Dos Alimentos (artigos 1.694 até 1.710)

Título IV – Da Tutela e da Curatela (artigos 1.728 até 1.783)

Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CÓDIGO PENAL;

PARTE GERAL (artigos 1º, 19, 20, 21, 22, 23, 25,103, 104, 105 e 106)

PARTE ESPECIAL

Título I – Dos Crimes Contra a Pessoa (artigos 123 até 129; 133 até 136; 147 e 148)

Título II – Dos Crimes Contra o Patrimônio (artigos 155,157,163, 173,176,180,181,182 e 183)

Título VI – Dos Crimes Contra os Costumes (artigos 213 e 214; 223 até 230; 232 e 233)

Título VII – Dos Crimes Contra a Família (artigos 241 até 249)

Título X – Dos Crimes Contra a Fé Pública (artigos 299 e 304)

Título XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública (artigos 339,340 e350)

Serie Por Dentro do Assunto – SENAD 2005, (Álcool e Jovens; Mudando Comportamentos; Pais de crianças; Tabaco; Maconha, Cocaína e Inalantes; Pais de Adolescentes e Para Educadores)

Folhetos sobre drogas do CEBRID

Livreto Informativo sobre Drogas Psicotrópicas - CEBRID

123 respostas Sobre Drogas – Coleção Diálogo na sala de aula – Iqami Tiba – São Paulo - Editora Scipione 2003.

ANEXO III DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
21/08/2009	Publicação do Edital.
25/08/2009 a 10/09/2009	Período de inscrições pela internet.
25,26 e 27/08/2009	Período de inscrições para o cadastro dos candidatos isentos.
28/08/2009	Período máximo para protocolo da Documentação dos candidatos isentos.
02/09/2009	Resultado do deferimento/indeferimento dos candidatos isentos no site www.zambini.org.br.
25/09/2009	Convocação para as Provas Objetivas.
04/10/2009	Aplicação das Provas Objetivas.
05/10/2009	Divulgação do gabarito e da Prova com as questões comentadas no site www.zambini.org.br.
06/10/2009	Prazo para interposição de Recursos referentes a Prova Objetiva e Gabarito.
16/10/2009	Publicação da Análise dos Recursos interpostos referentes a Prova Objetiva e Gabarito.
16/10/2009	Publicação da Classificação da Prova Objetiva
19/10/2009	Prazo para interposição de Recursos referentes da Classificação da Prova Objetiva.
23/10/2009	Publicação do Resultado dos Recursos referentes a Classificação.
23/10/2009	Publicação da Convocação para Perícia médica aos portadores de necessidades especiais
23/10/2009	Publicação da Convocação para comprovação de aptidão física e para os Testes Psicológicos.
27/10/2009	Aplicação dos Testes Psicológicos e entrega da comprovação de aptidão física.
29/10/2009	Realização da Perícia Médica aos portadores de necessidades especiais
13/11/2009	Resultado da Perícia Médica aos portadores de necessidades especiais
13/11/2009	Resultado dos Testes Psicológicos e da aptidão física.
13/11/2009	Convocação para Comprovação dos Requisitos.
23/11/2009	Entrega da documentação para comprovação dos Requisitos.
04/12/2009	Resultado da Comprovação dos Requisitos.
04/12/2009	Resultado Final.

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	Nome	Cargo
10.592/DGP	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I
10.593/DGP	VALÉRIA CRISTINA CARNEIRO TIMÓTEO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I
10.594/DGP	MARIA APARECIDA FRANCO MAGANHA	ASSISTENTE SOCIAL I
10.595/DGP	DÉBORA LUZ BONA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.596/DGP	ANA MARIA BOAVENTURA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.597/DGP	PRISCILA GENTILE FRANZONI DA SILVA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
10.598/DGP	IREIDE HELENA LEÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
10.607/DGP	SIMONE APARECIDA MENSATTO MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.608/DGP	RENATA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.609/DGP	LUZIA APARECIDA COLI MESSIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.610/DGP	BRUNA FERNANDA DE BARROS FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.611/DGP	MARIA ELENA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.612/DGP	ANNA PAULA NUNES PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.613/DGP	RENATA VANESSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.614/DGP	FERNANDA CAROLINA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.615/DGP	CÍNTIA DOMINGUES LAZZARI PRESTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.616/DGP	MICHELE EUFRÁSIO LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.617/DGP	DAIANE NUNES GONZALES GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.618/DGP	MARIA VIUDES CALDAROLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.619/DGP	SOFIA ELAINE RECIO FRANGUELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

10.620/DGP	ALINE LEONE GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.621/DGP	SIMONE APARECIDA SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.622/DGP	SANDRA REGINA SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.623/DGP	REGIANE CRISTINA MARTINS DO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
10.624/DGP	RITA DE CÁSSIA ATHAYDE MOTA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (DAP)

- 01- Carteira de trabalho com PIS;
- 02- Certificado de reservista;
- 03- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04- Cédula de identidade;
- 05- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 07- Antecedentes Criminais.
- 08- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão publico, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA DAP

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Diploma; (Obs. Conforme requisitos do edital).
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11- Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 15- Carteira Nacional de Habilitação
- 16- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
 - 02- RG (01 cópia);
 - 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
 - 04- Certidão de casamento (01 cópia).
- Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

- A) 1(uma) foto 3X4
- B) Marcar os exames pessoalmente;
- C) se usar óculos, não esquecer de trazê-los;
- D) As mulheres, se possível comparecer de saia ou bermuda
- E) Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- F) Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano;
- G) Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- H) Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16:30 HORAS NA SERH/DAP

Sorocaba, 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	Nome	Cargo
10.599/DGP	CAMILA YUMIE NAKAZONE	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
10.600/DGP	LUIS MARCELO FRANCISCAO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (DAP)

- 01- Carteira de trabalho com PIS;
- 02- Certificado de reservista;

- 03- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04- Cédula de identidade;
- 05- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 07- Antecedentes Criminais.
- 08- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão publico, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA DAP

- 01- CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Diploma; (Obs. Conforme requisitos do edital).
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11- Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 15- Carteira Nacional de Habilitação
- 16- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 17- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01- CPF (01 cópia);
- 02- RG (01 cópia);
- 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
- 04- Certidão de casamento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

EXAME MÉDICO

- A) 1(uma) foto 3X4
- B) Marcar os exames pessoalmente;
- C) se usar óculos, não esquecer de trazê-los;
- D) As mulheres, se possível comparecer de saia ou bermuda
- E) Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- F) Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano;
- G) Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- H) Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ AS 16:30 HORAS NA SERH/DAP

Sorocaba, 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 10.515/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.569/DGP, de 12 de agosto de 2009, que nomeou NANJI DE QUEVEDO ALVARES CAVALHEIRO, para exercer o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, em decorrência de sua desistência. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.584/DGP

RODRIGO MORENO, Secretário de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de NATALI CRISTIANE GILDO, nomeada pela portaria nº. 10.525/DGP, de 04 de agosto de 2009, para o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO. Palácio dos Tropeiros, em 14 de agosto de 2009.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.585/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos,

no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de INGRID DOMINGOS KANO, nomeada pela portaria nº. 10.552/DGP, de 10 de agosto de 2009, para o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.586/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.522/DGP, de 04 de agosto de 2009, que nomeou PAULA DA SILVA REIS, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.587/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos,

no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.523/DGP, de 04 de agosto de 2009, que nomeou LUCILENE CRISTINA CALZA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.588/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.524/DGP, de 04 de agosto de 2009, que nomeou ANELISE ALVES DE LIMA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.589/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.526/DGP, de 04 de agosto de 2009, que nomeou AMANDA CRISTINE DE SOUZA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.590/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.461/DGP, de 28 de julho de 2009, que nomeou ROGÉRIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.591/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 16.089 de 19 de março de 2008 resolve revogar a Portaria nº 10.505/DGP, de 29 de julho de 2009, que nomeou FLÁVIO RIBEIRO MAIA JÚNIOR, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.592/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em

28/06/2006, nomeia ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.593/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia VALÉRIA CRISTINA CARNEIRO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.594/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 04/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia MARIA APARECIDA FRANCO MAGANHA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 6.400 de 23 de maio de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.595/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia DÉBORA LUZ BONA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.596/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia ANA MARIA BOAVENTURA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001, com vaga criada pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.597/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a

vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia PRISCILA GENTILE FRANZONI DA SILVA, para exercer na Secretaria de Negócios Jurídicos, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.598/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia IREIDE HELENA LEÃO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei nº 6.478 de 30 de outubro de 2001. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.599/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia CAMILA YUMIE NAKAZONE, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.600/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 03/2008, devidamente homologado em 26/06/2008, nomeia LUIS MARCELO FRANCISCÃO, para exercer na Secretaria de Finanças, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2008.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.602/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de SANDRA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA CALLADO, nomeada pela portaria nº. 10.576/DGP, de 12 de agosto de 2009, para o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.603/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o

artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de ADRIANA ALVARES, nomeada pela portaria nº. 10.577/DGP, de 12 de agosto de 2009, para o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.604/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de LUCIANA DE SOUSA HORIE, nomeada pela portaria nº. 10.511/DGP, de 31 de julho de 2009, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.605/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de ÉDSON MORAES RODRIGUES, nomeado pela portaria nº. 10.582/DGP, de 12 de agosto de 2009, para o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.606/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de AURI ROGÉRIO PINTO, nomeado pela portaria nº. 10.581/DGP, de 12 de agosto de 2009, para o cargo de MOTORISTA ESPECIALIZADO. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.607/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia SIMONE APARECIDA MENSATTO MOURA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.608/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de

Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia RENATA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.609/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia LUZIA APARECIDA COLI MESSIAS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.610/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia BRUNA FERNANDA DE BARROS FERNANDES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.611/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia MARIA ELENA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.612/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ANNA PAULA NUNES PIRES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.613/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia RENATA VANESSA DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo,

o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.614/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia FERNANDA CAROLINA MEDEIROS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.615/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia CÍNTIA DOMINGUES LAZZARI PRESTES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.616/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia MICHELE EUFRÁSIO LEITE, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.617/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia DAIANE NUNES GONZALES GOMES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.618/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia MARIA VIUDES CALDAROLA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.619/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia SOFIA ELAINE RECIO FRANGUELLI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.620/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia ALINE LEONE GUIMARÃES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.621/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia SIMONE APARECIDA SOARES DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.622/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia SANDRA REGINA SOARES DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.623/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia REGIANE CRISTINA MARTINS DO SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.624/DGP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 05/2007, devidamente homologado em 28/11/2007, nomeia

RITA DE CÁSSIA ATHAYDE MOTA ALVES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.625/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de MIRTES PAULA BRAGATTI RAMOS, nomeada pela portaria nº. 10.566/DGP, de 12 de agosto de 2009, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.626/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de ADRIANA HONOFRE MOREIRA, nomeada pela portaria nº. 10.568/DGP, de 12 de agosto de 2009, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.627/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de ANDRÉA EDWIGES GOMES PROENÇA, nomeada pela portaria nº. 10.570/DGP, de 12 de agosto de 2009, para o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.628/DGP

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Secretária de Recursos Humanos no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 8.290/07, e decreto nº. 16.089/08, resolve prorrogar por 05 dias, a posse de EDINÉIA MARIA FACCI DOS SANTOS, nomeada pela portaria nº. 10.567/DGP, de 12 de agosto de 2009, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA. Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2009.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Recursos Humanos

Termo Declaratório

A portaria nº 10.584/DGP, de 14 de agosto de 2009, foi afixada no átrio da Prefeitura de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, na data de 14/08/2009, nos termos do Art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Sorocaba, 14 de agosto de 2009.

RODRIGO MORENO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

SEAD**Secretaria da Administração****DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 246/2007 – Tomada de Preço nº 020/2007.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 01/02/2008, prorrogado por 09 (nove) meses, a partir de 01/02/2009 até 30/10/2009, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Construção e Reforma de Passeios (calçadas) em Áreas Públicas e Revitalizadas.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda.

Sorocaba, 30 de Janeiro de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 248/2007 – Concorrência nº 013/2007.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 05/05/08, prorrogado por 41 (quarenta e um) dias, a partir de 01/07/2009 até 10/08/2009, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Construção de Prédio Sabe Tudo nas Escolas Estaduais.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Pratic Service & Terceirizados Ltda. Sorocaba, 30 de Junho de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 248/2007 – Concorrência nº 013/2007.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 05/05/08, aditado em R\$ 98.838,86 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), do valor inicial, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Objeto: Construção de Prédio Sabe Tudo nas Escolas Estaduais.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Pratic Service & Terceirizados Ltda. Sorocaba, 17 de Julho de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 419/2005 – Tomada de Preço nº 073/2005.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 15/03/06, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2009 até 15/05/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Serviço de Salvamento, Prevenção e Combate a Incêndio, no Aeroporto de Sorocaba.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Enseg Serviços de Engenharia e Segurança Ltda.

Valo: R\$ 286.346,28 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Sorocaba, 15 de Maio de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 424/2008 – Tomada de Preço nº 06/2008.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 23/11/2008, prorrogado por 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 31/05/09 até 31/07/09, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Reforma e Ampliação do CEI 36 – Parque Ouro Fino.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Sorobase Engenharia e Construções Ltda.

Sorocaba, 29 de Maio de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 581/2008 – Tomada de Preço nº 011/2008.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/05/08, prorrogado por 41 (quarenta e um) dias, a partir de 01/07/09 até 10/08/09, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Demolição e Construção de Novo Prédio para o CI 20 – Vila Haro.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: JHD Construções e Comércio Ltda.

Sorocaba, 30 de Junho de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 581/2008 – Tomada de Preços nº 011/2008.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/05/08, aditado em R\$ 299.729,52 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), do valor inicial, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Objeto: Demolição e Construção de Novo Prédio para o CEI20 – Vila Haro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: JHD Construções e Comércio Ltda.

Sorocaba, 14 de julho de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 1562/2008 – Tomada de Preço nº 023/08.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/08/08, prorrogado por 65 (sessenta e cinco) dias, a partir de 01/05/09 até 04/07/099, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Reforma dos Anexos 3 e 4 da Estação Ferroviária.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: S Engenharia e Construções Ltda.

Sorocaba, 30 de Abril de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 2705/2008 – Convite nº 164/2008.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/11/08, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 10/03/09 até 09/06/09, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Objeto: Aquisição e Instalação de Fontes para Parques Públicos.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Bruna Patricia de Oliveira Silva - ME.

Sorocaba, 09 de Março de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo CPL nº 2705/2008 – Convite nº 164/2008.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/11/08, prorrogado por 52 (cinquenta e dois) dias, a partir de 10/06/09 até 01/08/09, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei, fica também através deste Termo alterado o local de instalação das fontes, onde constava Parque Jardim Rodrigo e Parque das Águas passa a constar o Parque Vila Formosa e Parque dos Espanhóis.

Objeto: Aquisição e Instalação de Fontes para Parques Públicos.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Bruna Patricia de Oliveira Silva - ME.

Sorocaba, 09 de Junho de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.

Processo CPL nº 626/2008 – Pregão nº. 074/2008.

Objeto: Fornecimento de copos descartáveis para todos os setores da Prefeitura.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/06/2008, aditado no valor de R\$ 25.710,00 (vinte e cinco mil, setecentos e dez reais), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei. Sorocaba, 17 de Agosto de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: ROGÉRIO PRAXEDES DE OLIVEIRA - ME

Processo CPL nº 627/2007 – Convite nº. 194/2007.

Objeto: Assessoria/consultoria em telecomunicações.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 10/12/2007, aditado no valor de R\$ 21.030,04 (vinte e um mil, trinta reais e quatro centavos), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei.

Sorocaba, 18 de Agosto de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

**EXTRATOS DE CONTRATOS
DE LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº 9537/2005

OBJETO – Rua Dr. Álvaro Soares, 431

LOCATÁRIA – Prefeitura Municipal de Sorocaba

LOCADOR – Nilton Roberto Pires de Camargo e Outros

PROCURADOR – Júlio Casas Imóveis Ltda

PERÍODO – 01/06/2009 a 31/05/2011

VALOR – R\$ 5913,30 mensais

PROCESSO Nº 4927/2007

OBJETO – Locação de espaço em imóvel na Av.

Santos Dumont, 380

LOCATÁRIA – Prefeitura Municipal de Sorocaba

LOCADOR – Condomínio Quality Place

PERÍODO – 01/05/2009 a 30/04/2011

VALOR – R\$ 1000,00 mensais

PROCESSO Nº 29477/2007

OBJETO – Rua Clóvis de Campos, 51 - fundos

LOCATÁRIA – Prefeitura Municipal de Sorocaba

LOCADOR – David Molinari Ferreira

PERÍODO – 01/07/2009 a 31/12/2009

VALOR – R\$ 318,00 mensais

JOÃO S. MOURA NETO
Diretor de Administração – SEAD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PROCESSO: CPL Nº 138/2008

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 17/04/08, prorrogado por 05 (cinco) meses, à partir de 17/07/09 até 16/12/09.

OBJETO: Prestação de serviços de Mapeamento, Otimização e Cadastramento de Processos no Sistema de Informações Municipais.

VALOR: R\$ 29.959,15 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Academia de Ensino Superior Junior Sociedade Civil.

Rosemeire Nunes de Oliveira
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PROCESSO: CPL Nº 250/2008

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 28/03/08, prorrogado por 03 (três) meses, à partir de 28/07/09 até 27/10/09.

OBJETO: Prestação de serviços de Acesso a Internet Pública.

VALOR: R\$ 39.107,64 (trinta e nove mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Rota Telecom Com. De Prod. Eletrônicos e Serviços Ltda.

Rosemeire Nunes de Oliveira
Seção de Gestão de Contratos

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PROCESSO: CPL Nº 643/2007

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 20/06/08, prorrogado por 03 (três) meses, à partir de 20/06/09 até 19/09/09.

OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza na Biblioteca Municipal.

VALOR: R\$ 16.533,44 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: RH Bank Banco de Recursos Humanos Ltda.

Rosemeire Nunes de Oliveira
Seção de Gestão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 69/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 69/2009 – CPL nº 1226/2009**, destinado à AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE. Sorocaba, 20 de agosto de 2009. **Renato Toiti Matuguma – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 93/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 93/2009 – CPL nº 1652/2009**, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. Sorocaba, 20 de agosto de 2009. **Renato Toiti Matuguma – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 99/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 99/2009 – CPL nº 1719/2009**, destinado ao FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO E SORO GLICOSADO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Sorocaba, 18 de agosto de 2009. **Renato Toiti Matuguma – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 104/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 104/2009 – CPL nº 1754/2009**, destinado à EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Sorocaba, 10 de agosto de 2009. **Renato Toiti Matuguma – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 216/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 216/2008 – CPL nº 2444/2008**, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA A U.P.H.ZONA OESTE. Sorocaba, 07 de julho de 2009. **Renato Toiti Matuguma – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 123/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 123/2009 – CPL nº 2287/2009**, destinado ao Fornecimento por 12 meses de emulsão catiônica para SEOBE. Sorocaba, 14 de agosto de 2009. **Regina Célia Canhada-Pregoeira**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 95/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este **Pregão Eletrônico nº 95/2009 – CPL nº 1694/2009**, destinado ao Fornecimento de lubrificantes para uso em veículos da frota. Sorocaba, 18 de agosto de 2009. **Regina Célia Canhada- Pregoeira**

A **PREFEITURA DE SOROCABA**, informa com referência a **PA 14.450/09**, interessada Associação Internacional de Direitos Humanos e Proteção à Vida, a qual requer cópias do processo nº. 410/05, que o pedido foi INDEFERIDO. Sorocaba, 18 de Agosto de 2009. **Secretaria da Administração.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Permissionário: JOSÉ ROBERTO SIMON

PEREZ.

Processo CPL nº 205/2003 – Concorrência nº. 019/2003.

Objeto: Permissão de uso a título precário e oneroso de espaço público destinado à instalação de banca de jornais e revistas no Paço Municipal.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 22/07/2004, prorrogado por 06 (seis) dias, a partir de 22/07/2009 até 21/01/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Valor: R\$ 388,86 (trezentos e oitenta e oito reais, oitenta e seis centavos).

Sorocaba, 20 de Agosto de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

Processo CPL nº 913/2008 – Pregão nº. 107/2008.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higiene.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 07/07/2008, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 07/07/2009 até 06/10/2009, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Sorocaba, 03 de Agosto de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: DANIELLE DE OLIVEIRA HENRIQUE LTDA.

Processo CPL nº 913/2008 – Pregão nº. 107/2008.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higiene.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 07/07/2008, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 07/07/2009 até 06/10/2009, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Sorocaba, 03 de Agosto de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA.
Processo CPL nº 1003/2008 – Convite nº. 064/2008.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento aéreo e demais serviços afins e correlatos.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 01/10/2008, prorrogado por 06 (seis) dias, a partir de 01/10/2009 até 31/03/2010, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei.

Sorocaba, 03 de Agosto de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.

Processo CPL nº 913/2008 – Pregão nº. 107/2008.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higiene.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 07/07/2008, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 07/07/2009 até 06/10/2009, assim como aditado no valor de R\$ 52.288,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais, cinqüenta centavos),

nos termos do artigo 57, inciso II, e dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei.

Sorocaba, 17 de Agosto de 2.009.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPL 0895/2009

ASSUNTO: Dispensa nº. 772/2009; **OBJETO:** Contratação do “Instituto Avisa Lá – Formação Continuada de Educadores” Para Prestação de Serviços Técnicos de Planejamento e Desenvolvimento de Atividades Voltadas à Capacitação e Formação Continuada dos Educadores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. **Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 “caput” da mesma lei. **CONTRATADA:** INSTITUTO AVISA LÁ. **Valor:** R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais). **Verba:** PMS.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPL 2630/2009

ASSUNTO: Dispensa nº. 2258/2009; **OBJETO:** Contratação da “Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP” Para Desenvolvimento do Curso de Pós Graduação em Formação de “Gerente de Cidade”. **Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 “caput” da mesma lei. **CONTRATADA:** Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP. **Valor:** R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais). **Verba:** PMS.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CPL 2817/2009

ASSUNTO: Dispensa nº. 2425/2009; **OBJETO:** Contratação do “Instituto Zambini” Para Realização de Concurso Público – Conselheiro Tutelar. **Fundamento Legal:** artigo 24 Inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 “caput” da mesma lei. **CONTRATADA:** INSTITUTO ZAMBINI. **Valor:** R\$ 40.350,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta Reais); **Verba:** PMS.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL nº. 1136/2009.

MODALIDADE: Convite Eletrônico nº. 058/2009. **OBJETO:** DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SIMILARES PARA O PROJETO “ESMOLA NÃO DÁ FUTURO” E BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DA CIDADANIA.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba. **CONTRATADA:** SYDE SERVICE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME.

VALOR: R\$ 63.338,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO:

70.10.3.3.90.39.00.08.244.4012.2312.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Seção de Licitação e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL nº. 1289/2009.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 073/2009.

OBJETO: DESTINADO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba. **CONTRATADA:** GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.

VALOR: R\$ 232.764,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO:

50100.3390.30.00.04.122.7007.2400.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS. SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

PROCESSO: CPL nº. 1564/2009.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 083/2009.

OBJETO: DESTINADO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO, BICA E PEDRAS PARA SEREM UTILIZADOS NO ATERRO SANITÁRIO.

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA

VALOR: R\$ 609.000,00 (Seiscentos e Nove Mil Reais).

DOTAÇÃO:

90100.3390.30.00.15.452.5001.2169.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 540/2009.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 006/2009.

OBJETO: DESTINADO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “BRINCANDO EM CENA” OFICINA DO SABER.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA. **CONTRATADA:** RARIZ CULTURAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 84.272,00 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO:

100402.3.90.39.00.12.361.2001.2041.

CLAUDIA PATRICIO PEREIRA
Seção de Licitações e Compras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ASSUNTO: Inexigibilidade 45/09; **OBJETO:**

“Contratação das Emissoras de TV e Rádio do município para Veiculação da Campanha de Vacinação Antirrábica 2009. **Fundamento**

Legal: artigo 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr.

Prefeito Municipal, com base no art. 26. **Contratadas:** “**SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA**” - valor: **R\$ 1.530,00**

(Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais); “**RÁDIO EMISSORA VANGUARDA LTDA**” - valor: **R\$ 1.530,00**

(Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais); “**RÁDIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA**”

- valor: **R\$ 1.260,00** (Hum Mil, Duzentos e Sessenta Reais); “**SISTEMA REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA**” - valor: **R\$ 1.860,00**

(Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais); “**A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA EPP**” -

valor: **R\$ 1.800,00** (Um Mil, Oitocentos Reais); “**FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**” - valor: **R\$ 1.215,00** (Um Mil, Duzentos e

Quinze Reais); “**FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ**” - valor: **R\$ 900,00** (Novecentos Reais);

“**RÁDIO CATEDRAL DE SOROCABA LTDA**” - valor: **R\$ 900,00** (Novecentos Reais); “**TV SOROCABA LTDA**” - valor: **R\$ 12.626,00**

(Doze Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais); “**TV**

ALIANÇA PAULISTA S/A – valor: R\$ 15.710,00 (Quinze Mil, Setecentos e Dez Reais, Quatro Centavos); **Verba:** PMS.

MILTON RIBEIRO PALMA
Secretário da Saúde

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ASSUNTO: Inexigibilidade 46/09; **OBJETO:** “Divulgação de Comunicado da Secretaria de Recursos Humanos”. **Fundamento Legal:** artigo 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e **ratificada** pelo Sr. Prefeito Municipal, com base no art. 26. **Contratadas:** “**SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA**” - valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); “**RÁDIO EMISSORA VANGUARDA LTDA**” - valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); “**RÁDIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA**” - valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil, Quinhentos Reais); “**SISTEMA REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA**” - valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); “**A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA EPP**” - valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); “**FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL**” - valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); “**FUNDAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ**” - valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); “**RÁDIO CATEDRAL DE SOROCABA LTDA**” - valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); “**DIÁRIO DE SOROCABA JORNAL E EDITORA LTDA**” - valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais); “**FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL**” - valor: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil, Quinhentos Reais); “**IPANEMA SISTEMA GRÁFICO E EDITORA LTDA**” - valor: R\$ 1.000,00 (Mil Reais); “**GRÁFICAS RIOPRETANA LTDA**” - valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); “**TV SOROCABA LTDA**” - valor: R\$ 15.326,00 (Quinze Mil,

Trezentos e Vinte e Seis Reais); “**TV ALIANÇA PAULISTA S/A**” - valor: R\$ 35.615,04 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais, Quatro Centavos); **Verba:** PMS.

RODRIGO MORENO
Secretário de Recursos Humanos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 787/2007 – Pregão nº. 320/2007. **Assunto:** Fica o contrato celebrado em 15/07/2008, prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 15/07/09 até 14/09/09, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei. **Objeto:** Fornecimento de fórmula infantil para combate as carências nutricionais. **Contratante:** Prefeitura de Sorocaba. **Contratada:** Cirúrgica São José Ltda.

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Processo CPL nº 210/2007 – Convite nº. 062/2007. **Assunto:** Fica o contrato celebrado em 10/07/2007, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 10/07/09 até 09/10/09, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei. **Objeto:** Prestação de Serviços de radiologia / radiodiagnóstico para SES. **Contratante:** Prefeitura de Sorocaba. **Contratada:** Diag Méd Serviços de Diagnósticos por imagem Ltda

ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA
Seção de Gestão de Contratos

COMUNICADO SEDU/DAGE Nº 30 DE 20 DE AGOSTO DE 2009

A Secretaria da Educação comunica que serão realizadas as sessões de atribuições de turmas/classes/aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da C.L.T., nos termos da Resolução SEDU/GS nº 01/2009.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados no Processo Seletivo - Edital nº 08/2008 e Processo Seletivo – Edital nº 06/2009.

Dia: 25/08/2009

Local: Auditório - Andar Térreo - Prefeitura de Sorocaba

Horário: 14h

Professor de Educação Básica I:

- **Educação Infantil:** candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 06/2009, classificados do número 31 ao 42;

- **Séries Iniciais do Ensino Fundamental:** candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 06/2009, classificados do número 37 ao 50; **Obs.:** Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

Professor de Educação Básica II:

- **Disciplina Matemática:** candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 08/2008, a partir do 10º classificado;

- **Disciplina Biologia:** candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 08/2008, a partir do 4º classificado.

OBS.: Os professores deverão apresentar Carteira de Identidade (RG). A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas. Está disponibilizado no site: www.sorocaba.sp.gov.br _SEDU – Comunicado Função/Cargo_ a informação sobre o último número de classificação chamado em cada atribuição.
Sorocaba, 20 de Agosto de 2009.

ROSÁRIA CLAVIJOS SIMÃO
DIRETORA DA ÁREA DE GESTÃO
EDUCACIONAL

COMUNICADO SEDU/DAGE Nº 31 DE 20 DE AGOSTO DE 2009

A Secretaria da Educação, nos termos das Resoluções SEDU/GS nº 10 e 11/2008, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os docentes efetivos integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba inscritos para substituição temporária de Suporte Pedagógico, para o ano letivo de 2009. A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados no Comunicado SEDU/GS nº 07/2008.

Dia: 25/08/2009

Horário: 18 horas

Local: Prefeitura de Sorocaba – Auditório – Andar Térreo

- **Diretor de Escola**

- Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardando o direito de escolha ao melhor classificado presente.

OBS.: Os candidatos deverão apresentar Carteira de Identidade (RG). A **escolha por procuração** será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que

ficarão retidas.

Sorocaba, 20 de Agosto de 2009

Rosária Clavijos Simão
Diretora de Área de Gestão Educacional

EDITAL SEDU/GS N.30 de 20 de agosto de 2009

A Secretaria da Educação torna públicas pelo presente Edital, às instruções relativas ao período de inscrições, na rede municipal de ensino, nas unidades escolares que atendem em período INTEGRAL, às crianças nascidas entre o período de julho de 2003 a maio de 2009, para o preenchimento de vagas remanescentes ano letivo de 2009.

1

I DAS INSCRIÇÕES

1-As inscrições para classificação nos Centros de Educação Infantil (CEIs) que atendem crianças nascidas entre o período de julho de 2003 a maio de 2009 em período integral estarão abertas nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2009, das 8h às 11h30 min. e das 13h às 16h30min. nas unidades que constam no Título II - DAS VAGAS – Quadro A.

2-Os interessados deverão efetuar a inscrição em apenas uma unidade escolar, sob pena de ter sua inscrição cancelada automaticamente, perdendo o direito de qualquer reivindicação posterior.

3-O processo de inscrição e classificação deverá obedecer aos procedimentos determinados na Resolução SEDU/GS Nº. 34/2008 e Portaria SEDU/GS Nº 20/2008, que deverão estar afixadas em lugar visível, para conhecimento dos interessados.

4-Com o fim de assegurar a prioridade de vagas no CEI de Período Integral (creche), conforme Resolução SEDU/GS Nº 34/2008 e Portaria SEDU/GS Nº 20/2008, o responsável deverá apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados:

a) Do responsável legal:

Documento de identidade (certidão de nascimento original ou Registro Geral – RG).

b) Do candidato:

Documento de identidade (certidão de nascimento original ou Registro Geral – RG); carteira de vacinação atualizada;

c) Do endereço:

Documento comprobatório de residência em Sorocaba (conta de luz, carnês, e/ou contrato de aluguel).

d) Do trabalho:

Carteira profissional (original) dos responsáveis legais;

Comprovante de autônomo (recolhimento dos tributos INSS ou ISS) dos responsáveis legais;

Comprovante de renda dos responsáveis legais;

e) Da mãe adolescente:

Comprovante de frequência escolar no período diurno (ou noturno, no caso da creche noturna), da mãe adolescente emitido pelo diretor da escola de ensino público.

1 A inscrição será feita conforme tabela de idade abaixo:

Nascidos entre junho de 2008 a maio de 2009

Nascidos entre julho de 2007 a maio de 2008

Nascidos entre julho de 2006 a junho de 2007

Nascidos entre julho de 2005 a junho de 2006

Nascidos entre julho de 2004 a junho de 2005

Nascidos entre julho de 2003 a junho de 2004

6 - Candidatos gêmeos concorrerão com uma única inscrição.

7- O não cumprimento a quaisquer requisitos relacionados no item I DAS INSCRIÇÕES, implicará no cancelamento da inscrição.

·II – DAS VAGAS

AS VAGAS SERÃO OFERECIDAS CONFORME QUADRO ABAIXO:

SEDU

Secretaria da Educação



FACED
FUNDO DE ASSISTÊNCIA
À CULTURA E EDUCAÇÃO

• Criado pela Lei Municipal nº 2.410, de 13/09/85
• Regulamentado pelo Decreto nº 5.244, de 10/12/85
• Inscrito no CPC (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural) no Ministério da Cultura sob o nº 35.002449/87 - 18, em 19/05/1987

BALANCETE DOS MESES DE MAIO A JULHO DE 2009

DATA	RECEITA	R\$
Maio a Julho/09	Unidades Escolares	48.198,18
Maio a Julho/09	Aplicação financeira	1.345,09
Maio a Julho/09	Teatro Municipal	19.076,10
Maio a Julho/09	Bibliotecas	1.452,10
Maio a Julho/09	Usina Cultural	161,50
Maio a Julho/09	Seminário Internacional	84.330,00

Total da Receita	154.562,97
Saldo do Mês anterior	108.864,84
Total Geral	263.427,81

DATA	DESPESAS	R\$
Maio a Julho/09	Projetos Secretaria da Educação	117.636,44
Maio a Julho/09	Projetos Secretaria da Cultura	11.037,76
Maio a Julho/09	Tarifa Bancaria	1.542,74

Total das Despesas	130.216,94
Saldo para Agosto	133.210,87
Total Geral	263.427,81

Eduardo Jesus G. Egêa
Chefe de Divisão

Valter Alexandre Previato
Diretor de Área de Adm. Finac. e Contábil

Maria Teresinha Del Cistia
Presidente do Conselho

• Quadro A – das vagas:

CEI - BAIRRO	Nascidos entre junho de 2008 a maio de 2009	Nascidos entre julho de 2007 a maio de 2008	Nascidos entre julho de 2006 a junho de 2007	Nascidos entre julho de 2005 a junho de 2006	Nascidos entre julho de 2004 a junho de 2005	Nascidos entre julho de 2003 a junho de 2004
CEI 07 – Santa Rosália	----	----	----	2	----	----
CEI 08 Vila Progresso	----	----	---	8	---	---
CEI17 – Jd Sandra	----	----	----	1	----	----
CEI 31- Jd Gonçalves	----	----	----	3	----	----
CEI 34- Vila Rica	----	----	4	----	----	----
CEI 40 – Jd Iguatemi	----	----	----	6	----	----
Cei 46 – Retiro S.João	----	----	----	5	----	----
CEI 47 – Ipanema do Meio	----	----	----	----	10	----
CEI 48 – Cajuru	10	3	----	----	----	----
CEI 54 – Bairro dos Morros	2	1	----	1	----	3
CEI 59 – Brigadeiro Tobias	----	1	----	----	----	----
CEI 61 – Jd Betânia	1	----	----	----	----	----
CEI 62- Parada do Alto	----	1	----	----	----	----
CEI 63- Alto da Boa Vista	2	---	---	---	---	---
CEI 64 - VI Rica	----	----	----	3	----	6
CEI 65 -Jd Novo Mundo	1	1	----	1	----	3
CEI 67 – Vila Barão	6	----	----	----	3	----
CEI 68 – VI Angélica	----	----	----	----	1	----
CEI 70- VI Nova Sorocaba	----	----	----	7	----	----
CEI 71- Nova Esperança	1	----	----	----	----	----
CEI 72 - Aparecidinha	----	11	----	----	----	3
CEI 73- VI Formosa	----	----	----	----	4	1
CEI 75 – Pq. das Laranjeiras	----	----	----	---	3	2
CEI 78 – VI Sabiá	4	----	----	----	----	----
CEI 79- Jd Botucatu	1	---	----	----	----	----
CEI 82- Julio de Mesquita	----	4	7	----	----	----
CEI 85 - Montreal	----	----	----	3	9	----
CEI 86 -Centro	01 após 15hs 02 após 18h	04 após 18hs	6 após 18hs	1 após 18hs	---	---
CEI 87 – C. Ana Paula Eleutério	2	----	----	----	----	----
CEI 88- Jd Josane	1	15	----	6	----	----

III – DA CLASSIFICAÇÃO

1- Os candidatos serão classificados de acordo com o que dispõem os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução SEDU/GS N°34/2008 e Portaria SEDU/GS N°20/2008.

2- No dia **04/09/09**, das 8h às 11h30 min. e das 13h às 16h30min. o responsável pelo inscrito deverá, obrigatoriamente, comparecer na própria unidade escolar que fez a inscrição para confirmar a classificação.

a) Será publicada na escola, lista de classificados com direito à matrícula.

b) Serão considerados suplentes todos os demais inscritos classificados.

3- O responsável pelo candidato classificado deverá efetuar a matrícula no **dia 08 de setembro de 2009, das 8h 30 min às 11h e das 13h 30min às 16h**, apresentando cópias dos documentos constantes no Título I – Das inscrições – Item 4.

a) A não efetivação da matrícula em 08/09/09 ensejará no chamamento do próximo candidato classificado, perdendo o primeiro o direito à matrícula.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Havendo vagas, os classificados serão chamados rigorosamente pela ordem e seguindo-se os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução SEDU/GS N°34/2008.

2- Todos os procedimentos deverão ser registrados em Ata. Cópia desta ata deverá ser remetida a Divisão de Educação Básica até o dia 11/09/09.

3- O ato da inscrição implicará, por parte do responsável pelo candidato, no conhecimento e no compromisso da aceitação deste Edital e demais normas disciplinares para o preenchimento das vagas.

4- A inexistência dos dados ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição antes da efetivação da matrícula.

5- O Diretor de Escola deverá obedecer rigorosamente a data e horário estabelecidos neste Edital.

6- A direção deverá tornar público o presente Edital, fixando-o em local visível ao público.

7 -Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação Básica.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

PORTARIA SEDU/GS N° 0 7/ 2009

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME N°01/2008, Indicação CME N° 01/2008 e Resolução SEDU/GS n° 18/2008, designa os Supervisores de Ensino, Sonia Piaya Marinho Munhos RG. 16.881.371, Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara RG. 17.007.907 e Luiz Fabio Santos RG.20.695.628-9 para sob a Presidência do primeiro, procederem em comissão, as vistorias de materiais, equipamentos, instalações e a análise da documentação do pedido de autorização e funcionamento de educação infantil, junto ao “Colégio Passo a Passo”, localizado à Rua Júlio Ribeiro n° 768 - Bairro V. Santana em Sorocaba – SP, sendo mantida por Maria Elena de Oliveira Luz Lourenço – ME, CNPJ: 07.526.442/0001-15 (Processo n.º 17789/2009).
Palácio dos Tropeiros, 20 de agosto de 2.009

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

PORTARIA SEDU/GS N° 0 8/ 2009

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME N°01/2008, Indicação CME N° 01/2008 e Resolução SEDU/GS n° 18/2008, designa os Supervisores de Ensino, Ana Rosa Rezende RG. 15.936.380, Elaine Cristina Nochelli Braz RG. 30.246.589-3 e Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez RG.22.855.907-8 para sob a Presidência do primeiro, procederem em comissão, as vistorias de materiais, equipamentos, instalações e a análise da documentação do pedido de autorização e funcionamento de educação infantil, junto ao “Colégio Aliança Ltda”, localizado à Rua Hermínio de Furlini Bolletti n° 85 - Bairro Jd. Pacaembu em Sorocaba – SP, sendo mantida por Colégio Aliança Ltda CNPJ: 10.339.319/0001-08 (Processo n.º 18434/2009).
Palácio dos Tropeiros, 20 de agosto de 2.009

SECULT

Resolução n° 02, de 14 de agosto de 2009.

(Dispõe sobre a realização de eventos nas unidades da Secretaria da Cultura)

ANDERSON SANTOS, Secretário da Cultura do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de medidas preventivas que impeçam o contágio da gripe H1N1,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam suspensos, até 20 de agosto de 2009, todos os eventos agendados para realização nas unidades da Secretaria da Cultura, em especial o Teatro Municipal, a Usina Cultural, Parque dos Espanhóis e auditório da Biblioteca Municipal.

§ 1º – Aplica-se a presente suspensão aos espetáculos, palestras, cursos ou quaisquer atividades que promovam a aglomeração de público.

§ 2º - Ficam mantidos os serviços de visitação e atendimento dos museus e bibliotecas, por tratarem de atendimentos individuais.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sorocaba, 21 de agosto de 2009.

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura

Nota da redação:

A presente resolução foi afixada no átrio desta Prefeitura/Palácio dos Tropeiros, em 14 de agosto do exercício corrente, nos termos do Art. 78, parágrafo 4º, da L.O.M.

José Gagliardi Junior
Chefe da Divisão de Projeto Culturais
Secretaria da Cultura

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

Resolução SEDU/GS N° 05
de 20 de agosto de 2009

Autorização para Funcionamento de Unidade Escolar

A Secretária da Educação, com fundamento na Deliberação CME N° 01/2008 de 20 de maio de 2008, Indicação CME N° 01/2008 de 20/05/2008 e Resolução SEDU/GS N°18/2008 de 27 de maio de 2008 e a vista do que consta no processo n° 02811/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento do Colégio Ernica Ltda, localizada à Rua: Av. Artur Bernardes, n° 745 – Bairro Jardim Maria do Carmo - Sorocaba-SP, mantida por Colégio Ernica Ltda - ME CNPJ 08.252.201/0001-98, com as turmas de Berçário, Maternal I, Maternal II, Maternal III, 1ª e 2ª etapas.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a cumprir a Proposta Pedagógica e as Normas Regimentais apresentadas em processo.

Artigo 3º – Compete à Secretaria da Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle da instituição de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Artigo 4º – A Secretaria da Educação zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução e, em caso de irregularidades devidamente comprovadas, cessará a presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação CME 01/2008, de 20 de maio de 2008.

Artigo 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Teresinha Del Cistia
Secretária da Educação

Secretaria da Cultura

Resolução n° 03, de 18 de agosto de 2009.

(Dispõe sobre alteração da resolução 02/2009)

ANDERSON SANTOS, Secretário da Cultura do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de medidas preventivas que impeçam o contágio da gripe H1N1,

RESOLVE:

Artigo 1º – O “caput” do artigo 1º da resolução n° 02, de 14 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficam suspensos, até 20 de agosto de 2009, todos os eventos agendados para realização nas unidades da Secretaria da Cultura, em especial o Teatro Municipal, a Usina Cultural, Parque dos Espanhóis e auditório da Biblioteca Municipal.”

Artigo 2º – Ficam os produtores-usuários e responsáveis pelas unidades da Secretaria da Cultura incumbidos de adotar e seguir as medidas e cautelas orientadas pelo Ministério da Saúde, no que couberem, para prevenir possíveis contágios.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sorocaba, 21 de agosto de 2009.

ANDERSON SANTOS
Secretário da Cultura

Nota da redação:

A presente resolução foi afixada no átrio desta Prefeitura/Palácio dos Tropeiros, em 18 de agosto do exercício corrente, nos termos do Art. 78, parágrafo 4º, da L.O.M.

José Gagliardi Junior
Chefe da Divisão de Projeto Culturais
Secretaria da Cultura

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

Campeonato Municipal de Futebol
"Taça Palácio dos Tropeiros" – 2009

Circular nº 014/09

A Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **2ª rodada das quartas de final - dia 23/08 - (domingo)** do referido campeonato.

EQUIPE

AA Beira Rio

AA Beira Rio

AA Guadalajara

AA Guadalajara

GE Santa Terezinha

GE Santa Terezinha

GE Santa Terezinha

Olaria FC

Olaria FC

ATLETA

Janio Mario Mota da Silva

Luiz Antonio Pinheiro da Silva Junior

Luiz Ricardo de Souza

Luiz Ricardo Reigada

Eduardo Eufrazio Santos

Flavio Prado

Reginaldo Dias Viana

Gilmar Moisés da Silva

Ricardo da Silva

Sorocaba, 17 de agosto de 2009.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Marcos Antonio Matheus
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

SEOBE

Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei nº 1.444 de 13 de dezembro de 1966, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.254 de 27 de dezembro de 1983, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar a pavimentação asfáltica de **Ruas no Jd. Botucatu**, cujo custo será cobrado na forma de rateio entre os proprietários dos imóveis localizados na zona beneficiada e, para tanto, dá conhecimento aos interessados.

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

BAIRRO: JD. BOTUCATU

RUA: R. Euclides de Oliveira Rosa

TRECHO: Total

BAIRRO: JD. BOTUCATU

RUA: R. Roque Antenor Pássaro

TRECHO: Total

CÁLCULO DE RATEIO

Conforme plano de rateio total do custo da obra entre os proprietários beneficiados, o preço a ser cobrado é de R\$ 70,56 /m2.

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

01 - GENERALIDADES

Os serviços compreenderão a totalidade das obras necessárias desde a implantação de guias e sarjetas até a pavimentação asfáltica.

02 - ETAPAS DE CONSTRUÇÃO

2.1. IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS: compreenderá o preparo da base e a execução de guias e sarjetas de concreto, moldadas no local por extrusão, de acordo com as cotas e dimensões do projeto, utilizando-se concreto dosado gravimetricamente em usinas transportado e misturado em caminhões betoneira com composição granulométrica adequada e abatimento (Slump-Test) igual a 1cm, sendo a superfície do concreto recoberta por uma fina camada de argamassa de cimento e areia de traço 1:4, tendo a sarjeta uma largura de 30cm.

2.2. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.2.1. PREPARO DE SUB-LEITO: compreenderá as operações necessárias à rigorosa conformação geométrica da superfície do sub-leito, de acordo com as cotas, declividades e abaulamentos do projeto, e compactação da superfície de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

2.2.2. BASE DA BICA CORRIDA: compreenderá o fornecimento, espalhamento e compactação de bica corrida de granito, em camada homogênea e uniforme, com espessura final de 10 cm, perfeitamente compactada e de acordo com

as características geométricas do projeto e as "Instruções de Execução" da PMS

2.2.3. IMPRIMAÇÃO LIGANTE: compreenderá a aplicação de material betuminoso de alta viscosidade sobre a superfície concluída da base, a razão de 1.0 a 1.5 litros por m2.

2.2.4. CAMADA DE ROLAMENTO DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE: compreenderá o fornecimento, espalhamento com vibro-acabadora e compactação de pré-misturado usinado a quente, em camada homogênea e uniforme de 3 cm de espessura, tudo de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

MEMORIAL DESCRITIVO

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1. OBJETIVO

Estabelecer o processo de execução do sistema de drenagem de águas pluviais.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços iniciais compreendem os serviços topográficos. Serão feitas as demarcações dos eixos das tubulações nos terços das ruas ou sob as guias, das bocas de lobo, das caixas mortas e poços de visitas, conforme projetos.

As cotas correspondentes serão devidamente apoiadas em pontos de segurança a serem utilizados nas verificações, sendo que no caso das tubulações as verificações serão efetuadas a cada 10 metros de tubulação assentada.

3. BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITAS, CAIXAS MORTAS E SARJETÕES

A execução dos dispositivos acima, além de envolverem os serviços iniciais previstos, compreenderão os serviços de movimento de terra execução da base, das paredes, dos revestimentos, impermeabilizações e implantação de tempo, guia chapéu, etc.

a) Base - Sobre o fundo da escavação preparada será colocado e compactado um lastro de brita 02, com 05 cm de espessura.

b) Paredes - As caixas serão em alvenaria de tijolos de barro, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os demais detalhes serão conforme projeto.

c) Revestimentos e impermeabilizações - As faces internas das paredes de alvenaria deverão receber um revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e devidamente impermeabilizadas.

O fundo das caixas com colher de pedreiro, sendo previstos caimentos para escoamento.

d) Sarjetões - Serão de concreto armado, executados nos locais indicados nas plantas de drenagem.

4. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas mecanicamente com a utilização de retro escavadeira tomando-se os devidos cuidados para que sejam respeitadas as cotas de projetos. O material que deverá ser utilizado na execução dos aterros deverá ter características uniformes e qualidade igual ou superior ao solo local, isento de matéria orgânica. Caso o terreno não ofereça suporte natural, as paredes das escavações serão escoradas com tábuas ou pranchões de madeira de boa qualidade.

5. GALERIAS

a) Lastro - no fundo da vala será executado um lastro de brita nº 04, com 10 cm de espessura, observando rigorosamente as cotas e declividades previstas.

b) Montagem da rede - os tubos previamente dispostos ao longo das valas já preparadas e com as cotas já verificadas, serão um a um baixados nas valas para o assentamento e execução das juntas. Após a limpeza com estopa, da bolsa e ponta dos tubos, será feita a tomada

de junta interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os tubos a serem utilizados na execução das ligações e nas galerias principais serão de seção circular, do tipo ponta e bolsa, pré-fabricados em concreto vibrado.

Devem atender as especificações da ABNT quanto a resistência e estanqueidade.

6. MUROS DE ALA

Serão de concreto armado, obedecendo os detalhes do projeto.

ORÇAMENTO: Diversas Ruas					
BAIRRO: Jd. Botucatu					
Data base: Nov/08					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
10301	Escav/carreg.mat. 1ª categoria	m3	1.473,60	3,13	4.612,37
10401	Transp./Descarreg. Matrial até 01 km	m3	736,80	1,61	1.186,25
10420	Transp./Descarreg. Matrial até 20 km	m3	736,80	10,01	7.375,37
10800	Projeto completo c/levant.topografico p/via até 15m	ml	150,00	10,58	1.587,00
20101	Abertura e Prep. de caixa até 25 cm	m2	1.381,50	4,83	6.672,65
20201	Compact. solo ref. a 95% P.S.	m3	552,60	3,90	2.155,14
20302	Sub-base e base de bica corrida	m3	122,00	79,74	9.728,28
20401	Imprimação ligante	m2	1.220,00	1,95	2.379,00
20700	Camada de concreto betuminoso usinado a quente	m3	36,60	538,78	19.719,35
30302	Guias extrusadas c/ sarjetas de 0,30 m	ml	323,00	40,59	13.110,57
30501	Escav. P/ Abert. de valas até 3,00m Prof.	m3	170,40	4,65	792,36
30503	Forn.Assent.Rejunt.Tubo Concr. d=0,40 m simples	ml	10,00	51,85	518,50
30505	Forn.Assent.Rejunt.Tubo Concr. d=0,50 m armado	ml	60,00	96,63	5.797,80
30520	Apiloam. Fundo de vala Lastro Brita 4	m3	16,00	78,43	1.254,88
30522	Reaterro e compactação c/ compactador mecanico	m3	140,00	6,41	897,40
30601	Poço de visita 1,20x1,20x1,20 p/ d <= 0,80m	un	1,00	1.255,08	1.255,08
30802	Boca de lobo dupla	un	2,00	1.237,68	2.475,36
30803	Boca de lobo tripla	un	2,00	1.760,25	3.520,50
40601	Muro de ala de bloco de concreto p/ d<= 80 cm	un	2,00	522,91	1.045,82
Total do Orçamento					RS 86.083,67

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS

Nos termos do artigo 208, alínea "f", da Lei 1.444 de 13 de dezembro de 1966, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital para os interessados impugnarem, se quiserem, quaisquer dos itens constantes do mesmo, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Sorocaba, 18 de Agosto de 2009

ENGº WILSON UNTERKIRCHER FILHO

SECRETARIO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, nos termos dos artigos 207 e seguintes da Lei nº 1.444 de 13 de dezembro de 1966, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.254 de 27 de dezembro de 1983, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar a pavimentação asfáltica de **diversas Ruas no Jd. Montevideo**, cujo custo será cobrado na forma de rateio entre os proprietários dos imóveis localizados na zona beneficiada e, para tanto, dá conhecimento aos interessados.

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

BAIRRO: JD. MONTEVIDEO

RUA: R. Cristobal Martins

TRECHO: da R. Adelaide L. Diener até o pav. existente

BAIRRO: JD. MONTEVIDEO

RUA: R. Luiz Ricardo Maffei

TRECHO: do pav. existente até R. Cristobal Martins

BAIRRO: JD. MONTEVIDEO

RUA: R. Maria da Glória P. Joly

TRECHO: Total

BAIRRO: JD. MONTEVIDEO

RUA: R. Fábio José Joly

TRECHO: Total

CÁLCULO DE RATEIO

Conforme plano de rateio total do custo da obra entre os proprietários beneficiados, o preço a ser cobrado é de R\$ 55,33 /m2.

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

01 - GENERALIDADES

Os serviços compreenderão a totalidade das obras necessárias desde a implantação de guias e sarjetas até a pavimentação asfáltica.

02 - ETAPAS DE CONSTRUÇÃO

2.1. IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS:

compreenderá o preparo da base e a execução de guias e sarjetas de concreto, moldadas no local por extrusão, de acordo com as cotas e dimensões do projeto, utilizando-se concreto dosado gravimetricamente em usinas transportado e misturado em caminhões betoneira com composição granulométrica adequada e abatimento (Slump-Test) igual a 1cm, sendo a superfície do concreto recoberta por uma fina camada de argamassa de cimento e areia de traço 1:4, tendo a sarjeta uma largura de 30cm.

2.2. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.2.1. PREPARO DE SUB-LEITO: compreenderá as operações necessárias à rigorosa conformação geométrica da superfície do sub-leito, de acordo com as cotas, declividades e abaulamentos do projeto, e compactação da superfície de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

2.2.2. BASE DA BRITA GRADUADA: compreenderá o fornecimento, espalhamento e compactação de brita graduada de granito, em camada homogênea e uniforme, com espessura final de 10 cm, perfeitamente compactada e de acordo com as características geométricas do projeto e as "Instruções de Execução" da PMS

2.2.3. IMPRIMAÇÃO LIGANTE: compreenderá a aplicação de material betuminoso de alta viscosidade sobre a superfície concluída da base, a razão de 1.0 a 1.5 litros por m2.

2.2.4. CAMADA DE ROLAMENTO DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE: compreenderá o fornecimento, espalhamento com vibro-acabadora e compactação de pré-misturado usinado a quente, em camada homogênea e uniforme de 3 cm de espessura, tudo de acordo com as "Instruções de Execução" da PMS.

MEMORIAL DESCRITIVO

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

1. OBJETIVO

Estabelecer o processo de execução do sistema de drenagem de águas pluviais.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços iniciais compreendem os serviços topográficos. Serão feitas as demarcações dos eixos das tubulações nos terços das ruas ou sob as guias, das bocas de lobo, das caixas mortas e poços de visitas, conforme projetos.

As cotas correspondentes serão devidamente apoiadas em

pontos de segurança a serem utilizados nas verificações, sendo que no caso das tubulações as verificações serão efetuadas a cada 10 metros de tubulação assentada.

3. BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITAS, CAIXAS MORTAS E SARJETÕES

A execução dos dispositivos acima, além de envolverem os serviços iniciais previstos, compreenderão os serviços de movimento de terra execução da base, das paredes, dos revestimentos, impermeabilizações e implantação de tempo, guia chapéu, etc.

a) Base - Sobre o fundo da escavação preparada será colocado e compactado um lastro de brita 02, com 05 cm de espessura.
b) Paredes - As caixas serão em alvenaria de tijolos de barro, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os demais detalhes serão conforme projeto.

c) Revestimentos e impermeabilizações - As faces internas das paredes de alvenaria deverão receber um revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e devidamente impermeabilizadas.

O fundo das caixas com colher de pedreiro, sendo previstos aimentos para escoamento.

d) Sarjetões - Serão de concreto armado, executados nos locais indicados nas plantas de drenagem.

4. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas mecanicamente com a

utilização de retro escavadeira tomando-se os devidos cuidados para que sejam respeitadas as cotas de projetos.

O material que deverá ser utilizado na execução dos aterros deverá ter características uniformes e qualidade igual ou superior ao solo local, isento de matéria orgânica.

Caso o terreno não ofereça suporte natural, as paredes das escavações serão escoradas com tábuas ou pranchões de madeira de boa qualidade.

5. GALERIAS

a) Lastro - no fundo da vala será executado um lastro de brita nº 04, com 10 cm de espessura, observando rigorosamente as cotas e declividades previstas.

b) Montagem da rede - os tubos previamente dispostos ao longo das valas já preparadas e com as cotas já verificadas, serão um a um baixados nas valas para o assentamento e execução das juntas. Após a limpeza com estopa, da bolsa e ponta dos tubos, será feita a tomada de junta interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os tubos a serem utilizados na execução das ligações e nas galerias principais serão de seção circular, do tipo ponta e bolsa, pré-fabricados em concreto vibrado.

Devem atender as especificações da ABNT quanto a resistência e estanqueidade.

6. MUROS DE ALA

Serão de concreto armado, obedecendo os detalhes do projeto.

para exercer no SETOR DE ATENDIMENTO, em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008.

Sorocaba, 21 de Agosto de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby

Diretor Geral

PORTARIA Nº 530/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia **SANDER RENATO FORNAZARO DA ROCHA**, para exercer no SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO, em caráter efetivo, o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS, criado pela Lei nº 3.971, de 24 de julho de 1992, alterada pelas Lei nº 6.392, de 27 de abril de 2001, Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005 e Lei nº 8.534, de 17 de

julho de 2008.

Sorocaba, 21 de Agosto de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby

Diretor Geral

PORTARIA Nº 531/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2008, devidamente homologado em 17/06/2008, nomeia **IDERSON RODRIGUES COUTINHO**, para exercer no SETOR DE PAVIMENTAÇÃO em caráter efetivo, o cargo de PEDREIRO, criado pela Lei nº 3.802, de 04 de dezembro de 1991, alterado pelas Leis nº 3.971 de 24 de julho de 1992 e Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007.

Sorocaba, 21 de Agosto de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby

Diretor Geral

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA NOME

529/2009 CAMILA MANUELI DE ARAÚJO
530/2009 SANDER RENATO FORNAZARO DA ROCHA
531/2009 IDERSON RODRIGUES COUTINHO

CARGO

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
AJUDANTE DE SERVIÇOS
PEDREIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01-Carteira de trabalho com PIS;
- 02-Certificado de reservista;
- 03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04-cédula de identidade;
- 05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06-1 (uma) foto 3 x 4 com nome no verso;
- 07-Antecedentes criminais;
- 08-Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

CÓPIAS A SEREM ENTREGUES NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

- 01-CPF (CIC)
- 02-Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03-PIS/ PASEP;
- 04-Certificado de escolaridade ; (obs. Conforme requisitos do edital) ;
- 05-Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 06-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 07-RG;
- 08-Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 09-Certificado de Reservista;
- 10-Cartão do Banco / número da Conta Corrente (se tiver na CAIXA ECONOMICA FEDERAL).
- 11-Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros.
- 12-Comprovação de Vacina Anti-Tetânica

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Para quem ainda não tem conta na **Caixa Econômica Federal**

CÓPIAS:

- 01-CPF;
 - 02-RG;
 - 03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);
 - 04-Certidão de casamento;
- Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

Sorocaba, 21 de Agosto de 2009

Geraldo de Moura Caiuby

Diretor Geral

TÉRMO DE CONCESSÃO

Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. **JOSÉ ROSA FIGUEIREDO**, Operador de Máquinas - **OP 10** - referência **06**, tem direito aos benefícios de **Sexta-Parte** a partir de Junho/2008 e o **Adicional de Tempo de Serviço** de **21%** (vinte e um por cento) adquirido em Maio/2009, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 12 de Agosto de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

ORÇAMENTO: Diversas Ruas					
BAIRRO: Jd. Montevidéo					
Data base: Nov/08					
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
10301	Escav/carreg.mat. 1ª categoria	m3	3.554,45	3,13	11.125,43
10305	Escav/carreg. Terra veg. Brejosa até 03 km	m3	829,00	4,68	3.879,72
20101	Abertura e Prep. de caixa até 25 cm	m2	4.178,00	4,83	20.179,74
20201	Compact. solo ref. a 95% P.S.	m3	1.539,26	3,90	6.003,11
20306	Sub-base e base de brita graduada	m3	359,21	93,28	33.507,11
20401	Imprimação ligante	m2	3.592,08	1,95	7.004,56
20700	Cam. de rolam.pré-mist. a quente	m3	107,76	538,78	58.058,93
30302	Guias extrusadas c/ sarjetas de 0,30 m	ml	901,42	40,59	36.588,64
30400	Construção de sarjetas/sarjetões	m3	6,54	585,76	3.830,87
30501	Escav. P/ Abert. de valas até 3,00m Prof.	m3	188,55	4,65	876,76
30503	Forn.Assent.Rejunt.Tubo Concr. d=0,40 m simples	ml	19,50	51,85	1.011,08
30505	Forn.Assent.Rejunt.Tubo Concr. d=0,50 m armado	ml	55,50	96,63	5.362,97
30520	Apiloam. Fundo de vala Lastro Brita 4	m3	18,33	78,43	1.437,62
30521	Reaterro de vala simples	m3	151,00	3,29	496,79
30601	Poço de visita 1,20x1,20x1,20 p/ d <= 0,80m	un	2,00	1.255,08	2.510,16
30701	Caixa de encontro 0,90x0,90x0,90	un	1,00	890,35	890,35
30802	Boca de lobo dupla	un	3,00	1.237,68	3.713,04
30803	Boca de lobo tripla	un	1,00	1.760,25	1.760,25
40601	Muro de ala de bloco de concreto p/ d<= 80 cm	un	1,00	522,91	522,91
Total do Orçamento					RS 198.760,03

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS

Nos termos do artigo 208, alínea "f", da Lei 1.444 de 13 de dezembro de 1966, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital para os interessados impugnarem, se quiserem, quaisquer dos itens constantes do mesmo, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Sorocaba, 17 de Agosto de 2009

ENGº WILSON UNTERKIRCHER FILHO

SECRETARIO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 526/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 519/2009, de 14 de Agosto de 2009, que nomeou **Janete Aparecida Fiuza**, para exercer o cargo de Auxiliar de Administração, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 19 de Agosto de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 527/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 521/2009, de 14 de Agosto de 2009, que nomeou **Thiago de Melo Cruz**, para exercer o cargo de Ajudante de Serviços, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso X, do Edital do Concurso Público nº 01/06-SAAE. Sorocaba, 19 de Agosto de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 528/2009

GERALDO DE MOURA CAIUBY, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 523/2009, de 14 de Agosto de 2009, que nomeou **Isaias Lisboa Pedroso**, para exercer o cargo de Pedreiro, pelo não cumprimento do item 1.3, inciso XI, do Edital do Concurso Público nº 01/08-SAAE. Sorocaba, 19 de Agosto de 2009.

Geraldo de Moura Caiuby
Diretor Geral

PORTARIA Nº 529/2009

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 7.369, de 02 de maio de 2005, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2006, devidamente homologado em 28/06/2006, nomeia **CAMILA MANUELI DE ARAÚJO**



Secretaria de Segurança Comunitária

Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 18/2009

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à rua Aparecida nº 244.

Processo:	17194/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4076/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AVARE QD.B, LT.12
Processo:	21757/2008
Nome:	PIERINA MURARO
Intimação:	3673/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ESCOLASTICA ROSA DE ALMEIDA QD.01, LT.19
Processo:	18743/2009
Nome:	ROQUE OLIVEIRA GUIMARAES
Intimação:	3715/2009 – reparos no passeio público
Endereço de Ação:	ALFREDO FERNANDES , 405
Processo:	18761/2009
Nome:	MARCO ANTONIO CAMARGO C DA SILVA
Intimação:	4027/2009 – limpeza de terreno , 4267/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ERNESTO ALBINO MOECKEL LT.06
Processo:	18760/2009
Nome:	MARIA HELENA QUINTANILHA DE ALMEIDA
Intimação:	4023/2009 – limpeza de terreno , 4261/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	PROJETADA 02 LT.REMANES B 10 A 1
Processo:	18752/2009
Nome:	WIMOR – EMP E PART S/C LTDA
Intimação:	4377/2009 – reparos no passeio público e mureta
Endereço de Ação:	DR CAMPOS SALLES , 91 , QD.C, LT.5/ 7/ 8/ 9
Processo:	18751/2009
Nome:	JFR CONSTRUCOES E PART LTDA
Intimação:	4260/2009 – limpeza de terreno , 4360/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AV IPANEMA QD.GL.B, LT. REMANESCE.B
Processo:	18750/2009
Nome:	JFR CONSTRUCOES E PART LTDA
Intimação:	4259/2009 – limpeza de terreno , 4359/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AV RIUSAKU KANIZAWA QD.GL.B , LT.REMANESC. A
Processo:	18744/2009
Nome:	IVANILDO SOUZA RODRIGUES
Intimação:	4277/2009 – limpeza de terreno ,4405/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	SANTO PIANTOLI QD.R, LT.33
Processo:	17591/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4192/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.29
Processo:	17972/2009
Nome:	MAURO DO NASCIMENTO
Intimação:	3195/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AV ITAVUVU QD.A2, LT.27
Processo:	12657/2009
Nome:	SILVIO BENEDITO DE SOUSA
Intimação:	1540/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV FULVIO CLAUDIO BIAZZI QD.H, LT.70
Processo:	17593/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4002/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.H ,LT.10
Processo:	17965/2009
Nome:	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA
Intimação:	3785/2009 – reparos no passeio público e mureta , 3784/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AL UBATUBA QD.19, LT.16
Processo:	17579/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4133/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	GINO GORI QD.H, LT.03
Processo:	17580/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4132/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	GINO GORI QD.H, LT.04
Processo:	15841/2009
Nome:	EMERSON PEREIRA DA SILVA
Intimação:	3377/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	BELMIRO MOREIRA SOARES QD.H, LT.27
Processo:	15831/2009
Nome:	MARIO LUCIO BOTOSSO
Intimação:	3243/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LUZERNE PROENCA ARRUDA QD.B, LT.25
Processo:	15832/2009
Nome:	MARIO LUCIO BOTOSSO
Intimação:	3242/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LUZERNE PROENCA ARRUDA QD.B, LT.26
Processo:	17590/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4190/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.27
Processo:	17589/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4191/209 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.28

Processo:	17588/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4202/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.38
Processo:	4099/2009
Nome:	ANTONIO DA SILVA MOREIRA
Intimação:	4662/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOSE TERRON QD.B, LT.18
Processo:	4150/2009
Nome:	SUELI MICHELE CARDOSO DE PONTES
Intimação:	1761/2009 – construção de passeio público e mureta , 4666/2009 – obstrução no passeio público
Endereço de Ação:	MARIA CLAUDETE RIBEIRO QD.A, LT.35
Processo:	4107/2009
Nome:	LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
Intimação:	4659/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	MARIA CLAUDETE RIBEIRO QD.A, LT.31
Processo:	17938/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4158/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CANANEIA QD.B, LT.04
Processo:	17937/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4157/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CANANEIA QD.G, LT.01
Processo:	17936/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4156/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CANANEIA QD.G, LT.02
Processo:	17151/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3946/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	QUELUZ QD.B, LT.20
Processo:	17150/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3947/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	QUELUZ QD.C, LT.01
Processo:	17149/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3948/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	BOTUCATU QD.C, LT.24
Processo:	17148/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3949/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	BOTUCATU QD.C, LT.23
Processo:	17147/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3950/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	BOTUCATU QD.C, LT.22
Processo:	17943/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4196/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.32
Processo:	17944/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4194/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.31
Processo:	17946/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4198/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.34
Processo:	17945/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4197/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.33
Processo:	17947/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4199/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.35
Processo:	17949/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4201/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.37
Processo:	17948/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4200/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.36
Processo:	17198/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4090/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	QUELUZ QD.C, LT.02
Processo:	17200/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4088/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	QUELUZ QD.B, LT.18
Processo:	17911/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3869/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.G ,LT.06
Processo:	17199/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4089/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	QUELUZ QD.B, LT.19
Processo:	17912/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3868/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.G ,LT.05

Processo:	17910/2009	Processo:	17583/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3870/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3971/2009 – limpeza de terreno , 4123/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.G ,LT.07	Endereço de Ação:	GINO GORI QD.A, LT.04
Processo:	17909/2009	Processo:	17582/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3871/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3932/2009 – limpeza de terreno , 4122/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.G ,LT.08	Endereço de Ação:	GINO GORI QD.A, LT.01
Processo:	17908/2009	Processo:	20146/2007
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	ERNANI LIGNORI
Intimação:	3872/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4236/2009 – limpeza de terreno , 4237/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.G ,LT.09	Endereço de Ação:	LUIZA MAS QD.04, LT.25
Processo:	17907/2009	Processo:	15838/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	MARILENE VIEIRA DE ALMEIDA
Intimação:	3873/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	2544/2009 – limpeza de terreno , 3255/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.G ,LT.10	Endereço de Ação:	AV ELIAS MALUF QD.L, LT.60.
Processo:	17906/2009	Processo:	17195/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3874/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4074/2009 – limpeza de terreno , 4075/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.G ,LT.11	Endereço de Ação:	AVARE QD.C, LT.09
Processo:	17905/2009	Processo:	20175/2007
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	BRUNA MORRESI CRUDO
Intimação:	3875/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4234/2009 – limpeza de terreno , 4235/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.G ,LT.12	Endereço de Ação:	LUIZA MAS QD.04, LT.26
Processo:	17904/2009	Processo:	29031/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	LUIZ ANTONIO BRITO
Intimação:	3876/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3343/2009 – limpeza de terreno , 3344/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.G ,LT.13	Endereço de Ação:	OCTAVIO CHRISTOFANO QD.K, LT.13
Processo:	17901/2009	Processo:	7107/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	4134/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4188/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	GINO GORI QD.H, LT.02	Endereço de Ação:	RUA 18, QD.H, LT.21
Processo:	17900/2009	Processo:	17546/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	EDIVALDO DE SOUZA
Intimação:	4093/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3723/2009 – limpeza de terreno , 3725/2009 – construção de passeio público e mureta , 3726/2009 – lixo e entulho
Endereço de Ação:	QUELUZ QD.C, LT.05	Endereço de Ação:	MANOELA FERREIRA DE ASSIS QD.J, LT.38
Processo:	17898/2009	Processo:	17585/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4073/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3973/2009 – limpeza de terreno , 4125/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AVARE QD.C, LT.10	Endereço de Ação:	GINO GORI QD.A, LT.02
Processo:	17897/2009	Processo:	17587/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4078/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3930/2009 – limpeza de terreno , 3931/2009 – lixo e entulho,4154/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AVARE QD.B, LT.10	Endereço de Ação:	CANANEIA QD.A, LT.12
Processo:	17889/2009	Processo:	17586/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4087/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3896/2009 – limpeza de terreno , 3929/2009 – lixo e entulho , 4153/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	QUELUZ QD.B, LT.17	Endereço de Ação:	CANANEIA QD.A, LT.13
Processo:	17890/2009	Processo:	17954/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4086/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3893/2009 – limpeza de terreno , 3894/2009 – construção de passeio público e mureta , 3895/2009 – lixo e entulho
Endereço de Ação:	QUELUZ QD.B, LT.16	Endereço de Ação:	BOTUCATU QD.A, LT.16
Processo:	17891/2009	Processo:	4100/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	JAQUES APARECIDO PEREIRA
Intimação:	4085/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4651/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	QUELUZ QD.B, LT.15	Endereço de Ação:	MARIA CLAUDETE RIBEIRO QD.B, LT.15
Processo:	17893/2009	Processo:	4109/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	KARINA SANTOS BRAGA
Intimação:	4082/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4653/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	QUELUZ QD.B, LT.13	Endereço de Ação:	DINIZ GOES DA SILVA QD.A, LT.13
Processo:	17894/2009	Processo:	4106/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	KARINA SANTOS BRAGA
Intimação:	4081/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4657/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AVARE QD.B, LT.07	Endereço de Ação:	MARIA CLAUDETE RIBEIRO QD.A, LT.32
Processo:	17895/2009	Processo:	17923/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4080/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3911/2009 – limpeza de terreno , 3912/2009 – entulho , 4138/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AVARE QD.B, LT.08	Endereço de Ação:	LINS QD.G ,LT.04
Processo:	17896/2009	Processo:	17934/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4079/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3898/2009 – limpeza de terreno , 3899/2009 – lixo e entulho , 4149/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AVARE QD.B, LT.09	Endereço de Ação:	CANANEIA QD.B, LT.02
Processo:	3096/2005	Processo:	17921/2009
Nome:	AVELINO FRANCISCO FLORES	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4506/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3907/2009 – limpeza de terreno , 3908/2009 – lixo e entulho , 4136/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOAO AUGUSTO GOMES QD.F, LT.09	Endereço de Ação:	CANANEIA QD.H, LT.16
Processo:	6126/2009	Processo:	17930/2009
Nome:	RENE SOLA	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4519/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3903/2009 – limpeza de terreno , 3919/2009 – lixo e entulho , 4145/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CELIA REGINA CLAVIJO PERES SOLA QD.D, LT.12	Endereço de Ação:	CANANEIA QD.I, LT.17
Processo:	17581/2009	Processo:	16503/2009
Nome:	SERGIO EVANDRO SILVEIRA FARIA	Nome:	YOSHIHIKO HAMADA
Intimação:	3121/2009 – limpeza de terreno , 4117/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3577/2009 – limpeza de terreno , 3578/2009 – lixo e entulho , 3579/2009 – reparos no passeio público e mureta
Endereço de Ação:	BELMIRO MOREIRA SOARES QD.B2, LT.15	Endereço de Ação:	MARCO ZACCARIOTTO QD.H, LT.22
Processo:	17597/2009	Processo:	17929/2009
Nome:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3660/2009 – limpeza de terreno , 4172/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3902/2009 – limpeza de terreno , 3918/2009 – lixo e entulho , 4144/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AV BANDEIRANTES	Endereço de Ação:	CANANEIA QD.I, LT.16
Processo:	15839/2009		
Nome:	IRACI BUGLIA SANCHES		
Intimação:	3176/2009 – limpeza de terreno , 3049/2009 – construção de passeio público e mureta		
Endereço de Ação:	BELMIRO MOREIRA SOARES QD.B1, LT.06		
Processo:	17584/2009		
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER		
Intimação:	3972/2009 – limpeza de terreno , 4124/2009 – construção de passeio público e mureta		
Endereço de Ação:	GINO GORI QD.A, LT.03		
Processo:	15827/2009		
Nome:	IZIDORO A RODRIGUES		
Intimação:	2322/2009 – limpeza de terreno , 3251/2009 – reparos no passeio público e mureta		
Endereço de Ação:	BENEDITO FERREIRA TELLES QD.26, LT.09		

Processo:	17928/2009	Processo:	16567/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	ELIAS MARIANO DA SILVA
Intimação:	3901/2009 – limpeza de terreno , 3917/2009 – lixo e entulho , 4143/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3488/2009 – limpeza de terreno , 3489/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CANANEIA QD.I, LT.15	Endereço de Ação:	ANTONIO PIANTORE QD.J, LT.49
Processo:	17926/2009	Processo:	17464/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	JOSE CLEMENTE GUERRA
Intimação:	3904/2009 – limpeza de terreno , 3905/2009 – lixo e entulho , 4141/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3905/2009 – limpeza de terreno , 3496/09 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CANANEIA QD.J, LT.02	Endereço de Ação:	JOAO MARTINI NETTO QD.D, LT.19
Processo:	17924/2009	Processo:	17439/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	ISMAEL CUBAS DE SIQUEIRA
Intimação:	3913/2009 – limpeza de terreno , 3914/2009 – lixo e entulho , 4139/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	2679/2009 – limpeza de terreno , 3004/2009 – construção de passeio público
Endereço de Ação:	LINS QD.I ,LT.18	Endereço de Ação:	DARCI DE ALMEIDA SILVESTRINI QD.E3, LT.05
Processo:	17545/2009	Processo:	17462/2009
Nome:	RODRIGO BRITO REIS	Nome:	ROSA MARIA CESAR FALCAO
Intimação:	3745/2009 – limpeza de terreno , 3746/2009 – construção de passeio público e mureta , 3747/2009 – obstrução no passeio público	Intimação:	3500/2009 – construção de passeio público e mureta , 3499/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	PLINIO DE ALMEIDA QD.H, LT.14	Endereço de Ação:	AL DAS VIOLETAS QD.73, LT.H
Processo:	17187/2009	Processo:	16550/2009
Nome:	JOAO BATISTA BORGES	Nome:	APARECIDO DONIZETTI GOUVEA
Intimação:	4203/2009 – limpeza de terreno , 4204/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3479/2009 – limpeza de terreno , 3480/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA QD.J, LT.52	Endereço de Ação:	DR LAURO ROBERTO FOGACA QD.P, LT.10
Processo:	17967/2009	Processo:	17181/2009
Nome:	MANUEL APARECIDO FERREIRA	Nome:	REGINALDO ALVES BEZERRA
Intimação:	3780/2009 – construção de passeio público e mureta , 3779/2009 – limpeza de terreno	Intimação:	3622/2009 – limpeza de terreno , 4112/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	NANCY RODRIGUES QD.M, LT.09	Endereço de Ação:	JERICO QD.01, LT.11
Processo:	17592/2009	Processo:	17153/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	DIRCE MARIA GOMES
Intimação:	4193/2009 – construção de passeio público e mureta , 4195/2009 – limpeza de terreno	Intimação:	3107/2009 – limpeza de terreno , 4121/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.J ,LT.30	Endereço de Ação:	ARISTIDES DE BARROS QD.B7, LT.24
Processo:	6125/2009	Processo:	20170/2006
Nome:	RENE SOLA	Nome:	RUBENS TRIBULIANO
Intimação:	4520/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4427/2009 – limpeza de terreno , 4428/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CELIA REGINA CLAVIJO PERES SOLA QD.D, LT.12	Endereço de Ação:	MERCEDES MINHONHA MARQUES QD.B11, LT.41
Processo:	17170/2009	Processo:	20169/2006
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	RUBENS TRIBULIANO
Intimação:	3967/2009 – limpeza de terreno , 3968/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4425/2009 – limpeza de terreno . 4426/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AVARE QD.A, LT.06	Endereço de Ação:	MERCEDES MINHONHA MARQUES QD.B11, LT.42
Processo:	17479/2009	Processo:	17169/2009
Nome:	MOYSES RAMIRES BRAHM	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3534/2009 – limpeza de terreno , 3669/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3969/2009 – limpeza de terreno , 3970/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LUIGI BRUNETTI QD.C, LT.02	Endereço de Ação:	AVARE QD.A, LT.05
Processo:	4159/2009	Processo:	17168/2009
Nome:	RODRIGO MARTINS CABRERA	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4411/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3992/2009 – limpeza de terreno , 3993/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LUZIA FLORES CABRERA LT.10B	Endereço de Ação:	LINS QD.I ,LT.19
Processo:	17165/2009	Processo:	17175/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3998/2009 – limpeza de terreno , 3999/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3959/2009 – limpeza de terreno , 3960/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.H ,LT.12	Endereço de Ação:	AVARE QD.A, LT.11
Processo:	16561/2009	Processo:	17178/2009
Nome:	CINTIA MAISA RUBINATO	Nome:	JOAO CARLOS OLIVEIRA VILLARES
Intimação:	3436/2009 – limpeza de terreno , 3437/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4207/2009 – limpeza de terreno , 4208/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	OLYNTHO DORDETTI QD.D, LT.27A	Endereço de Ação:	LUIZ SCHIAN QD.M, LT.25
Processo:	17174/2009	Processo:	17164/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3961/2009 – limpeza de terreno , 3962/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4000/2009 – limpeza de terreno , 4001/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AVARE QD.A, LT.10	Endereço de Ação:	LINS QD.H ,LT.11
Processo:	17517/2009	Processo:	17483/2009
Nome:	CARLOS ALBERTO V DE BORBA	Nome:	EDIVALDO DOS SANTOS
Intimação:	3590/2009 – construção de passeio público e mureta , 3589/2009 – limpeza de terreno	Intimação:	3543/2009 – limpeza de terreno , 3672/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	NELSON CORREA LEITE QD.A7, LT.09	Endereço de Ação:	LUZIA FLORES CABRERA LT.10E
Processo:	17447/2009	Processo:	17177/2009
Nome:	MARCOS ANTOINO DOMINGUES DOS SANTOS	Nome:	NESTOR DIOGENES TESOTO
Intimação:	3493/2009 – limpeza de terreno , 3494/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4209/2009 – limpeza de terreno , 4210/2009 – reparos no passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ANTONIO PIANTORE QD.I, LT.13	Endereço de Ação:	AV MANOEL DE CAMARGO SAMAPAO
Processo:	17166/2009	Processo:	17490/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	EDGAR PRUDENCIO ESTEVAO
Intimação:	3996/2009 – limpeza de terreno . 3997/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3539/2009 – limpeza de terreno , 3664/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.H ,LT.13	Endereço de Ação:	FERNANDO DE MELO VIANA QLT.13
Processo:	16587/2009	Processo:	17538/2009
Nome:	CARLOS ROLIM CABRAL	Nome:	WALDEMAR ANTONIO CONTO
Intimação:	2216/2009 – limpeza de terreno , 3636/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4044/2009 – limpeza de terreno , 4045/2009 – reparos no passeio público e mureta
Endereço de Ação:	MARIO CAMPESTRINI QD.40, LT.04	Endereço de Ação:	AL ANGATUBA QD.06, LT.16
Processo:	15850/2009	Processo:	16510/2009
Nome:	RAIMUNDA DA SILVA SENA	Nome:	FRANCISMAR DA SILVA
Intimação:	3188/2009 – limpeza de terreno , 3189/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	2414/2009 – limpeza de terreno , 2415/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	PASCUAL SANZ MONSERRAT QD.B9, LT.15	Endereço de Ação:	MOACIR JULIANI QD.H, LT.21
Processo:	17497/2009	Processo:	17560/2009
Nome:	DURANTE GULLO	Nome:	PAULO PENCE PEREIRA
Intimação:	3732/2009 – limpeza de terreno , 3733/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3525/2009 – limpeza de terreno , 3692/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	STA MARINA QD.05, LT.03	Endereço de Ação:	RUA DOS ANDRADAS QD.09, LT.11
Processo:	17154/2009	Processo:	17484/2009
Nome:	ALEXANDRE TOMAZ DE LIMA	Nome:	MICHEL YUTAKA NISHIMORI
Intimação:	3169/2009 – limpeza de terreno , 4120/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3671/2009 – construção de passeio público e mureta , 3542/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ARISTIDES DE BARROS QD.B7, LT.27	Endereço de Ação:	LUZIA FLORES CABRERA LT.10D
Processo:	17172/2009	Processo:	20171/2006
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	RUBENS TRIBULIANO
Intimação:	3964/2009 – limpeza de terreno , 3965/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4429/2009 – limpeza de terreno , 4430/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AVARE QD.A, LT.08	Endereço de Ação:	MERCEDES MINHONHA MARQUES QD.B11, LT.40

Processo:	17416/2009	Processo:	18325/2008
Nome:	LAURENTINO BUENO DE OLIVEIRA	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	2210/2009 – limpeza de terreno , 3135/2009 – reparos no passeio público e mureta	Intimação:	4128/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOSE MATOS CORREIA QD.01, LT.11B	Endereço de Ação:	GINO GORI QD.I, LT.04
Processo:	17559/2009	Processo:	17183/2009
Nome:	PAULO PENCE PEREIRA	Nome:	ANTONIO APARECIDO GOMES
Intimação:	3526/2009 – limpeza de terreno , 3693/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4249/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA DOS ANDRADAS QD.09, LT.12	Endereço de Ação:	ARTUR CALDINI
Processo:	15855/2009	Processo:	17404/2009
Nome:	MIGUEL CASSOLA	Nome:	ADILSON PEREIRA DA SILVA
Intimação:	3283/2009 – limpeza de terreno , 3284/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	1771/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RAMON HARO MARTINI	Endereço de Ação:	MIGUEL MORENO QD.A19, LT.18
Processo:	17438/2009	Processo:	17162/2009
Nome:	IVONETE CARDOSO DOS SANTOS	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3286/2009 – limpeza de terreno , 3439/2009 – construção de passeio público	Intimação:	4004/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOAO JACOB GIACON QD.A, LT.36	Endereço de Ação:	LINS QD.H ,LT.08
Processo:	17179/2009	Processo:	17163/2009
Nome:	ADRIAMAR ADM BENS S/C LTDA	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4173/2009 – limpeza de terreno , 4174/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4003/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	PORPHYRIO LOUREIRO, Nº103 , QD.Q83A	Endereço de Ação:	LINS QD.H ,LT.09
Processo:	17409/2009	Processo:	17160/2009
Nome:	ANTONIO ROSA SILVA NETO	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	2542/2009 – limpeza de terreno , 3258/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4006/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	AV ELIAS MALUF QD.L, LT.58	Endereço de Ação:	LINS QD.H ,LT.06
Processo:	16570/2009	Processo:	17407/2009
Nome:	MARCOS APARECIDO FIGUEIREDO	Nome:	EDUARDO DE SAO THIAGO FILHO
Intimação:	2802/2009 – limpeza de terreno , 3442/2009 – construção de mureta	Intimação:	3348/2009 – construção de passeio público
Endereço de Ação:	ALZIRA CAMILO QD.A, LT.08	Endereço de Ação:	UMBERTO FERRO QD.B
Processo:	15859/2009	Processo:	17155/2009
Nome:	ANTONIO ROBERTO VASSI	Nome:	EDENILSON ANSELMO GASPARINI
Intimação:	3297/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4118/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	TEREZINHA SILVA LEITE QD.B, LT.28	Endereço de Ação:	BELMIRO MOREIRA SOARES QD.B2, LT.08
Processo:	17510/2009	Processo:	17418/2009
Nome:	MARINALDO JOSE P DA SILVA	Nome:	MARIA ALICE DA CONSCEICAO L MORAES
Intimação:	3640/2009 – limpeza de terreno , 3641/2009 – reparos no passeio público e mureta	Intimação:	3326/2009 – reparos no passeio público e mureta
Endereço de Ação:	GIACOMO LONGOBARDI QD.10, LT.14	Endereço de Ação:	ISAIAS ANTUNES GALVAO Nº 141 QD.N, LT.6B
Processo:	15860/2009	Processo:	17159/2009
Nome:	ANTONIO MACENA ALVES	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3298/2009 – limpeza de terreno , 3299/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4007/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	TEREZINHA SILVA LEITE QD.B, LT.31	Endereço de Ação:	LINS QD.H ,LT.05
Processo:	15862/2009	Processo:	17152/2009
Nome:	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3164/2009 – limpeza de terreno , 3165/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3943/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LUCIO LEME QD.B8, LT.20	Endereço de Ação:	BOTUCATU QD.B, LT.21
Processo:	17561/2009	Processo:	17410/2009
Nome:	PAULO PENCE PEREIRA	Nome:	CONCEICAO ANTUNES CAMARGO
Intimação:	3524/2009 – limpeza de terreno , 3691/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3350/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	RUA DOS ANDRADAS QD.09, LT.10	Endereço de Ação:	SATURNO
Processo:	15864/2009	Processo:	17417/2009
Nome:	RICARDO DE JESUS CARVALHO PIRES	Nome:	JOAO BATISTA RAMOS
Intimação:	3156/2009 – limpeza de terreno , 3157/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3331/2009 – construção de passeio público
Endereço de Ação:	PASCUAL SANZ MONSERRAT QD.B8, LT.87	Endereço de Ação:	AV ANDRADINA QD.46, LT.01
Processo:	15865/2009	Processo:	18328/2008
Nome:	ROSALI RODRIGUES MESTRE	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3154/2009 – limpeza de terreno , 3155/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4127/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	PASCUAL SANZ MONSERRAT QD.B8, LT.65	Endereço de Ação:	GINO GORI QD.I, LT.05
Processo:	20168/2006	Processo:	17420/2009
Nome:	RUBENS TRIBULIANO	Nome:	ANA CORREIA DE OLIVEIRA
Intimação:	4423/2009 – limpeza de terreno , 4424/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3324/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	MERCEDES MINHONHA MARQUES QD.B11, LT.43	Endereço de Ação:	PROF JULIO BIERRENBACH QD.J
Processo:	13277/2009	Processo:	17411/2009
Nome:	RUBENS ORTIZ CARRIELLO	Nome:	JONAS ARCELINO DE ANDRADE
Intimação:	2864/2009 – limpeza de terreno , 3003/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3256/2009 – construção de mureta
Endereço de Ação:	JOAO THOME FRANCO QD.C2, LT.29	Endereço de Ação:	AV ELIAS MALUF QD.L, LT.61
Processo:	18945/2007	Processo:	17158/2009
Nome:	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	4443/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3920/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	PASCHOAL PASSARELLI QD.C, LT.24	Endereço de Ação:	BOTUCATU QD.J, LT.04
Processo:	15835/2009	Processo:	16528/2009
Nome:	ALMIR LUIZ DE SOUZA	Nome:	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA
Intimação:	3240/2009 – construção de mureta	Intimação:	2405/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ELIAS MALUF QD.L, LT.105	Endereço de Ação:	DAVID DIAS SABOIA QD.E, LT.60
Processo:	15837/2009	Processo:	17492/2009
Nome:	ALMIR LUIZ DE SOUZA	Nome:	JOSE EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA
Intimação:	3238/2009 – construção de mureta	Intimação:	3667/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ELIAS MALUF QD.L, LT.103	Endereço de Ação:	FERNANDO DE MELO VIANA QLT.20
Processo:	15836/2009	Processo:	16563/2009
Nome:	ALMIR LUIZ DE SOUZA	Nome:	MARINEZ FERREIRA C FEIROSA
Intimação:	3239/2009 – construção de mureta	Intimação:	2961/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	ELIAS MALUF QD.L, LT.104	Endereço de Ação:	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA QDF.B4, LT.18
Processo:	17167/2009	Processo:	17173/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
Intimação:	3994/2009 – limpeza de terreno , 2995/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3963/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.04, LT.14	Endereço de Ação:	AVARE QD.A, LT.09
Processo:	171641/2009	Processo:	17184/2009
Nome:	NAGIB ELIAS ESPER	Nome:	ANTONIO APARECIDO GOMES
Intimação:	4005/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4250/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	LINS QD.H ,LT.07	Endereço de Ação:	ARTUR CALDINI
		Processo:	17171/2009
		Nome:	NAGIB ELIAS ESPER
		Intimação:	3966/2009 – construção de passeio público e mureta
		Endereço de Ação:	AVARE QD.A, LT.07
		Processo:	16529/2009
		Nome:	GILVANICE PEREIRA LEITE
		Intimação:	2406/2009 – construção de passeio público e mureta
		Endereço de Ação:	ARISTIDES DE ALMEIDA QD.F, LT.12

Processo:	16530/2009	Processo:	17529/2009
Nome:	MIRIAN APARECIDA DA SILVA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2407/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	2978/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ARISTIDES DE ALMEIDA QD.F, LT.25	Endereço de Ação:	RUA 18, QD.I, LT.02
Processo:	16539/2009	Processo:	3442/2008
Nome:	ROGERIO DE ARAUJO LIMA	Nome:	CLAUDINEI VENTRELLA
Intimação:	3518/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	4345/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	DONATO FITTIPALDI QD.L, LT.57	Endereço de Ação:	MANUEL RUIZ QD.27, LT.17
Processo:	15877/2009	Processo:	17531/2009
Nome:	IVANIR CIQUEIRO E S/A	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	3196/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	2982/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV ITAVUVU QD.A2, LT.26	Endereço de Ação:	RUA 18, QD.I, LT.18
Processo:	17513/2009	Processo:	17401/2009
Nome:	VINICIUS DEPOLITO DE ALMEIDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	3062/2009 – construção de mureta	Intimação:	2688/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA QD.L, LT.12	Endereço de Ação:	RUA 18, QD.L, LT.02
Processo:	15873/2009	Processo:	17524/2009
Nome:	WANEL EMPREEDIMENTOS IMOB. LTDA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2762/2009 – reparos no passeio público e mureta	Intimação:	2984/209 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	HUMBERTO DE CAMPOS Nº 755, LT. GLEBA 01 E 04	Endereço de Ação:	RUA 18, QD.I, LT.11
Processo:	15846/2009	Processo:	17525/2009
Nome:	IZAURO SANTIAGO	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2956/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	2987/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA QDF.B13, LT.35	Endereço de Ação:	RUA 18, QD.I, LT.17
Processo:	4154/2009	Processo:	17529/2009
Nome:	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	4652/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	2990/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	DINIZ GOES DA SILVA QD.A, LT.04	Endereço de Ação:	RUA 18, QD.I, LT.20
Processo:	8359/2009	Processo:	17507/2009
Nome:	EDNA ALVES SILVA	Nome:	PAULO PENCE PEREIRA
Intimação:	4736/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3527/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MOACIR JULIANI QD.H, LT.14	Endereço de Ação:	DOS ANDRADAS QD.09, LT.13
Processo:	8355/2009	Processo:	15868/2009
Nome:	RAQUEL MUNIZ DA SILVA	Nome:	MOACIR MARCOS GONCALVES
Intimação:	4727/2009 – obstrução no passeio público	Intimação:	2224/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MOACIR JULIANI QD.H, LT.07	Endereço de Ação:	AV IPANEMA QD.A, LT.13
Processo:	6157/2009	Processo:	16501/2009
Nome:	EDNA MARIA BATISTA	Nome:	JOSE HAMILTOS GUERREIRO
Intimação:	4739/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3568/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ARISTIDES DE ALMEIDA QD.F, LT.19	Endereço de Ação:	AL DAS MARGARIDAS QD.34, LT.C
Processo:	8360/2009	Processo:	15885/2009
Nome:	VALDIR JERONIMO DA SILVA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	4737/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	2691/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MOACIR JULIANI QD.H, LT.15	Endereço de Ação:	RUA 09, QD.L, LT.05
Processo:	8364/2009	Processo:	15887/2009
Nome:	RICARDO CORREIA DE OLIVEIRA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	4731/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	2693/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JUVENTINA DOS SANTOS MATOS QD.H, LT.28	Endereço de Ação:	RUA 09, QD.L, LT.08
Processo:	8365/2009	Processo:	17523/2009
Nome:	SANDRA MARIA ROSA DOS SANTOS	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	4730/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	2983/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JUVENTINA DOS SANTOS MATOS QD.H, LT.29	Endereço de Ação:	RUA 18, QD.I, LT.09
Processo:	7008/2009	Processo:	15886/2009
Nome:	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	4738/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	2692/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MOACIR JULIANI QD.G, LT.17	Endereço de Ação:	RUA 09, QD.L, LT.07
Processo:	17535/2009	Processo:	15866/2009
Nome:	ROBERTO DIAS BRAGA	Nome:	DIRCEU DE SENE PINTO
Intimação:	3666/2009 – construção de passeio público e mureta	Intimação:	3373/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	FERNANDO DE MELO VIANA QLT.21	Endereço de Ação:	HERACLITO OLIVEIRA DE JESUS QD.H, LT.07
Processo:	18413/2003	Processo:	17505/2009
Nome:	JORGE PAULO JACOB	Nome:	GORGES MOKBEL ANTOUN
Intimação:	4342/2009 – limpeza de terreno , 4343/2009 – lixo e entulho	Intimação:	3553/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV NOVE DE JULHO QD.33, LT.4 A 7	Endereço de Ação:	CDE D'EU QD.F, LT.02
Processo:	7676/2006	Processo:	17467/2009
Nome:	SHIRLEY CARVALHO FARIA	Nome:	FALCON ADMINISTRACAO E PART LTDA
Intimação:	4341/2009 – limpeza de terreno	Intimação:	3605/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ALICIO DE CARVALHO QD.58, LT.53 E 54	Endereço de Ação:	RD RAPOSO TAVARES LT.A
Processo:	17527/2009	Processo:	17503/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	JOSEF VEBELHARTE
Intimação:	2973/2009 – limpeza de terreno	Intimação:	3047/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 18, QD.J, LT.02	Endereço de Ação:	PC HERCULANO BATTAGLIN QD.Q3, LT.12
Processo:	17405/2009	Processo:	15871/2009
Nome:	GUILHERME GRAMS JUNIOR	Nome:	CASATERRA PART EM EMPREEND I LTDA
Intimação:	1868/2009 – limpeza de terreno	Intimação:	2425/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	CAMILA HADADE QD.A, LT.02	Endereço de Ação:	AV IPANEMA LT.20
Processo:	17406/2009	Processo:	16502/2009
Nome:	LEONILDO ELIAS CAMARGO	Nome:	JOSE HAMILTON GUERREIRO
Intimação:	2912/2009 – limpeza de terreno	Intimação:	3567/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 18, QD.J, LT.21	Endereço de Ação:	AD DAS MARGARIDAS QD.34, LT.C
Processo:	17521/2009	Processo:	15884/2009
Nome:	CAETANO RODRIGUES DA CUNHA	Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	3714/2009 – limpeza de terreno	Intimação:	2690/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	FIRMINO MINELLI QD.20, LT.03	Endereço de Ação:	RUA 09, QD.L, LT.04
Processo:	17530/2009	Processo:	17506/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	PAULO PENCE PEREIRA
Intimação:	2981/2009 – limpeza de terreno	Intimação:	3528/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 18, QD.I, LT.07	Endereço de Ação:	RUA DOS ANDRADAS QD.09, LT.14
Processo:	17528/2009	Processo:	17502/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA	Nome:	DRI
Intimação:	2977/2009 – limpeza de terreno	Intimação:	3046/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 18, QD.I, LT.01	Endereço de Ação:	PC HERCULANO BATTAGLIN QD.Q3, LT.11
Processo:	16584/2009	Processo:	16526/2009
Nome:	ALEXANDRE AP DEL POENTE	Nome:	ANA CLARA ALVES
Intimação:	2646/2009 – limpeza de terreno	Intimação:	2403/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	TEN CID ROSA DE ARRUDA QD.X, LT.18	Endereço de Ação:	DAVID DIAS SABOIA QD.E, LT.36
		Processo:	16522/2009
		Nome:	MARIANE MANTOVANI
		Intimação:	2954/2009 – limpeza de terreno
		Endereço de Ação:	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA QD.L, LT.10

Processo:	15883/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2689/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 09, QD.L, LT.03
Processo:	16523/2009
Nome:	JOCIR TAVARES TOLEDO
Intimação:	2395/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOSE BAPTISTA DE CAMARGO QD.D, LT.34
Processo:	16514/2009
Nome:	NEMERSON VIEIRA COSTA
Intimação:	2463/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	CARLOS GOMES QD.G, LT.09A
Processo:	15882/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Intimação:	2694/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 09, QD.L, LT.09
Processo:	16545/2009
Nome:	NELSON LOPES
Intimação:	3511/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	APARECIDO DE SOUZA LIMA QD.L, LT.07
Processo:	16554/2009
Nome:	ALESSANDRO MORENO DE A CAMPANINI
Intimação:	3447/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA QD.D3, LT.26
Processo:	16548/2009
Nome:	JOAO BATISTA FRANCA DE ALMEIDA
Intimação:	3481/2009 – limpeza de terreno, 3482/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	DR LAURO ROBERTO FOGACA QD.O, LT.38
Processo:	16540/2009
Nome:	CHARLEY FERREIRA LOPES
Intimação:	3515/2009 – limpeza de terreno, 3516/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	BENEDICTA CANDIDA PIANTORE QD.N, LT.21
Processo:	15851/2009
Nome:	MARIA EVANIR DA SILVA
Intimação:	3319/2009 – construção de passeio público e mureta, 3318/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	FRANCISCO AUGUSTO QD.F, LT.14
Processo:	16558/2009
Nome:	RENE SOLA
Intimação:	3425/2009 – construção de passeio público e mureta, 3424/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	OLYNTHO DORDETTI QD.D, LT.26
Processo:	15844/2009
Nome:	CARLOS PEDRO DE ARAUJO
Intimação:	2702/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ADOLFHO BLOCH QD.M, LT.04
Processo:	17512/2009
Nome:	VALDECIR OSCAR CORREA
Intimação:	2719/2009 – entulho, 2720/2009 – obstrução no passeio público
Endereço de Ação:	CATARINA CARRASCO AGUILAR QD.A, LT.31
Processo:	16538/2009
Nome:	MARLUCIA PEREIRA LEMOS DE OLIVEIRA
Intimação:	2938/2009 – entulho
Endereço de Ação:	JOSE CARLOS IANECZEK JUNIOR QD.H, LT.35
Processo:	17516/2009
Nome:	OSCAR FERREIRA GOMES
Intimação:	3571/2009 – construção de passeio público e mureta, 3572/2009 – obstrução no passeio público
Endereço de Ação:	NELSON CORREA LEITE QD.A7, LT.12
Processo:	16589/2009
Nome:	MARIA DE LOURDES ARAUJO ALMUDI
Intimação:	3606/2009 – limpeza de terreno, 3607/2009 – construção de passeio público e mureta, 3608/2009 – obstrução no passeio público
Endereço de Ação:	CLAUDIO CACACE QD.C, LT.17
Processo:	17403/2009
Nome:	CONSTANTINO MANOEL DA SILVA
Intimação:	1288/2009 – obstrução no passeio público
Endereço de Ação:	SILVA ABREU Nº 359, QD.D, LT.02
Processo:	16560/2009
Nome:	RENE SOLA
Intimação:	3434/2009 – limpeza de terreno, 3435/2009 – obstrução no passeio público
Endereço de Ação:	OLYNTHO DORDETTI QD.D, LT.19
Processo:	17426/2009
Nome:	PEDRO VIEIRA MARTINS
Intimação:	3505/2009 – limpeza de terreno, 3506/2009 – obstrução no passeio público
Endereço de Ação:	AL ITAPORANG QD.28, LT.12

Marcos Roberto Turato
Chefe de Seção

Paulo César Rimes
Chefe de Divisão

Rubens Costa Junior
Diretor de Área

Secretaria de Segurança Comunitária
Área de Fiscalização
Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
Seção de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 19/2009

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à rua Aparecida nº 244.

Processo:	20244/2008
Nome:	J J CONS E EMPREEND
Auto de Multa:	245/2009 – limpeza de terreno, 244/2009 – reparos no passeio público e mureta
Endereço de Ação:	HORACIO CENCI QD.52, LT.4D
Processo:	8555/2009
Nome:	MARIO LUIZ MORESCHI
Auto de Multa:	198/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	BERNARDO MARTINS JUNIOR QD.A8, LT.03
Processo:	3096/2005
Nome:	AVELINO FRANCISCO FLORES
Auto de Multa:	170/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	JOAO AUGUSTO GOMES QD.F, LT.09
Processo:	7107/2009
Nome:	TECBASE COM E CONSTRUTORA LTDA
Auto de Multa:	124/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	RUA 18, QD.H, LT.21
Processo:	939/2009
Nome:	LUIZ GUSTAVO COCATI
Auto de Multa:	182/2009 – limpeza de terreno, 230/2009 – entulho
Endereço de Ação:	VOLUNTARIO ALTINO
Processo:	4100/2009
Nome:	JAQUES APARECIDO PEREIRA
Auto de Multa:	282/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARIA CLAUDETE RIBEIRO QD.B, LT.15
Processo:	4109/2009
Nome:	KARINA SANTOS BRAGA
Auto de Multa:	283/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	DINIZ GOES DA SILVA QD.A, LT.13
Processo:	12074/2009
Nome:	MARIO LUIZ VEIGA
Auto de Multa:	108/2009 – limpeza de terreno, 109 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	CRISTOVAO PEREIRA DE ABREU QD.10, LT.16
Processo:	28178/2008
Nome:	SPARTACO CATTANI DOS SANTOS
Auto de Multa:	72/2009 – podou uma árvore
Endereço de Ação:	MARIO DE CAMPOS LIMA QD.41, LT.39
Processo:	17006/2008
Nome:	HIGINO RODRIGUES ARAUJO
Auto de Multa:	70/2009 – podou uma árvore
Endereço de Ação:	DR. FERNANDO COSTA QD.37, LT.709
Processo:	63/2009
Nome:	COOP REG DE HABITACAO DE I SOCIAL
Auto de Multa:	149/2009 – suprimiu 1 árvore
Endereço de Ação:	LAURO JOSE FRANCISCO QD.101, LT.10
Processo:	23778/2008
Nome:	ANTONIO CARLOS DA SILVA
Auto de Multa:	74/2009 – suprimiu 1 árvore
Endereço de Ação:	AV WASHINGTON LUIZ QD.18, LT.04
Processo:	26903/2008
Nome:	PG S/A
Auto de Multa:	117/2009 – limpeza de terreno, 118/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	JOAO BASILIO DE OLIVEIRA QD.BL1, LT.10
Processo:	4159/2009
Nome:	RODRIGO MARTINS CABRERA
Auto de Multa:	159/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	LUZIA FLORES CABRERA LT.10B
Processo:	27042/2008
Nome:	ANTONIO F DOS SANTOS
Auto de Multa:	104/2009 – limpeza de terreno, 106 /2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	TRISTAO DE ATHAYDE QD.BKI, LT.77
Processo:	23355/2008
Nome:	SONIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Auto de Multa:	228/2009 – construção de passeio público e mureta
Endereço de Ação:	DR MILTON TAVARES QD.BL2, LT.01
Processo:	4154/2009
Nome:	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA
Auto de Multa:	281/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	DINIZ GOES DA SILVA QD.A, LT.04
Processo:	6157/2009
Nome:	EDNA MARIA BATISTA
Auto de Multa:	306/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	ARISTIDES DE ALMEIDA QD.F, LT.19
Processo:	14921/2007
Nome:	CARLOS ROBERTO MARTINS
Auto de Multa:	50/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	DIADEMA QD.C, LT.06
Processo:	936/2009
Nome:	GIANE APARECIDA PIQUEIRAS LOPES
Auto de Multa:	178/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	MARIA ANGELA LANDULPHO DE CAMARGO QD.C, LT.2B
Processo:	6163/2009
Nome:	MANUEL PAES
Auto de Multa:	246/2009 – limpeza de terreno
Endereço de Ação:	PROF JOSE ODIN DE ARRUDA QD.02, LT.08
Processo:	15844/2009
Nome:	CARLOS PEDRO DE ARAUJO
Auto de Multa:	154/2009 – queimada
Endereço de Ação:	ADOLFHO BLOCH QD.M, LT.04

Acesse:

www.sorocaba.sp.gov.br

Processo:	10744/2008
Nome:	LEON BOGOSSIAN
Auto de Multa:	247/2009 – queimada
Endereço de Ação:	CAP BENTO MASCARENHAS JEQUITINHONHA QD.04, LT.11
Processo:	10745/2008
Nome:	LEON BOGOSSIAN
Auto de Multa:	248/2009 – queimada
Endereço de Ação:	CAP BENTO MASCARENHAS JEQUITINHONHA QD.04, LT.12
Processo:	10743/2008
Nome:	LEON BOGOSSIAN
Auto de Multa:	249/2009 – queimada
Endereço de Ação:	CAP BENTO MASCARENHAS JEQUITINHONHA QD.04, LT.13
Processo:	17403/2009
Nome:	CONSTANTINO MANOEL DA SILVA
Auto de Multa:	1288/2009 – obstrução no passeio público
Endereço de Ação:	SILVA ABREU Nº 359, QD.D, LT.02

Marcos Roberto Turato
Chefe de Seção

Paulo Cesar Rimes
Chefe de Divisão

Rubens Costa Junior
Diretor de Área



Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnes/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSÁRIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENC TO
A. P. DE SOUZA - ME	R. ENCARNACAO GARCIA SANCHES, 46	12.901	VISA/ZOONOZ	17/09/2009
ADAIR CARLOS NEVES	R. CICERO RIBEIRO DOS SANTOS, 212	12.855	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ADALBERTO GONCALVES GIMENES	R. RENE BOSCHETTI, Q.BF L.2	12.871	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
ADELINO ANTUNES PEREIRA	R. LAURA DIAS NETTO, 241	12.867	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
ADEMAR VIEIRA PINTO	AV CEL NOGUEIRA PADILHA, L.8	12.759	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ADEMIR SORRILHA SOROCABA	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX 6	12.671	IL.MERC.DIST	20/08/2009
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	R. JOAO SANCHES CAMPOS, Q.A L.4	12.636	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ADRIANO CARMENSI CARNEIRO	R. SYLVIO SOMMERHAUSER ROSA, Q.E6 L.39	12.791	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ADRIANO SEDRANGULO BRAGADIOL	R. GREGORIO GOMES PENHA, Q.3 L.13/B	12.762	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ADRIANO STEFANINI	R. LUIZ FERREIRA BRASIL FILHO, Q.C11 L.14	12.844	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
AGROPECUARIA RIO ITANGUA LTDA	AV ELIAS MALUF, 2	12.571	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
AIRTON RENZIS	R. JOSE GOMES DOS SANTOS, Q.F19 L.38	12.739	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ALCIDES VALIM	R. MANOEL GABRIEL VIEIRA, Q.C4 L.25	12.515	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
ALDO SOARES	R. GREGORIO RAMOS DOS SANTOS, 494	12.494	ITBI	08/09/2009
ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	R. LEIRIA, Q.C L.10/11	12.632	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ALVARO GUERRA	R. NILTON ERNESTO, Q.C6 L.10	12.603	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ANDREIA CRISTINA PEREIRA CREPA	R. HUGO PIRES, 362	12.996	ITBI	08/09/2009
ANGELA MARIA MENDONCA	R. GUIOMAR PROENÇA FLORES PINTO COELHO, Q.U L.	12.626	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ANGELA MARIA MOREIRA GARCIA SO	AV BR ATATUI DE, 246 RESTAURANTE	12.909	VISA/ZOONOZ	17/09/2009
ANGELO DE SOUZA NOGUEIRA	R. JOSE BRIDES, 35	12.695	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ANTONIO EDUARDO MACHADO	R. ETELVINO BATISTA DE ALMEIDA, Q.A10 L.	12.879	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
ANTONIO LUIZ OLIVEIRA SAMPAIO	R. GLORIA DAS GRACAS MONTEIRO SOARES, Q.K L.	12.783	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ANTONIO MIGUEL MORAES	R. BERNARDINO ALBIERO, Q.13 L.7/A	12.649	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ANTONIO MIGUEL MORAES	R. BERNARDINO ALBIERO, Q.13 L.7/A	12.650	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ANTONIO MIGUEL MORAES	R. BERNARDINO ALBIERO, Q.13 L.7/B	12.653	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ANTONIO MIGUEL MORAES	R. BERNARDINO ALBIERO, Q.13 L.7/B	12.654	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ANTONIO SIAN	R. PE RMDUREIRA, 591	12.741	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
APARECIDO DE SOUZA	R. ALVARO CANHADA, 88	12.712	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
APARECIDO DONIZETTI DE OLIVEIR	R. CHRISTOVAM PERES, 296	12.657	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ARCOBRAS C E IMPORTADORA LTDA	R. OLIVIO BRITTO MACIEL, L.GLEBA A	12.796	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ARLINDO BORGES	R. DR OUBALDINO DO AMARAL, 38	12.749	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ARLINDO BORGES	R. DR OUBALDINO DO AMARAL, 38	12.750	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
BAN MAQ COMERCIO E LOCACAO DE	R. CHILE, 911	12.634	VISA/ZOONOZ	14/09/2009
BAZAR LAR DOCE LAR LTDA	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BD 1.2	12.672	IL.MERC.DIST	20/08/2009
BENEDITO DE BARROS NETO	R. JOAO MARTINI FILHO, 626	12.546	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
BENEDITO JALDECI BASTOS	R. PE MPEDRO DOMINGOS PAES, Q.9 L.9/A	12.839	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
BENEDITO LUIZ MARTINS	R. HILDA DE MORAES PINTO, 71	12.896	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
BENEDITO VENANCIO DE OLIVEIRA	R. OSCAR AMARAL CAMPOS, 22	12.912	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA	R. ARMANDO LEITE DE CAMARGO, Q.E6 L.11	12.800	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
BRUNO CESAR FAGUNDES	R. ANTENOR FRAGA DA MOTTA, Q.F14 L.38	12.699	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
BRUNO CESAR FAGUNDES	R. ANTENOR FRAGA DA MOTTA, Q.F14 L.38	12.700	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
BRUNO MARTINS MISSAKA	R. JOSE RUSCONI FRANCISCO, Q.L L.21	12.784	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
C & D EMPREEND.IMOBILIARIOS LT	AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 525 AND.008	12.703	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
CAXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOG	R. DR INOQUEIRA MARTINS, 426	12.637	VISA/ZOONOZ	14/09/2009
CANAA ALIMENTOS LTDA	ET HEITOR CURY, 180	12.898	VISA/ZOONOZ	17/09/2009
CARLOS BENEDITO OLIVEIRA SOUSA	R. BIANCA EVA IORIO BADRA, Q.AJ L.12	12.837	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
CARLOS CLAYTON DA CUNHA RIBEIR	R. TERRAS DE SAO LUCAS CH R/01, Q.D L.1	12.725	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
CARLOS EDUARDO ALVES CORREA	R. CARMO DE ANDRADE, 38	12.586	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
CARLOS EDUARDO ALVES CORREA	R. CARMO DE ANDRADE, 38	12.587	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
CARLOS EDUARDO VALENCA ARAUJO	R. BRUNO BIAGIONI, Q.A7 L.10	12.608	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
CARLOS K. DE MACEDO	R. DOS FERROVIARIOS, 106	12.919	ITBI	08/09/2009
CASA DE CARNES ORLEI RODRIGUES	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX A2 A A6	12.673	IL.MERC.DIST	20/08/2009
CASA DE CARNES VERONA LTDA - M	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOXES A2 A	12.674	IL.MERC.DIST	20/08/2009
CIBELE CRISTINA HONORIO	AV ENG ICARLOS REINALDO MENDES, 3041	12.676	IL.MERC.DIST	20/08/2009
CIBELE MARIA DE MENEZES	R. IRACEMA FELICIO DE ALMEIDA, Q.D6 L.24	12.786	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
CINTIA REGINA BENAVIDES	R. CLAUDIA APARECIDA MARTINS, Q.C L.24	12.767	CONSTR.AMPL.	16/09/2009

CLAUDIO ALVES	R. PE DOMENICO TRIVI, 702	12.499	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
CLAUDIO ALVES	R. PE DOMENICO TRIVI, 706	12.551	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
CLAUDIO DUTRA	R. FRANCISCO BUENO DE CAMARGO, 235	12.512	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
CLAUDIO GONCALVES CARRO-ME	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300	12.677	IL.MERC.DIST	20/08/2009
CLEUSA DA SILVA	R. ANDRE VARGAS RODRIGUES, Q.C L.10	12.838	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA	R. JOAO WAGNER WEY, 371	12.648	VISA/ZOONOZ	14/09/2009
CONSTRUTORA SERGIO CARDOSO LTD	R. VISC WCAIRU DE, Q.B L.1	12.548	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
CRISLAINE AP. TEIXEIRA RAMIRES	R. ANTONIO PRIETRO, Q.17 L.10	12.628	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
CRISTIANE FERREIRA MENDES OLIV	AL BURITI, 134	12.870	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
CRISTINA FERREIRA PIMENTEL	R. EUGENIO LEITE DA CRUZ, L.06	12.883	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
DALICE EMPR.IMOBILIARIOS LTDA	R. GRECIO SCUDELER, 10	12.593	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	R. MARIA APARECIDA AGOSTINHO, Q.A L.12	12.840	ITBI	08/09/2009
DANIELA CRISTINA PASSOS CHAVES	R. EQUADOR, 379	12.758	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
DANILO HENRIQUE ZANUTTO	R. LUIZ MAHUAD, Q.A3 L.40	12.509	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
DANTE LUIS SIOLI JUNIOR	R. PEDRO SOLA VERDUM, Q.F L.92	12.812	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
DARCY SOLANO	R. ALEMANHA, 11	12.797	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
DARCY SOLANO	R. ALEMANHA, 11	12.798	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
DAVI DAMASCENO FILHO	R. PEDRO ANTONIO FERNANDES, Q.B10 L.20	12.708	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
DAVID DIAS	R. JOAO PERES RAMOS FILHO, Q.C L.24	12.498	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
DIMAS RODRIGUES DA SILVA SOROC	AV GONCALVES JUNIOR, 315	12.917	VISA/ZOONOZ	17/09/2009
DISTRIBUIDORA DE OVOS CHAGURI	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX 5. 6. 7 E 1	12.679	IL.MERC.DIST	20/08/2009
DOC CHOPP BAR E RESTAURANTE LT	R. DR IJULIO MARCONDES GUIMARAES, 201	12.899	VISA/ZOONOZ	17/09/2009
DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTR	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX D 5 E 6 ALA	12.689	IL.MERC.DIST	20/08/2009
E.S CONSTRUTORA LTDA	R. MARIA LUIZA BELDI CASTANHO, Q.G L.28	12.573	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
E.S CONSTRUTORA LTDA	R. SGT JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Q.A15 L.	12.576	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
E.S. CONSTRUTORA LTDA	R. LUIZ FERREIRA BRASIL FILHO, Q.C10 L.25	12.575	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
EDMUNDO COSTA JULIO	R. PA FJOSE NOGUEIRA, Q.D L.18	12.621	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
EDMUNDO COSTA JULIO	R. PA FJOSE NOGUEIRA, Q.D L.18	12.622	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
EDNA MARIA KLAROSK	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX G 1 ALA 2	12.690	IL.MERC.DIST	20/08/2009
EDSON FERNANDO LUCCHESI	R. JOAO THOME FRANCO, Q.E11 L.9/B	12.934	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
EDSON FERNANDO LUCCHESI	R. JOAO THOME FRANCO, Q.E11 L.9/B	12.941	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
EDSON GREGORIO A.MACHADO	R. JOSE MARTE, Q.A4 L.34	12.530	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
EDUARDO CLORETTI	R. JOSE PEDRO LUIZ NETTO, Q.A12 L.28	12.834	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ELCIO GERALDO DE LARA	R. MANUEL TEIXEIRA PATRICIO, Q.R L.22	12.600	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	R. HORACIO DE MORAES, 10	12.544	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	R. HORACIO DE MORAES, 10	12.545	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
ELIAS CONCEICAO	R. ALFREDO GEMENTE, Q.D1 L.6	12.866	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
ELISABETE MISA MIMURA	R. DR DNICOLAU P DE CAMPOS VERGUEIRO, 133	12.760	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ELISANGELA TEIXEIRA	R. EMERSON ANTONIO DURIGAN, Q.J L.05	12.594	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ELVIO DE LUNA PEREIRA	R. NESTOR SILVA DE OLIVEIRA, Q.41 L.23	12.609	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
EMERSON DE MORAES	R. ANTENOR FRAGA DA MOTTA, Q.F14 L.46	12.506	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
EMERSON DE MORAES	R. ANTENOR FRAGA DA MOTTA, Q.F14 L.49	12.522	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
EMERSON RENATO PELIZZON	R. LUIZ MARTHE, Q.O L.10	12.808	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ENEAS MOREIRA	R. CAIQUE CHAGAS DE ASSIS, Q.C4 L.07	12.747	ITBI	08/09/2009
EUNICE GRENZI DA SILVA	R. PAULO HOMERO DA SILVA, Q.H L.15B	12.873	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
EURIDES RIBEIRO TORRES	R. MITRE FIUZA AYRES, Q.F L.1/A	12.824	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
F DE OLIVEIRA E IRMAO	R. ESPANHA, Q.41 L.2	12.701	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
F DE OLIVEIRA E IRMAO	R. ESPANHA, Q.41 L.2	12.702	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
FABIANO ALEXANDRE DA CRUZ	R. PRFA HHELENICE CARROGI, 202	12.711	ITBI	08/09/2009
FABIO CABELLO CARRETERO	R. DIRCE MIGLIORINI, Q.L L.15	12.831	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
FABIO SPERONI DOS SANTOS	AV DR ULYSSES GUIMARAES, 2118	12.713	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
FELIPE JOSE DE MORAES PEDRAZZI	R. LEOPOLDO SOARES DE LIMA, Q.I L.1	12.836	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
FRANCISCO ESCOBAR FILHO	R. TREZE DE MAIO, 23	12.875	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
FRANCOLINO MARTINS ALVES	R. PROF ARTHUR FONSECA, Q.E L.23	12.723	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
GENIM-ADMINISTRACAO DE BENS LT	R. ADEMIR FERNANDES, Q.E L.46	12.581	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
GENY ALVES FEITOSA	R. ROSA CASTILHEIRO AMBROZINI, Q.A11 L.49	12.966	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
GEORGE DANIEL FEKETE	R. SGT APAULINO CLARO DOS SANTOS, 240	12.773	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
GILSON PICOLLI	R. ANTONIO PIRES NOGUEIRA, Q.Q L.02	12.658	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
GISELE DE CASSIA CAMPOS	R. LUCIO LEME, 72	12.716	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
GLEISON FERREIRA MORAES	R. JOSE ROCHA DO SANTOS, Q.F L.05	12.577	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
GOLDEN CITY EMPREEND. IMOB. LT	R. LAERCIO CASARE, Q.E L.70	12.704	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
GOLDEN CITY EMPREEND. IMOB. LT	R. MARCOLINO ZACCARIOTTO, Q.D L.62	12.868	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
GOLDEN CITY EMPREEND. IMOB. LT	R. MARCOLINO ZACCARIOTTO, Q.D L.62	12.869	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
GR SOROCABA PRODUTOS ALIMENTIC	AV OLINDA AIRES PAULETE, 1146	12.906	VISA/ZOONOZ	17/09/2009
GUENJI TAMAI	R. ANTENOR FRAGA DA MOTTA, Q.F14 L.48	12.507	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
GUENJI TAMAI	R. ANTENOR FRAGA DA MOTTA, Q.F14 L.47	12.508	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
GUSTAVO H. FERREIRA CORDEIRO.	R. MARIA MARQUES DE FARIA, Q.F18 L.13	12.501	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
HAMILTON LOPES CAMPOS	R. SETE DE SETEMBRO, 164	12.913	VISA/ZOONOZ	17/09/2009
HELENA MARIA DE OLIVEIRA - ME	AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 80 LOJA 04	12.903	VISA/ZOONOZ	17/09/2009
HELERES TADATAKA NAGATA	R. MARIA APARECIDA PEREIRA ROSSI, 371	12.825	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
HUMBERTO APARECIDO DALLACQUA F	R. FRANCA VISENTIN, Q.C L.29	12.810	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
IND DE EMBALAGENS SOROCABA LTD	R. MARCO ANTONIO LAINO,	12.795	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
INSTITUTO DE BELEZA DEBORA	AV BANDEIRANTES, 3640	12.908	VISA/ZOONOZ	17/09/2009
INSTITUTO DE ORTOPEDIA DA PALM	AV BR ITATUI DE, 606	12.635	VISA/ZOONOZ	14/09/2009
ISAIAS NUNES	R. PRFA TYVONNE TUNIS SOARES, Q.X L.14/A	12.724	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
ISLAU SANTOS	R. JOAO RUIZ OLIVA, Q.E L.5	12.578	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
ISMAEL INACIO DA COSTA	R. EDSON HARDER, 301	12.495	ITBI	08/09/2009
ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA	R. JOAO THOME FRANCO, 328	12.833	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA	R. JOAO THOME FRANCO, 328	12.835	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
JADER TEIXEIRA DE ALMEIDA	R. ILYDIA MARTINS TADEI, Q.L L.12	12.763	CONSTR.AMPL.	16/09/2009
JAIME NASSIF SFEIR	AV ANTONIO CARLOS COMITRE, 540	12.596	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
JAIR MARQUES DA FONSECA	R. JOAO BOLOGNESI, 67	12.497	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
JALMIR DE LIMA	R. RAYMUNDO FRUTUOSO DA SILVA, 1003	12.754	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
JALMIR DE LIMA	R. RAYMUNDO FRUTUOSO DA SILVA, 1003	12.755	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
JC MORAIS A.E.IMOBIL.LTDA	R. JORGE OCCOL, 204	12.717	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
JEFFERSON LISBOA	R. HORTO FLORESTAL PO R/03, Q.A4 L.35 FASE 1	12.602	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
JESTANE REGINA CAVALCANTE	R. ANIBAL FIGUEIREDO, L.B	12.884	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
JOAO BATISTA DOS SANTOS	R. JOAO BARBARESCO, Q.A13 L.32	12.964	CONSTR.AMPL.	17/09/2009
JOAO RODRIGO CAMARGO DE OLIVEI	R. GOLDEN PARK RESIDENCE JD R/07, Q.D7 L.	12.500	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
JOAQUIM ADEMAR MACHADO	R. LUIZ FERNANDO ROSSI, Q.D L.10	12.529	CONSTR.AMPL.	11/09/2009
JOEL NISHIDA	R. JOAO MUSTAFA, 331	12.638	CONSTR.AMPL.	14/09/2009
JOELSON CAMARGO GODOY	R. JUVENAL ALVES SENNE, 351	12.907	VISA/ZOONOZ	

JOSE CARLOS CAFUNDO DE MORAIS	R. ADEMIR FERNANDES,Q.E L.42	12.566 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
JOSE DIVINO BRIZOLA	R. MARIA MARQUES DE FARIA,Q.F17 L.48	12.642 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
JOSE FERNANDES DA COSTA	AV FRANCISCO BASSALOBRE,Q.D L.6	12.962 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
JOSE JACINTO FLORENCIO	R. JOVELINA APARECIDA MACHADO, .35	12.777 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
JOSE JACINTO FLORENCIO	R. JOVELINA APARECIDA MACHADO, .35	12.778 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
JOSE REIS ALVES	R. DR IBENEDITO CLEIS,Q.A10 L.4	12.764 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
JOSE ROBERTO BANIIETTI	R. LUIZ RICARDO MAFFEI, 1321	12.715 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
JOSE ROBERTO CARRILHO	R. PROF RDR. ORLANDO BASTOS,Q.E1 L.9	12.889 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
JOSE VIEIRA DA CRUZ	R. GUAIANAZES, 620	12.553 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
JOSIVAL LUIZ DIAS	R. PAES DE LINHARES, 1310 AND.001 APT.00013	12.742 ITBI	08/09/2009
JUAREZ BORGES RODRIGUES	R. HORTENCIO PIAYA MARTINEZ,Q.19 L.10	12.639 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
JULIANA BORDIERI FERRAZ	R. DR NMIQUEL VIEIRA FERREIRA,Q.D L.7	12.606 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
JULIANA CECILIA DINI	R. JOAO VIEIRA NOGUEIRA,Q.D L.22	12.595 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
JULIANA TANNURI HOBEIKA	R. JOSE MANOEL MEDINA GARCIA,Q.B L.12	12.627 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
KARINA ALVES BASSETTO	AL ANDIROBA,Q.C L.64	12.580 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
KARL HEINZ MULLER	R. MARIA REGINA PEREIRA DE MORAES, 137	12.659 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
KLEBERSON GONCALVES SIERRA	R. MARIO JERONIMO DE ANDRADE,Q.E1 L.20	12.885 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
LAERCIO FRANCISCO ANSELMO	R. EDISON LEITE RAMOS,Q.F33 L.45	12.806 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
LAERCIO FRANCISCO ANSELMO	R. EDISON LEITE RAMOS,Q.F33 L.45	12.807 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
LAERTE AMERICO MOLLETA	R. ANTONIO AIDAR,Q.C L.6/A	12.643 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
LAERTE AMERICO MOLLETA	R. ANTONIO AIDAR,Q.C L.6/B	12.644 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
LANCHONETE COZINHA INDUSTRIAL B	R. OURINHOS, 20	12.904 VISA/ZOONZOZ	17/09/2009
LEANDRO ROGERIO VERONEZZI	R. YOLANDA GALVAO DA SILVA ALVES,Q.F4 L.	12.630 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
LECANTA PARTICIPACOES E EMPRD.	R. PROF DRUY TELLES MIRANDA, 350	12.847 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
LEONARDO DE SOUZA S. DE OLIVEI	R. MARIA MONCAYO ROMANO,Q.L L.14	12.804 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
LEOPERCIO LOPES NAVARRO	R. CARLOS LEITE PEREIRA DE SOUZA,Q.I L.	12.969 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
LETICIA DE ANDRADE NADER	R. INGLATERRA, 197	12.756 ITBI	08/09/2009
LETICIA DE ANDRADE NADER	R. INGLATERRA, 197	12.757 ITBI	08/09/2009
LIRA LUZIA MOREIRA	R. DARIA GALVAO DA SILVA, 197	12.902 VISA/ZOONZOZ	17/09/2009
LUCIO FERNANDO DA SILVA	R. PRFA HELENICE CARROGI, 201	12.819 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
LUISA MILENA PEREIRA LEME F. S	R. HELENA MARIA AMARO DA CUNHA,Q.D11 L.	12.891 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
LUIZ ALEXANDRE DONZELLI	R. CAIQUE CHAGAS DE ASSIS,Q.C4 L.11	12.821 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
LUIZ ALEXANDRE DONZELLI	R. CAIQUE CHAGAS DE ASSIS,Q.C4 L.11	12.822 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
LUIZ ANTONIO MANGINI	R. GERALDO JOSE SIQUEIRA SANTOS,Q.13 L.	12.894 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
LUIZ ANTONIO MANGINI	R. GERALDO JOSE SIQUEIRA SANTOS,Q.13 L.	12.895 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
LUIZ CELSO SOARES	R. ARMINDA SIMOES LOPES,Q.D L.04	12.734 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
LUIZ CELSO SOARES	R. ARMINDA SIMOES LOPES,Q.D L.04	12.735 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
LUIZ CLAUDIO ZATA	R. DARCY LANDULFO, 143	12.805 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
LUIZ FERNANDO DUARTE	R. MDR NINETTA JONATA, M.P.F..Q.C13 L.	12.880 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
M & D CONSTRUCAO E EMPREENDIME	R. NELSON ANTONIO HENRIQUE,Q.F17 L.33	12.618 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
M MIMAKI & CIA LTDA ME	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 MERC DISTRIAL	12.694 IL.MERC.DIST	20/08/2009
MANOEL CARDOSO DA SILVA.	R. DARCY FRUET,Q.F16 L.21	12.617 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MARCELO ADRIANO DA SILVA NEIAS	R. DACIO PANISE,Q.C10 L.16	12.697 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MARCELO ADRIANO DA SILVA NEIAS	R. DACIO PANISE,Q.C10 L.16	12.698 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MARCELO AMARY MIGLIORINI	R. SETE DE SETEMBRO, 130 132 S RE	12.830 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
MARCELO BRAZ DE LIMA	R. JERONIMO ANTONIO FIUZA, 451	12.661 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MARCELO BRAZ DE LIMA	R. JERONIMO ANTONIO FIUZA, 451	12.662 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MARCELO GONCALVES VALSECHI.	R. MARIA MARQUES DE FARIA,Q.F17 L.60	12.572 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
MARCELO MARTINS	R. JORGE PIRES DE ALMEIDA FILHO,Q.B2 L.	12.765 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
MARCIA SUELY FERREIRA PINTO	AV IPANEMA,Q.A L.7	12.718 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MARCIA SUELY FERREIRA PINTO	AV IPANEMA,Q.A L.7	12.719 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MARCIO QUINAGLIA	R. LUIZ CEZAR DOMINGUES MORAES,Q.H L.06	12.788 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
MARCO ANTONIO MONACO	R. JOSE PEDRO LUZ NETTO,Q.A4 L.27	12.607 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R. EDUARDO FERRO, 187	12.714 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MARIA APARECIDA ROSA	R. FRANCISCO PAGLIATO, L.11	12.789 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA	R. CEL IOOSE PRESTES,	12.582 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
MARIA LUCIA SOUZA DE MOURA & C	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 APT.00001	12.691 IL.MERC.DIST	20/08/2009
MARIA NASCIMENTO DOS REIS	R. BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 BOX D-4 ALA 1	12.693 IL.MERC.DIST	20/08/2009
MARIA PAULA BICUDO SEGATO	R. JOAO CLOVIS CUNHA, 121	12.779 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
MARIA PEREIRA DE MEDEIROS CRUD	R. DRA CHARIA BERNADETE SENGES PERES ANTILA,Q.	12.623 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MARIO PEDRO PASSOS	R. OVIDIO CANTIDIANO DOS SANTOS,Q.F L.12	12.935 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
MATUZINHO ALVES DE OLIVEIRA	R. CARMEM RUIZ MONCAYO,Q.C L.38	12.886 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
MAURICIO ABED DOS SANTOS OLIVE	R. SERGIO MATTUCCI,Q.L L.7	12.727 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
METROVINE E ROCHA PIZZARIA LT	AV ITAVUVU, 2854 TERREO	12.914 VISA/ZOONZOZ	17/09/2009
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMER	AV FERNANDO STECCA, 5501	12.793 VISA/ZOONZOZ	16/09/2009
MICHELLINE MARINHO DOS SANTOS	R. ROSA STA JD R/04,Q.D L.23	12.597 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MIGUEL BONACHI ROCA	R. ARNALDO FAZANO,Q.B L.5	12.971 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
MIGUEL BONACHI ROCA	R. ARNALDO FAZANO,Q.B L.5	12.972 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
MIGUEL VIEIRA.	R. OSEIAS JOSE PINTO,Q.F13 L.10	12.610 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
MIGUEL VIEIRA.	R. OSEIAS JOSE PINTO,Q.F13 L.9	12.611 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
NANCI BATISTA PINTO FARACO	R. PASCHOAL ALFREDO SORANZ,Q.B1 L.14	12.625 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
NEUSA BERNARDES T. ALMEIDA	R. GENOVEVA MACHIA DEMARCHI,Q.K L.20	12.981 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
NEUSA CABRERA GARRIDO	R. BENEDITA MASCARENHAS MONTEIRO,Q.F L.	12.890 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
OLY SOROCABA ADMINISTRACAO E J	AV SAO IPAULO, L.GLEBA B1	12.738 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
OSNY CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIO	R. NELSON ANTONIO HENRIQUE,Q.F16 L.59	12.881 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
OSVALDO LUIZ RIBEIRO	R. ATILIO SILVANO,Q.G L.27	12.579 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
OSVALDO MONTOSSA HENRIQUE	R. AURIFLAMA,Q.B2 L.7/B	12.504 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
OSVALDO MONTOSSA HENRIQUE	R. AURIFLAMA,Q.B2 L.7/A	12.811 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
OTAVIO ALVES MACHADO	R. REYNALDO FERREIRA LEAO, 47	12.549 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
OTAVIO ALVES MACHADO	R. REYNALDO FERREIRA LEAO, 47	12.550 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PANIFICADORA DE PAULA & CARVAL	R. VENEZUELA, 198	12.905 VISA/ZOONZOZ	17/09/2009
PATRICIA DA SILVA	R. RUBESVAL LUIZ JOSE,Q.B L.07/B	12.726 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
PAULO HENRIQUE PAINELI DA SILV	R. JOAO BATISTA DE MORAES,Q.A-1 L.02-B	12.619 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
PAULO HENRIQUE PAINELI DA SILV	R. JOAO BATISTA DE MORAES,Q.A-1 L.02-A	12.620 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
PAULO SERGIO SEGATTO	R. JOAO RODRIGUES,Q.A5 L.41	12.892 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
PEDRO CANEDO GREGGIO	R. ATANAZIO SOARES, 1277	12.975 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
PEDRO JOSE SOARES	R. MANOEL VIEIRA RIBEIRO FILHO,Q.F28 L.	12.803 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
PEDRO JUAN SEPULVEVA SANDOVAL	R. GREGORIO GOMES PENHA,Q.3 L.11-A	12.614 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
PEDRO PERES SANCHES JUNIOR	R. OCTACILIO ANDRIES, L.37	12.525 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PEDRO VINICIUS VIEIRA DOS SANT	R. DECIO DE OLIVEIRA ROSA,Q.B15 L.72	12.588 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PEDRO VINICIUS VIEIRA DOS SANT	R. DECIO DE OLIVEIRA ROSA,Q.B15 L.72	12.589 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOB	R. MADALENA PEREIRA LEITE,Q.A L.9	12.511 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOB	R. MADALENA PEREIRA LEITE,Q.A L.8	12.516 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOB	R. MADALENA PEREIRA LEITE,Q.A L.7	12.517 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOB	R. JOSE CALIXTO,Q.A L.6	12.518 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOB	R. JOSE CALIXTO,Q.A L.5	12.519 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOB	R. JOSE CALIXTO,Q.A L.4	12.520 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOB	R. JOSE CALIXTO,Q.A L.3	12.521 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOB	R. MADALENA PEREIRA LEITE,Q.A L.10	12.526 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOB	R. JOSE CALIXTO,Q.A L.2	12.527 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOB	R. JOSE CALIXTO,Q.A L.1	12.528 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
PRISCILA CRUZ GUERREIRO	R. AMORO FELICIANO LEITE,Q.D2 L.4	12.645 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
RAFAEL AUGUSTO DEVITO	R. BR COTEPIANO DE, 598	12.668 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
REGINALDO LUIS PIRES	R. ROSINA ALICE ROSA M. DE OLIVEIRA,Q.O L.	12.616 CONSTR.AMPL.	14/09/2009

RENATA RODRIGUES ALVES	R. JOSE CARLOS IANECZEK JUNIOR,Q.J L.31	12.809 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
RENATO ACACIO ALVES OLIVEIRA	R. RAFAEL HIDEO SUGUI,Q.A6 L.4	12.599 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
RENATO FINO DA SILVA	R. PROF LLAURO ALVES LIMA,Q.J L.1/C	12.615 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
RESTAURANT ANGE JULI LTDA ME	R. PE LLUIZ, 264	12.916 VISA/ZOONZOZ	17/09/2009
RICARDO SLAVOV	R. JOAO PENITENTE,Q.A L.37	12.736 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
RICARDO SLAVOV	R. JOAO PENITENTE,Q.A L.37	12.737 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
RINALDO LUIS DE SOUZA	R. MANOEL DE CASTRO AFFONSO,Q.D L.22	12.505 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
ROBERTO GOMES RIBEIRO	R. LUIZ FERREIRA BRASIL FILHO,Q.C11 L.12	12.888 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
ROBISON RIBEIRO COSSI	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.17	12.787 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ROBISON RIBEIRO COSSI	R. ANTONIO MAXIMO,Q.A L.17	12.790 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
RODRIGO BUENO DE CAMARGO	R. SANTANA, S/N	12.887 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
ROSALINA MARIA ZENTHOFFER MULLE	R. RAMIRO DO AMARAL SOBRINHO,Q.E L.10	12.794 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
ROSELI BARBAGALLO.	R. EDISON LEITE RAMOS,Q.F33 L.41	12.565 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
ROYAL TOWN EMPREEND.IMOBIL.LTD	R. JOSE CLAVIJS MARTINES,Q.P L.25	12.877 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
SALETE DE FATIMA MARTINS TOZI-	R. FRANCISCO SCARPA, 82	12.897 VISA/ZOONZOZ	17/09/2009
SEBASTIAO DE JESUS M. GALVAO	R. HORTO FLORESTAL PQ R/08,Q.A9 L.41 FASE 1	12.624 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-	R. JACY DE SOUZA, 81	12.977 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-	AV ELIAS MALUF, 180	12.709 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-	AV ELIAS MALUF, 180	12.710 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-	R. DQ CAXIAS DE, 494	12.651 VISA/ZOONZOZ	14/09/2009
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-	R. DQ CAXIAS DE, 494	12.652 VISA/ZOONZOZ	14/09/2009
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA-	R. DQ CAXIAS DE, 494	12.655 VISA/ZOONZOZ	14/09/2009
SEVERINA FRANCISCA DOS SANTOS	R. DQ CAXIAS DE, 494	12.656 VISA/ZOONZOZ	14/09/2009
SEZAR LUIZ DALLA LIBERA	AV IPANEMA, 1728	12.915 VISA/ZOONZOZ	17/09/2009
SEZAR LUIZ DALLA LIBERA	R. FRANCISCO FREDERICO ALVERS, 7	12.771 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
SIDNEI DAVID MUZEL	R. FRANCISCO FREDERICO ALVERS, 7	12.772 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
SILVIA HELENA BARBOSA BARROS	R. JOAO ROMAN LOPES,Q.D L.11	12.882 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
SILVIO CARLOS CARIANI	R. GERALDO DOMINGOS VESTENA,Q.V L.21	12.792 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
SILVIO RODRIGUES RIBEIRO	R. PROF DNELSON WILSON,Q.B9 L.17	12.878 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
SIMONE SAVITI	R. MARIA JOANNA PINTO,Q.A1 L.17	12.782 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
SIMUS COZINHA INDUSTRIAL LTDA	AV ANTONIO SOARES AGUIAR,Q.G2 L.6	12.601 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
SONIA APARECIDA NIEVES PEDRO	AL DOS IHELIOTROPIS, 568	12.910 VISA/ZOONZOZ	17/09/2009
SONIA APARECIDA NIEVES PEDRO	R. JOSE BENEDITO MARTINS, 48	12.743 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
SONIA APARECIDA NIEVES PEDRO	R. JOSE BENEDITO MARTINS, 48	12.744 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
SONIA PINHEIRO BERNARDO.	R. SUZANA DE FATIMA PIANTORE,Q.F13 L.41	12.970 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
SUELY APARECIDA F. BOTTONNE	AV CECILIA MEIRELLES,Q.31 L.31	12.829 ITBI	08/09/2009
TECBASE - COMERCIAL E CONSTR.	ET DO IFELIPE, L.1	12.921 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
TECBASE - COMERCIAL E CONSTR.	ET DO IFELIPE, L.1	12.922 CONSTR.AMPL.	17/09/2009
TEREZINHA LEMBO FERNANDES	R. VITAL DE MELLO,Q.A L.15	12.740 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
VALKER CHRISTIAN BAWER	R. CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 224	12.559 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
VALTER ANTONIO NETO	R. BENEDITA MASCARENHAS MONTEIRO,Q.E L.	12.629 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
VALTER RODRIGUES DE JESUS FILH	R. FRANCISCO ROMERO,Q.G L.12	12.556 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
VALTER RODRIGUES DE JESUS FILH	R. FRANCISCO ROMERO,Q.G L.12	12.558 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
VANDERLEI GUILHEN ALMEIDA	R. ANESIA FELICIANO BARBOSA ANTONELLI, 497	12.841 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
VANDERLEI JOSE LUIZ	R. DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO,Q.A L.40	12.646 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
VASTI PROENCA SILVEIRA	R. MARIA CECILIA FRANCA LUZ, 331	12.605 CONSTR.AMPL.	14/09/2009
VERA DOMINGUES RAMOS	R. IGNAURO DUARTE,Q.P L.34	12.584 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
VICENTE FARIA	R. GUARDA CIVIL,Q.37-A L.13	12.585 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
VICENTE LATORRE	R. FRANCISCA NOGUEIRA SOARES, 105 J V CRUZ	12.857 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
VICENTE LATORRE NETO	AV STA ICRUZ, 498 BLOCO A	12.850 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
VICENTE LATORRE NETO	AV STA ICRUZ, 498 BLOCO A	12.851 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
VICTOR QUINTINO SCOVOLI	R. ESPERANCA,Q.E L.04	12.820 ITBI	08/09/2009
VIRGINIA FABBRI GALVAO	R. JOSE MARIA HIDALGO, 235	12.590 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
VIRGINIA FABBRI GALVAO	R. JOSE MARIA HIDALGO, 235	12.592 CONSTR.AMPL.	11/09/2009
WAGNER MARCELLO FERNANDES	R. PEDRO JOSE SENGER, 2026	12.781 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
WELLINGTON COUTINHO PEREIRA	R. DR NELSON MUNHOZ SOARES,Q.C3 L.13	12.802 CONSTR.AMPL.	16/09/2009
WONG CHAN FU	AV CDOR PEREIRA INACIO, 100 BOX 14	12.900 VISA/ZOONZOZ	17/09/2009

Ana Luiza Bacchi Silva
Chefe de Secao

EDITAL Nº 72 / 2009

Processo nº 1973 / 3.075-6
Interessado: ABIMAEL ALARCON
Inscrição Municipal: 13.562
Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Requerido em: 30/07/2009
Despacho: SITUAÇÃO IRREGULAR

Ana Luiza Bacchi Silva
SEF/AAT/DI/TIA/BEET
CHEFE DE SECAO
19/08/09

AREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
PROCESSOS DESPACHADOS PELA AREA DE ADM. TRIBUTARIA

Interessado : A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTIC
 Reg.Cadastral: 306.899
 Processo Nº. : 2009.015.921.1
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : A5 - LIGHTS INTELLIGENT SOLUTIONS LTDA E
 Reg.Cadastral: 306.882
 Processo Nº. : 2009.015.921.1
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : ADALBERTO GONCALVES GIMENES
 Reg.Cadastral: 56.51.78.0080.01.000
 Processo Nº. : 2006.005.789.0
 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ADEILSON RATEIRO
 Reg.Cadastral: 33.31.96.3846.01.000
 Processo Nº. : 2009.013.071.7
 Assunto REDUCAO DE VALORES
 Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ADILSON ROMAO PAES ELES
 Reg.Cadastral: 63.41.95.0001.01.000
 Processo Nº. : 2008.028.867.3
 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
 Despacho INDEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : ADILSON ROMAO PAES ELES
 Reg.Cadastral: 63.24.42.0585.00.000
 Processo Nº. : 2008.028.868.1
 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
 Despacho INDEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : AGLAE LISCINIA FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOG
 Reg.Cadastral: 306.800
 Processo Nº. : 2009.015.920.3
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
 Reg.Cadastral: 35.54.18.0210.00.000
 Processo Nº. : 2008.024.822.5
 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
 Reg.Cadastral: 34.12.14.0007.00.000
 Processo Nº. : 2009.011.572.6
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AGROPECUARIA IPATINGA LTDA
 Reg.Cadastral: 34.31.64.0580.00.000
 Processo Nº. : 2009.011.572.6
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : AITH ROLIM EDUCACIONAL LTDA
 Reg.Cadastral: 300.076
 Processo Nº. : 2009.003.062.8
 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : ALCIDES ANTONIO DE MEIRA PRESTES
 Reg.Cadastral: 45.13.46.0057.01.000
 Processo Nº. : 2008.029.256.8
 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : ALESSANDRA CARLA DE FREITAS
 Reg.Cadastral: 47.64.62.0371.01.000
 Processo Nº. : 2009.016.344.5
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEX MARTINS SALGADO
 Reg.Cadastral: 47.64.62.0366.01.000
 Processo Nº. : 2009.016.345.2
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ALEX SANDER GUTIERRES
 Reg.Cadastral: 34.24.99.0070.00.000
 Processo Nº. : 2009.012.386.0
 Assunto ALTERACAO CADASTRAL
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : ALEXANDRE BAUER BESSA FERREIRA - ME
 Reg.Cadastral: 306.795
 Processo Nº. : 2009.015.920.3
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : ALICE DE OLIVEIRA TODERO
 Reg.Cadastral: 74.44.01.0445.01.000
 Processo Nº. : 2006.013.660.3
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ALLIANCE JET TAXI AEREO LTDA
 Reg.Cadastral: 45.53.10.0904.01.000
 Processo Nº. : 2008.004.844.0
 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
 Despacho RECURSO INDEFERIDO

Interessado : ALO PINTOR COM.DE TINTAS MAT.DE CONST.E
 Reg.Cadastral: 125.436
 Processo Nº. : 2009.016.725.5
 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
 Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : ALVARO JOSE DA CRUZ
 Processo Nº. : 2009.011.070.1
 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ANA CAROLINA LEITE FERES
 Reg.Cadastral: 43.13.08.0187.01.000
 Processo Nº. : 2009.016.117.5
 Assunto REDUCAO DE VALORES
 Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : ANA CIETTO
 Processo Nº. : 2008.003.501.7
 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : ANA CIETTO
 Processo Nº. : 2008.003.250.1
 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : ANA CLEIA LEITE FERES
 Reg.Cadastral: 43.13.08.0187.01.000
 Processo Nº. : 2009.016.116.7
 Assunto REDUCAO DE VALORES
 Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : ANA MARIA DA SILVA
 Reg.Cadastral: 44.64.94.0261.01.029
 Processo Nº. : 2007.022.682.4
 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
 Despacho RECURSO INDEFERIDO

Interessado : ANA ROSA DE OLIVEIRA GONCALVES
 Reg.Cadastral: 78.52.54.0114.01.000
 Processo Nº. : 2009.012.555.0
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANDERSON ROGERIO RODRIGUES BATISTA SOROC
 Reg.Cadastral: 306.873
 Processo Nº. : 2009.015.921.1
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : ANDRE NACHILUK,S/M E OU
 Processo Nº. : 2003.005.727.7
 Assunto CANCELAMENTO
 Despacho RECURSO INDEFERIDO

Interessado : ANDREIA CRISTINA PEREIRA CREPALDI
 Reg.Cadastral: 56.53.26.0108.01.000
 Processo Nº. : 2009.010.777.2
 Assunto REDUCAO DE VALORES
 Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : ANGELO YOSHIO UEKITA
 Reg.Cadastral: 43.13.09.0396.00.000
 Processo Nº. : 2009.011.572.6
 Assunto SOLICITACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO APARECIDO DAVANSO
 Reg.Cadastral: 306.830
 Processo Nº. : 2009.015.920.3
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : ANTONIO BIODE DA SILVA
 Reg.Cadastral: 76.41.87.0355.01.000
 Processo Nº. : 2009.014.506.1
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO CARLOS ESQUICATO E OUTRO
 Reg.Cadastral: 24.62.17.0282.01.000
 Processo Nº. : 1995.019.293.0
 Assunto CONSTRUCAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO CARLOS ESQUICATO E OUTRO
 Reg.Cadastral: 24.62.17.0293.01.000
 Processo Nº. : 1995.019.293.0
 Assunto CONSTRUCAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO CARLOS RUIZ FERNANDES
 Reg.Cadastral: 64.41.22.0326.01.000
 Processo Nº. : 2009.018.764.2
 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO EDUARDO MACHADO
 Reg.Cadastral: 46.62.88.0477.01.000
 Processo Nº. : 2008.023.130.1
 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO FABRI
 Reg.Cadastral: 47.64.35.0043.00.000
 Processo Nº. : 2009.004.104.7
 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 Reg.Cadastral: 34.31.97.0318.00.000
 Processo Nº. : 2009.017.984.7
 Assunto ALTERACAO CADASTRAL
 Despacho DEFERIDO

Interessado : ANTONIO ROBERTO BREDI
 Reg.Cadastral: 135.230
 Processo Nº. : 2009.015.596.1
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : ANTONIO SADAQ MORI
 Reg.Cadastral: 24.13.99.1372.01.000
 Processo Nº. : 1999.017.477.3
 Assunto CONSTRUCAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : APARECIDO DE SOUZA
 Reg.Cadastral: 56.51.46.0182.01.000
 Processo Nº. : 1997.016.949.6
 Assunto CONSTRUCAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : APT SERVICE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA -
 Reg.Cadastral: 306.938
 Processo Nº. : 2009.015.921.1
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : ARIIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
 Reg.Cadastral: 53.34.23.0638.01.000
 Processo Nº. : 1982.000.577.5
 Assunto CROQUI GRATUITO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ARTE & DESIGN S/S LTDA
 Reg.Cadastral: 118.718
 Processo Nº. : 2001.005.345.2
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : ASSOCIACAO CULTURAL DOS ADESGUANOS DE S
 Processo Nº. : 2009.017.375.8
 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU
 Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : ASSOCIACAO DE MELHORAMENTOS RESIDENCIAL
 Reg.Cadastral: 64.11.47.0193.00.000
 Processo Nº. : 2006.025.891.0
 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : ASSOCIACAO DOS FISSURADOS LABIO PALATAIS
 Reg.Cadastral: 43.31.27.0256.00.000
 Processo Nº. : 2009.006.891.7
 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : AUDIOVISUAIS IMEP LTDA - ME
 Reg.Cadastral: 306.803
 Processo Nº. : 2009.015.920.3
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : AUGUSTO DANTE JUNIOR - ME
 Reg.Cadastral: 306.895
 Processo Nº. : 2009.015.921.1
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : AUREDALVO RIBEIRO DOS SANTOS
 Reg.Cadastral: 47.63.22.0255.00.000
 Processo Nº. : 2009.012.489.2
 Assunto DESMEMBRAMENTO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
 Reg.Cadastral: 43.24.44.0505.00.000
 Processo Nº. : 2006.017.061.0
 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BANCO DO BRASIL
 Reg.Cadastral: 1.497
 Processo Nº. : 2009.016.257.9
 Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : BENEDITO JOAO DE OLIVEIRA
 Reg.Cadastral: 45.54.84.0262.00.000
 Processo Nº. : 2009.015.203.4
 Assunto FRACIONAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : BENEDITO MARQUES RODRIGUES
 Reg.Cadastral: 44.61.14.0104.01.000
 Processo Nº. : 2009.014.182.1
 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : BIENVENIDA MARTINS
 Reg.Cadastral: 64.33.49.0194.00.000
 Processo Nº. : 2009.006.129.2
 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BIENVENIDA MARTINS
 Reg.Cadastral: 64.33.49.0184.00.000
 Processo Nº. : 2009.006.130.0
 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : BRASIL TRIPS AGENCIA DE VIAGENS E TURISM
 Reg.Cadastral: 306.893
 Processo Nº. : 2009.015.921.1
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : BRASILIANO GONCALVES DA SILVA FILHO
 Reg.Cadastral: 107.294
 Processo Nº. : 2009.018.969.7
 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
 Despacho COMUNICACAO

Interessado : BWM ASSESSORIA, CONSULTORIA E NEGOCIOS I
 Reg.Cadastral: 306.925
 Processo Nº. : 2009.015.921.1
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : CARDIO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
 Reg.Cadastral: 306.888
 Processo Nº. : 2009.015.921.1
 Assunto NOTIFICACAO
 Despacho COMUNICADO

Interessado : CARLOS ALBERTO MARTIN
 Reg.Cadastral: 75.31.70.0005.00.000
 Processo Nº. : 2008.029.301.2
 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : CARLOS ALBERTO MARTINI
 Reg.Cadastral: 75.31.70.0006.00.000
 Processo Nº. : 2008.029.303.8
 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : CARLOS MITSUO TSUHAHO
 Reg.Cadastral: 45.61.21.0559.01.000
 Processo Nº. : 2008.029.444.0
 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
 Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : CARLOS RIBEIRO MARTINEZ
 Reg.Cadastral: 56.33.78.1822.00.000
 Processo Nº. : 2009.014.556.6
 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO
 Despacho INDEFERIDO

Interessado : CATHARINA DE LOURDES MORENO RIBEIRO E OU
 Reg.Cadastral: 44.63.23.0395.00.000
 Processo Nº. : 2009.015.706.6
 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CEAGESP-CIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GE
 Reg.Cadastral: 35.527
 Processo Nº. : 2009.016.225.6
 Assunto EVENTO
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELIA LOPES OLIVEIRA
 Reg.Cadastral: 84.259
 Processo Nº. : 2009.017.650.4
 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
 Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA

Interessado : CELSO ANTONIO MONTEIRO
 Reg.Cadastral: 74.42.12.0010.00.000
 Processo Nº. : 2009.008.783.4
 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELSO ANTONIO MONTEIRO
 Reg.Cadastral: 74.42.12.0020.00.000
 Processo Nº. : 2009.008.783.4
 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELSO ANTONIO MONTEIRO
 Reg.Cadastral: 74.42.12.0030.00.000
 Processo Nº. : 2009.008.783.4
 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELSO ANTONIO MONTEIRO
 Reg.Cadastral: 74.42.12.0040.00.000
 Processo Nº. : 2009.008.783.4
 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELSO ANTONIO MONTEIRO
 Reg.Cadastral: 74.42.12.0050.00.000
 Processo Nº. : 2009.008.783.4
 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELSO ANTONIO MONTEIRO
 Reg.Cadastral: 74.42.12.0071.00.000
 Processo Nº. : 2009.008.783.4
 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELSO ANTONIO MONTEIRO
 Reg.Cadastral: 74.42.12.0091.00.000
 Processo Nº. : 2009.008.783.4
 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELSO ANTONIO MONTEIRO
 Reg.Cadastral: 74.42.12.0101.00.000
 Processo Nº. : 2009.008.783.4
 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELSO ANTONIO MONTEIRO
 Reg.Cadastral: 74.42.12.0111.00.000
 Processo Nº. : 2009.008.783.4
 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELSO ANTONIO MONTEIRO
 Reg.Cadastral: 74.42.12.0465.00.000
 Processo Nº. : 2009.008.783.4
 Assunto DESDOBR DE AREA/GLEBA
 Despacho DEFERIDO

Interessado : CELSO PEREIRA DE MELLO
 Reg.Cadastral: 35.22.74.0270.01.000
 Processo Nº. : 1989.013.211.0
 Assunto LEGALIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CESAR MARTINS DA SILVA
 Reg.Cadastral: 35.51.75.0406.00.000
 Processo Nº. : 2009.014.041.9
 Assunto REDUCAO DE VALORES
 Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : CHARLEY FERREIRA LOPES
 Reg.Cadastral: 36.44.45.0080.01.000
 Processo Nº. : 2008.022.752.3
 Assunto REGULARIZACAO
 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : CICERO SOARES DA SILVA
 Reg.Cadastral: 58.33.71.0001.00.000
 Processo Nº. : 2009.015.777.7
 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
 Despacho PERIMETRO URBANO

Interessado : CINTIA REGINA BENAVIDES Reg.Cadastral: 76.54.57.0150.01.000 Processo Nº. : 2008.028.083.7 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : DIOGO GARCIA NAVARRO Reg.Cadastral: 54.52.27.0164.02.001 Processo Nº. : 2009.018.381.5 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho DEFERIDO	Interessado : EMILIA APARECIDA DE CHIATTO GONCALVES Reg.Cadastral: 67.32.53.0110.00.000 Processo Nº. : 2009.006.889.1 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FERNANDO APARECIDO CARDOSO Reg.Cadastral: 45.63.85.0098.01.000 Processo Nº. : 2006.003.538.3 Assunto COMUNICADO Despacho DEFERIDO
Interessado : CLAIR MOREIRA MESQUITA Reg.Cadastral: 138.738 Processo Nº. : 2009.017.809.6 Assunto ALTERACOES Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : DIOGO GARCIA NAVARRO Reg.Cadastral: 54.52.27.0164.01.001 Processo Nº. : 1981.802.187.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EMPLACO LTDA Reg.Cadastral: 127.012 Processo Nº. : 2003.003.412.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : FERNANDO AUGUSTO ALARCON Reg.Cadastral: 34.12.26.0170.01.000 Processo Nº. : 2009.008.958.2 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CLAUDETE DE FATIMA PINHEIRO LOPES Reg.Cadastral: 44.24.25.0415.00.000 Processo Nº. : 2006.013.039.0 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho DEFERIDO	Interessado : DIOGO GARCIA NAVARRO Reg.Cadastral: 54.52.27.0164.02.001 Processo Nº. : 1981.802.187.5 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ENEAS MOREIRA Reg.Cadastral: 33.32.75.0209.00.000 Processo Nº. : 2009.013.175.6 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : FERNANDO CENCI GUIMARAES Reg.Cadastral: 43.22.21.0047.01.000 Processo Nº. : 2009.011.063.6 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : CLAUDIO HERNANDES MARTINS Reg.Cadastral: 131.385 Processo Nº. : 2009.005.482.6 Assunto ALTERACOES Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : DIRCE BOTELHO Reg.Cadastral: 33.41.22.0201.01.000 Processo Nº. : 2007.017.249.9 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ENEZE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA Reg.Cadastral: 306.835 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : FISIO LIFE REABILITACAO POSTURA E PREVEN Reg.Cadastral: 146.570 Processo Nº. : 2007.016.702.8 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : CLEONICE ALVES DOS REIS Reg.Cadastral: 64.13.50.0124.01.000 Processo Nº. : 1998.012.288.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho DEFERIDO	Interessado : DIRCE DO NASCIMENTO FERNANDES Reg.Cadastral: 114.150 Processo Nº. : 2009.013.862.9 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : ENY APARECIDA MATHEUS DA SILVA Reg.Cadastral: 53.33.25.0078.00.000 Processo Nº. : 2009.017.360.0 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : FOCO SERVICOS DE RADIODIAGNOSTICO LTDA M Reg.Cadastral: 306.894 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : CLINICA, CIRURGIA E IMAGEM LTDA Reg.Cadastral: 306.944 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : DIRCEU COSTA BRAGA E OU Reg.Cadastral: 46.62.46.0452.01.000 Processo Nº. : 2008.019.391.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ESCOLA CANTINHO DA PAZ LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.877 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : FORCI COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOTOCI Reg.Cadastral: 306.935 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : CODENAME INFORMATICA LTDA ME Reg.Cadastral: 306.813 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : DIRECTIVA ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA - Reg.Cadastral: 306.828 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ESPOLIO DE AGUSTO VASTO Reg.Cadastral: 54.42.35.0525.01.000 Processo Nº. : 2009.011.974.4 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interessado : FOREMAN ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESA Reg.Cadastral: 306.923 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : COMUNIDADE RELIGIOSA PAX Reg.Cadastral: 20.792 Processo Nº. : 2004.018.683.5 Assunto LEVANTAMENTO FISCAL/ISS Despacho DEFERIDO	Interessado : E.S.CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 33.43.05.0238.01.000 Processo Nº. : 2009.003.878.7 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ESPOLIOS DE FRANCISCO DE OLIVEIRA E OU Reg.Cadastral: 33.42.87.0092.00.000 Processo Nº. : 2009.011.982.7 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DE MATOS Reg.Cadastral: 43.32.17.0399.01.000 Processo Nº. : 2009.012.406.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE S Reg.Cadastral: 33.54.92.0446.00.000 Processo Nº. : 2009.008.844.4 Assunto CANCELAMENTO DE CARNE DE IPTU Despacho INDEFERIDO	Interessado : E.S.CONSTRUTORA LTDA Reg.Cadastral: 33.41.26.0110.01.000 Processo Nº. : 2009.005.536.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ESPOLIOS DE FRANCISCO DE OLIVEIRA E OU Reg.Cadastral: 33.42.87.0105.00.000 Processo Nº. : 2009.011.983.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : FRANCISCO DE SALES LEANDRO DE FREITAS - Reg.Cadastral: 306.821 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : CONSBEM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Reg.Cadastral: 57.62.85.0001.01.000 Processo Nº. : 2008.028.949.9 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : ECOPLASTIC INDUSTRIA A. M. P. LTDA Reg.Cadastral: 35.54.18.0155.00.000 Processo Nº. : 2008.024.892.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : ESPOLIOS DE FRANCISCO DE OLIVEIRA E OU Reg.Cadastral: 33.42.87.0148.00.000 Processo Nº. : 2009.011.984.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : FRANCISCO JOSE DE CAMARGO BARROS JUNIOR Reg.Cadastral: 44.61.12.0193.01.158 Processo Nº. : 2009.011.849.8 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho INDEFERIDO
Interessado : CONSTRUTORA FUTURA LTDA EPP Reg.Cadastral: 306.929 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : EDILSON AGUIAR COSTA Reg.Cadastral: 113.378 Processo Nº. : 2009.016.354.4 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : EUNICE CAVALCANTI DOS SANTOS Reg.Cadastral: 46.61.14.0081.01.000 Processo Nº. : 2009.016.011.0 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho DEFERIDO	Interessado : FRANCISCO ROGERIO LOPES Reg.Cadastral: 35.54.18.0141.00.000 Processo Nº. : 2008.024.892.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SANCHES - ME Reg.Cadastral: 306.809 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : EDILSON ROBERTO DE CAMPOS Reg.Cadastral: 47.64.62.0377.01.000 Processo Nº. : 2009.016.343.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EUNICE GRENZI DA SILVA Reg.Cadastral: 55.43.91.0072.01.000 Processo Nº. : 2008.002.715.4 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FRANCISCO ROGERIO LOPES Reg.Cadastral: 43.52.86.0876.00.000 Processo Nº. : 2009.017.264.4 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : DANIEL CARVALHO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 67.61.19.0253.00.000 Processo Nº. : 2009.017.366.7 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : EDSON MURARO Reg.Cadastral: 64.21.06.0007.01.000 Processo Nº. : 2009.012.586.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EZIQUEL SIQUEIRA DE PONTES Reg.Cadastral: 35.54.18.0148.00.000 Processo Nº. : 2008.024.892.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : GENIVALDO COSTA PEREIRA Reg.Cadastral: 92.692 Processo Nº. : 2009.016.727.1 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
Interessado : DANIEL JOSE DA SILVA Reg.Cadastral: 36.62.88.0334.01.000 Processo Nº. : 2008.021.971.0 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EDSON TAVARES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 67.32.08.0087.01.000 Processo Nº. : 2008.021.599.9 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FABIANO ALEXANDRE DA CRUZ Reg.Cadastral: 34.32.06.0145.01.000 Processo Nº. : 2009.017.279.2 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : GERSON COELHO Reg.Cadastral: 2009.012.504.8 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO
Interessado : DANIEL VIEIRA Reg.Cadastral: 54.11.35.0050.01.000 Processo Nº. : 1976.804.350.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : EFIGENIA VAZ DA SAILVA Reg.Cadastral: 74.62.23.1370.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FABIANO NUNES VALENTE Reg.Cadastral: 33.31.96.3846.01.000 Processo Nº. : 2009.013.196.2 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho HOMOLOGADO ITBI	Interessado : GIANPAULO CARMINE ANTONIO MATARAZZO Reg.Cadastral: 76.23.97.0210.00.000 Processo Nº. : 2008.029.639.5 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : DANTE LUIS SIOLI JUNIOR Reg.Cadastral: 47.64.70.0306.01.000 Processo Nº. : 2009.013.935.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ELIAS LUIZ TEIXEIRA Reg.Cadastral: 24.43.77.0237.01.000 Processo Nº. : 2009.003.064.4 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FABIO HARDER Reg.Cadastral: 34.12.26.0341.01.000 Processo Nº. : 2009.006.759.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : GIANPAULO CARMINE ANTONIO MATARAZZO Reg.Cadastral: 76.23.97.3510.00.000 Processo Nº. : 2008.029.639.5 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : DARCI DI TILIA Reg.Cadastral: 28.62.60.0399.00.000 Processo Nº. : 2009.009.349.3 Assunto UNIFICACAO DE LOTES Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ELKE REGIANE PENA MARQUES Reg.Cadastral: 34.12.20.0591.01.000 Processo Nº. : 2009.012.900.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FACIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 306.954 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : GILBERTO LOPES DOS SANTOS Reg.Cadastral: 46.62.87.0446.00.000 Processo Nº. : 2008.010.906.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho DEFERIDO
Interessado : DELTA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO Reg.Cadastral: 306.900 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ELKE REGIANE PENA MARQUES Reg.Cadastral: 34.12.20.0583.01.000 Processo Nº. : 2009.012.900.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : FATIMA REGINA BATISTA DA SILVA Reg.Cadastral: 34.64.24.0129.01.000 Processo Nº. : 2009.010.290.6 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho DEFERIDO	Interessado : GILVANA CONCEICAO BIANCHINI CRUZ E OU Reg.Cadastral: 53.22.49.0147.00.000 Processo Nº. : 2009.010.290.6 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho DEFERIDO
Interessado : DGA ASSIST DIGITACAO LTDA-ME Reg.Cadastral: 133.683 Processo Nº. : 2004.010.862.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : EMILIA APARECIDA DE CHIATTO GONCALVES Reg.Cadastral: 67.41.02.0213.00.000 Processo Nº. : 2009.017.647.0 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : FATOR NC REPRESENTACAO COMERCIAL LT Reg.Cadastral: 306.943 Processo Nº. : 2009.007.557.3 Assunto INSCRICAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : GIVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A Reg.Cadastral: 43.13.91.0282.02.001 Processo Nº. : 2009.004.541.0 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho CERTIDAO ITBI
Interessado : DIMAS AUTOMUNDI SOM E ACESSORIOS LTDA - Reg.Cadastral: 306.896 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : EMILIA APARECIDA DE CHIATTO GONCALVES Reg.Cadastral: 67.32.53.0104.00.000 Processo Nº. : 2009.006.889.1 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : FATOR NC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Reg.Cadastral: 306.943 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : GIVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A Reg.Cadastral: 43.13.91.0282.01.001 Processo Nº. : 2009.004.541.0 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : GIVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
Reg.Cadastral: 64.32.72.0199.01.000
Processo Nº. : 2009.004.541.0
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : GIVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
Reg.Cadastral: 43.24.02.0036.01.000
Processo Nº. : 2009.004.541.0
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : GIVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
Reg.Cadastral: 43.13.91.0282.03.001
Processo Nº. : 2009.004.541.0
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho CERTIDAO ITBI

Interessado : GONCALO APARECIDO MENDES SOROCABA ME
Reg.Cadastral: 306.820
Processo Nº. : 2009.015.920.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : GRASSI REPRESENTACOES LTDA
Reg.Cadastral: 306.961
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : GRHATS TRABALHO TEMPORARIO LTDA
Reg.Cadastral: 145.780
Processo Nº. : 2009.015.596.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : HELIO MIKIO KARIYADO - ME
Reg.Cadastral: 306.802
Processo Nº. : 2009.015.920.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : HENRY THOMAS LANDERS E OU
Reg.Cadastral: 28.63.55.0001.01.000
Processo Nº. : 2008.028.931.7
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : HUMBERTO APARECIDO DALLACQUA FILHO
Reg.Cadastral: 67.61.39.0040.01.000
Processo Nº. : 2009.002.778.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : I. J. RODRIGUES DA PAZ - REPRESENTACAO
Reg.Cadastral: 306.942
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : I.J.RODRIGUES DA PAZ-REPRESENTACAO
Reg.Cadastral: 306.942
Processo Nº. : 2009.007.557.3
Assunto INSCRICAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : IDERALDO LUIZ GUERRA - ME
Reg.Cadastral: 306.905
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Reg.Cadastral: 77.654
Processo Nº. : 2009.010.099.1
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA CRISTO REI
Reg.Cadastral: 35.14.94.0180.00.000
Processo Nº. : 1970.002.344.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA CRISTO REI
Reg.Cadastral: 35.14.94.0195.00.000
Processo Nº. : 1970.002.344.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA CRISTO REI
Reg.Cadastral: 35.14.94.0210.00.000
Processo Nº. : 1970.002.344.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA CRISTO REI
Reg.Cadastral: 35.14.94.0226.00.000
Processo Nº. : 1970.002.344.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA CRISTO REI
Reg.Cadastral: 35.14.94.0286.00.000
Processo Nº. : 1970.002.344.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA CRISTO REI
Reg.Cadastral: 35.14.83.0163.00.000
Processo Nº. : 1970.002.344.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA CRISTO REI
Reg.Cadastral: 35.14.83.0178.00.000
Processo Nº. : 1970.002.344.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA CRISTO REI
Reg.Cadastral: 35.14.83.0193.00.000
Processo Nº. : 1970.002.344.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA CRISTO REI
Reg.Cadastral: 35.14.83.0208.00.000
Processo Nº. : 1970.002.344.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA CRISTO REI
Reg.Cadastral: 35.14.83.0223.00.000
Processo Nº. : 1970.002.344.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IGREJA EVANGELICA CRISTO REI
Reg.Cadastral: 35.14.83.0280.00.000
Processo Nº. : 1970.002.344.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : ILDA COSTA OLIVEIRA
Reg.Cadastral: 36.14.67.0715.00.000
Processo Nº. : 2009.017.985.4
Assunto ALTERACAO CADASTRAL
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ILSON ALCOLEA ME
Reg.Cadastral: 306.939
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : INTEGRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Reg.Cadastral: 133.303
Processo Nº. : 2009.011.993.4
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IRANILDA BARROS SANTOS
Reg.Cadastral: 46.22.14.0210.01.000
Processo Nº. : 2009.016.937.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : IRINEU PERON
Reg.Cadastral: 66.44.34.0001.00.000
Processo Nº. : 2008.028.751.9
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : IRINEU PERON
Reg.Cadastral: 66.43.20.0001.01.000
Processo Nº. : 2008.028.752.7
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : IRINEU PERON
Reg.Cadastral: 66.62.69.0001.01.000
Processo Nº. : 2008.028.753.5
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : ISABELLA SCUTTI REIS
Reg.Cadastral: 43.22.25.0126.01.012
Processo Nº. : 2008.029.253.5
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : ISAIAS CLAUDINO
Reg.Cadastral: 34.54.94.0085.01.000
Processo Nº. : 2008.003.162.8
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : ISAQUE OLIVEIRA BARBOSA
Reg.Cadastral: 35.54.18.0127.00.000
Processo Nº. : 2008.024.892.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : ISMAEL INACIO DA COSTA
Reg.Cadastral: 45.12.41.0291.01.000
Processo Nº. : 2009.013.902.3
Assunto REDUCAO DE VALORES
Despacho LANCAMENTO DE ITBI

Interessado : IVANILDA MONTEIRO FERREIRA
Reg.Cadastral: 89.741
Processo Nº. : 2009.004.746.5
Assunto SOLICITACAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : IZIDRO GONCALVES TELO
Reg.Cadastral: 35.54.98.9105.00.000
Processo Nº. : 2009.011.572.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : J.E.M. SERVICOS MEDICOS LTDA
Reg.Cadastral: 306.890
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 35.13.80.0072.00.000
Processo Nº. : 2009.011.572.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JADER TEIXEIRA DE ALMEIDA
Reg.Cadastral: 57.53.03.0493.01.000
Processo Nº. : 2009.013.936.1
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JAIR ALMEIDA BRANCO
Reg.Cadastral: 43.61.16.0085.01.000
Processo Nº. : 2008.025.613.4
Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : JAIR RAMOS SOARES
Reg.Cadastral: 55.44.02.0249.01.000
Processo Nº. : 1997.016.589.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JENI APARECIDA DA SILVA PROENCA E S/M
Reg.Cadastral: 36.62.20.0094.01.000
Processo Nº. : 2009.006.902.2
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JERONIMO KALTNER
Reg.Cadastral: 33.14.83.0055.01.000
Processo Nº. : 1987.014.526.0
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JERONIMO ROQUE STECCA
Reg.Cadastral: 43.33.97.0873.00.000
Processo Nº. : 2009.008.090.4
Assunto UNIFICACAO DE LOTES
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JET CARE AVIATION LTDA
Reg.Cadastral: 35.64.46.0007.01.000
Processo Nº. : 2008.027.677.7
Assunto SOLICITACAO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : JOAO BATISTA LIBANEO
Reg.Cadastral: 64.13.52.0106.01.000
Processo Nº. : 2009.002.243.5
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOAO BATISTA ZANIN
Reg.Cadastral: 54.21.76.0033.00.000
Processo Nº. : 2009.007.266.6
Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO
Despacho INDEFERIDO

Interessado : JOAO DOS SANTOS
Reg.Cadastral: 33.11.65.0131.00.000
Processo Nº. : 2009.006.118.5
Assunto INTIMACAO/IMPEZA TERRENO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO EVANGELISTA ROCHA
Reg.Cadastral: 24.44.13.0490.01.000
Processo Nº. : 1997.004.006.9
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO GREGORIO DE BARROS
Reg.Cadastral: 35.42.75.1137.01.000
Processo Nº. : 2009.007.763.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOAO NERES DE OLIVEIRA CONSTRUTORA
Reg.Cadastral: 306.879
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : JOAO OLEGARIO DE MEIRA - ME
Reg.Cadastral: 306.927
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : JOIN MARKETING E SOLUCOES LTDA - ME
Reg.Cadastral: 306.808
Processo Nº. : 2009.015.920.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : JORGE AGUSTO DE ARRIBAMAR - REPRESENTAC
Reg.Cadastral: 306.933
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : JORGE HENRIQUE BALESTRERI CONSUL.EMPRES.
Reg.Cadastral: 306.940
Processo Nº. : 2009.007.557.3
Assunto INSCRICAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JORGE HENRIQUE BALESTRERI CONSULTORIA EM
Reg.Cadastral: 306.940
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : JOSE ALFREDO ALTAFIM
Reg.Cadastral: 54.64.41.0147.00.000
Processo Nº. : 2008.010.837.6
Assunto CONSTRUCAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOSE ANTONIO ARAGOM
Reg.Cadastral: 35.23.55.0167.00.000
Processo Nº. : 2008.025.768.6
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOSE ANTONIO ARAGOM
Reg.Cadastral: 35.23.55.0173.00.000
Processo Nº. : 2008.025.768.6
Assunto FRACIONAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOSE ANTONIO MARCELINO
Reg.Cadastral: 112.553
Processo Nº. : 2008.007.598.9
Assunto SOLICITACAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : JOSE ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES
Reg.Cadastral: 34.52.31.0411.01.000
Processo Nº. : 2009.015.292.7
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE APARECIDO DE LIMA
Reg.Cadastral: 35.54.18.0162.00.000
Processo Nº. : 2008.024.892.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOSE AGUSTO MAGNO
Reg.Cadastral: 140.165
Processo Nº. : 2009.015.708.2
Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : JOSE CALDEIRA DA SILVA
Reg.Cadastral: 36.44.45.0423.01.000
Processo Nº. : 2009.014.052.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE CARLOS RAMOS
Reg.Cadastral: 44.12.43.0184.00.000
Processo Nº. : 2009.004.843.0
Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS
Despacho DEFERIMENTO ISENCAO IPTU

Interessado : JOSE DA SILVA
Reg.Cadastral: 46.51.12.0273.01.000
Processo Nº. : 2009.009.390.7
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE GERALDO MACHADO
Reg.Cadastral: 24.62.59.0189.01.000
Processo Nº. : 2009.014.091.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE LUCINDO DA SILVA NETO
Reg.Cadastral: 35.54.18.0169.00.000
Processo Nº. : 2008.024.892.5
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho COMUNICACAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES
Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.001
Processo Nº. : 2007.013.170.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES
Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.002
Processo Nº. : 2007.013.170.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES
Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.003
Processo Nº. : 2007.013.170.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES
Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.004
Processo Nº. : 2007.013.170.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES
Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.005
Processo Nº. : 2007.013.170.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES
Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.006
Processo Nº. : 2007.013.170.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES
Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.007
Processo Nº. : 2007.013.170.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES
Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.008
Processo Nº. : 2007.013.170.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES
Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.009
Processo Nº. : 2007.013.170.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES
Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.010
Processo Nº. : 2007.013.170.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES
Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.011
Processo Nº. : 2007.013.170.1
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.012 Processo Nº. : 2007.013.170.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : KAIN PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA EPP Reg.Cadastral: 137.304 Processo Nº. : 2009.015.596.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MAERCIO MOREIRA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 80.10.83.0026.00.000 Processo Nº. : 2008.029.664.3 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARIA DO CARMO AMARAL BARI Reg.Cadastral: 86.31.55.2329.00.000 Processo Nº. : 2008.029.637.9 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.013 Processo Nº. : 2007.013.170.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : KLEBER ROBERTO LORENTE Reg.Cadastral: 67.882 Processo Nº. : 2009.016.741.2 Assunto BAIXA Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : MAIRA MACEDO - ME Reg.Cadastral: 306.904 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIA JOSE PEREIRA LUZ Reg.Cadastral: 33.43.01.0058.01.000 Processo Nº. : 2009.014.096.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.014 Processo Nº. : 2007.013.170.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : KLINGER MUJAREK Reg.Cadastral: 65.51.92.0387.00.000 Processo Nº. : 2009.012.386.0 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho COMUNICACAO	Interessado : MANOEL PESSOA DE QUEIROZ Reg.Cadastral: 24.62.44.0216.01.000 Processo Nº. : 1997.003.880.8 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA LUCIA QUESADA ROMERO Reg.Cadastral: 33.31.96.3846.01.000 Processo Nº. : 2009.011.870.4 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho HOMOLOGADO ITBI
Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.015 Processo Nº. : 2007.013.170.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : KLINGER MUJAREK Reg.Cadastral: 65.51.92.0498.00.000 Processo Nº. : 2009.012.386.0 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho COMUNICACAO	Interessado : MANUEL AGOSTINHO DIAS Reg.Cadastral: 47.64.31.0107.01.000 Processo Nº. : 2009.014.568.1 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA LUIZA MOECKEL MILANO - EPP Reg.Cadastral: 306.810 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : JOSE MANOEL DIAS FERNANDES Reg.Cadastral: 43.11.34.0206.01.016 Processo Nº. : 2007.013.170.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : L.R. ANTUNES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E Reg.Cadastral: 306.920 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARCELO ANTONIO CARDOSO E S/E Reg.Cadastral: 44.12.54.0110.00.000 Processo Nº. : 2009.013.350.7 Assunto AUTO MULTA/INF.INTIMACAO/L.TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARIA TEREZA MASCARENHAS DE BARROS Reg.Cadastral: 63.11.40.0192.01.000 Processo Nº. : 2008.029.332.7 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO
Interessado : JOSE MAURO RODRIGUES DA SILVA Reg.Cadastral: 33.41.74.0194.01.000 Processo Nº. : 2008.019.154.7 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LEANDRO FORTUNATO DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 35.54.18.0176.00.000 Processo Nº. : 2008.024.892.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARCELO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 35.22.89.0757.00.000 Processo Nº. : 2009.009.412.9 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MARIA THEREZA NOGUEIRA Reg.Cadastral: 46.51.37.0167.01.000 Processo Nº. : 2008.026.381.7 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho INDEFERIDO
Interessado : JOSE MAURO SANTANA DA SILVA Reg.Cadastral: 33.31.96.3846.01.000 Processo Nº. : 2009.012.492.6 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho HOMOLOGADO ITBI	Interessado : LEONALDO BENEDITO MAXIMO Reg.Cadastral: 77.43.59.0437.00.000 Processo Nº. : 2008.028.636.2 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARCELO LEITE DE SOUZA Reg.Cadastral: 43.52.86.0876.00.000 Processo Nº. : 2009.017.698.3 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MARILEA TALAMONTE GUERRA Reg.Cadastral: 64.14.72.0246.01.000 Processo Nº. : 2002.016.734.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE MORENO LAGUNA E OUTROS Reg.Cadastral: 74.64.44.0104.01.000 Processo Nº. : 2008.021.282.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LEPANTO PELEGRINI NETO Reg.Cadastral: 76.52.24.0103.01.000 Processo Nº. : 2009.008.062.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MARCELO MARTINS Reg.Cadastral: 46.62.22.0333.01.000 Processo Nº. : 2008.022.348.0 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MAURA DE MOURA LARA Reg.Cadastral: 46.53.92.0205.01.000 Processo Nº. : 2007.028.114.2 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho COMUNICACAO
Interessado : JOSE MORENO LAGUNA E OUTROS Reg.Cadastral: 74.64.44.0104.01.000 Processo Nº. : 2008.021.282.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : LIDIO CASSIMIRO DA SILVA Reg.Cadastral: 35.32.62.1056.01.000 Processo Nº. : 2008.023.596.3 Assunto CANCELAMENTO DE MULTA Despacho DEFERIDO	Interessado : MARCELO PROENCA CAMPOS Reg.Cadastral: 68.134 Processo Nº. : 2008.007.081.6 Assunto SOLICITACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MAURA ZAGO Reg.Cadastral: 78.54.24.0106.00.000 Processo Nº. : 2009.019.157.8 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho CERTIDAO ITBI
Interessado : JOSE ORLANDO GUILHEN Reg.Cadastral: 33.13.15.0286.00.000 Processo Nº. : 2009.008.576.2 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUIZ CARLOS DOS SANTOS Reg.Cadastral: 44.12.08.0406.01.000 Processo Nº. : 2009.013.148.3 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho DEFERIDO	Interessado : MARCO ANTONIO KLETTINGER Processo Nº. : 2009.011.071.9 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MAURICIO CALLORE Reg.Cadastral: 64.51.05.0185.15.012 Processo Nº. : 2009.014.537.6 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : JOSE RAIMUNDO SERVOLO Reg.Cadastral: 45.23.14.0305.01.000 Processo Nº. : 1988.018.123.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUIZ EMIDIO ANTUNES Reg.Cadastral: 78.52.47.0094.01.000 Processo Nº. : 1987.018.288.8 Assunto PLANTA POPULAR Despacho COMUNICACAO	Interessado : MARCO ANTONIO NOTARO MENDES Reg.Cadastral: 55.34.36.0155.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MAURICIO ELES LOPES E OU Reg.Cadastral: 64.62.42.1950.00.000 Processo Nº. : 2008.028.869.9 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : JOSE THEODORO MENDES Reg.Cadastral: 55.51.32.0309.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 43.22.25.0126.01.055 Processo Nº. : 2008.029.746.8 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interessado : MARCOLINO PANTOJO Reg.Cadastral: 44.31.95.0042.01.000 Processo Nº. : 2008.029.015.9 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interessado : MAURICIO ELES LOPES E OU Reg.Cadastral: 63.42.25.1481.00.000 Processo Nº. : 2008.028.870.7 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : JOSE THEODORO MENDES Reg.Cadastral: 55.51.32.0323.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : LUIZ SERGIO ROCHA LIBANIO ME Reg.Cadastral: 306.881 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARCOS ANTONIO DIAS DINIS Reg.Cadastral: 33.43.04.0161.01.000 Processo Nº. : 2008.016.100.3 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MAURO MARTINHO COSTA Reg.Cadastral: 36.31.34.0111.01.000 Processo Nº. : 2008.027.243.8 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSE TOLEDO FILHO Reg.Cadastral: 44.43.82.0067.01.008 Processo Nº. : 2009.005.479.2 Assunto ACAO ORDINARIA Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : LUXO EM PATAS PET SHOP LTDA EPP Reg.Cadastral: 306.875 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARGARIDA MARIA QUERCETTI MENDES Reg.Cadastral: 43.31.67.0258.00.000 Processo Nº. : 2009.010.699.8 Assunto SOLICITACAO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : MAURO MARTINHO COSTA Reg.Cadastral: 36.31.34.0106.01.000 Processo Nº. : 2008.027.242.0 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : JOSIVAL LUIZ DIAS Reg.Cadastral: 45.62.83.0666.01.023 Processo Nº. : 2009.013.965.0 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interessado : M. M. DE FREITAS REFRIGERACAO - ME Reg.Cadastral: 306.832 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIA ALICE ORTHEGA DE TOLEDO Reg.Cadastral: 64.61.47.0060.01.000 Processo Nº. : 1979.804.960.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : MC ESTACIONAMENTOS LTDA -ME Reg.Cadastral: 306.878 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : JUAN CARVAJAL JIMENEZ Processo Nº. : 2009.011.069.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : M. R. R. DOS SANTOS ESTACIONAMENTO - ME Reg.Cadastral: 306.897 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.01.001 Processo Nº. : 2008.017.835.3 Assunto LANCAMENTO DE IMOVEL Despacho RECURSO INDEFERIDO	Interessado : MR. GOYA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Reg.Cadastral: 306.891 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : JULIANA PEREZ DA SILVA Reg.Cadastral: 33.62.10.0012.00.000 Processo Nº. : 2009.010.299.7 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MADOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/ Reg.Cadastral: 34.44.02.0084.01.001 Processo Nº. : 2009.016.804.8 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI	Interessado : MARIA BERTHA WENZEL DOS SANTOS Reg.Cadastral: 44.61.84.0055.01.012 Processo Nº. : 2008.017.835.3 Assunto LANCAMENTO DE IMOVEL Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : MRO EXPRESS LTDA. Reg.Cadastral: 103.294 Processo Nº. : 2009.015.596.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : JULIANA PEREZ DA SILVA Reg.Cadastral: 33.62.10.0018.00.000 Processo Nº. : 2009.010.299.7 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : MADOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/ Reg.Cadastral: 34.44.02.0084.01.002 Processo Nº. : 2009.016.804.8 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI	Interessado : MARIA CONCEICAO HANNICKEL Reg.Cadastral: 44.21.77.0949.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NELSON DA SILVA URSULINO Processo Nº. : 2000.006.361.0 Assunto LANCAMENTO DE IMOVEL Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : JULIO DE PAULA CANDIDO Reg.Cadastral: 35.22.27.0132.01.000 Processo Nº. : 2009.010.108.0 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA Despacho DEFERIDO	Interessado : MADOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/ Reg.Cadastral: 34.44.02.0084.01.003 Processo Nº. : 2009.016.804.8 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI	Interessado : MARIA DE LOURDES PIRES RAMOS E OU Reg.Cadastral: 35.31.86.0339.01.000 Processo Nº. : 2009.007.754.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : NELSON PEDROZO DE SOUZA JUNIOR Reg.Cadastral: 78.33.26.0001.00.000 Processo Nº. : 2008.029.631.2 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : JUVENIL RODRIGUES DOS SANTOS Reg.Cadastral: 24.44.35.0378.01.000 Processo Nº. : 2009.006.540.0 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : MADOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/ Reg.Cadastral: 34.44.02.0084.01.004 Processo Nº. : 2009.016.804.8 Assunto SOLIC.NAO INCIDENCIA DE ITBI/IPTU Despacho CERTIDAO ITBI	Interessado : MARIA DO CARMO AMARAL BARI Reg.Cadastral: 76.44.44.0928.00.000 Processo Nº. : 2008.029.638.7 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : NETFLUX - INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA. Reg.Cadastral: 306.948 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO

Interessado : NEYDE PADILHA ZANETTI Reg.Cadastral: 34.514 Processo Nº. : 2009.017.381.6 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : PEDRO LUIZ LOPES TAEKWONDO - ME Reg.Cadastral: 301.557 Processo Nº. : 2007.028.698.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : PEDRO LUIZ LOPES TAEKWONDO - ME Reg.Cadastral: 301.557 Processo Nº. : 2007.028.698.4 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : RICARDO BERNARDO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 44.51.77.0104.01.000 Processo Nº. : 2009.011.916.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : NORBERTO NORIMITSU TAKEDA E OU Reg.Cadastral: 46.21.55.0301.01.000 Processo Nº. : 2009.013.635.9 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PEDRO TADEU ANTUNES Reg.Cadastral: 76.52.24.0233.01.000 Processo Nº. : 2009.005.585.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PEDRO TADEU ANTUNES Reg.Cadastral: 76.52.24.0233.01.000 Processo Nº. : 2009.005.585.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RICARDO CAMARGO Reg.Cadastral: 35.54.18.0127.00.000 Processo Nº. : 2008.024.892.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ODAIL PERES RODRIGUES Reg.Cadastral: 64.61.15.0290.01.000 Processo Nº. : 2008.028.856.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : PITANGUEIRAS HOTEIS LTDA Reg.Cadastral: 21.42.56.0001.01.000 Processo Nº. : 2008.029.326.9 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO	Interessado : PITANGUEIRAS HOTEIS LTDA Reg.Cadastral: 21.42.56.0001.01.000 Processo Nº. : 2008.029.326.9 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO	Interessado : RICARDO CAMARGO Reg.Cadastral: 35.54.18.0134.00.000 Processo Nº. : 2008.024.892.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : OLEGARIO SANTOS DA HORA ME Reg.Cadastral: 306.817 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : PONTO CONNECT AUTOMACAO LTDA -ME Reg.Cadastral: 306.931 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : PONTO CONNECT AUTOMACAO LTDA -ME Reg.Cadastral: 306.931 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : RICARDO DILVA DE LIMA Reg.Cadastral: 35.14.07.0294.01.000 Processo Nº. : 2000.003.890.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ORNELIO CESCHINI Reg.Cadastral: 35.61.70.9005.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PORTINHO SERVICOS DE COBRANCA LTDA Reg.Cadastral: 138.482 Processo Nº. : 2009.012.998.2 Assunto IMPORT.PAGA DE ISS Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : PORTINHO SERVICOS DE COBRANCA LTDA Reg.Cadastral: 138.482 Processo Nº. : 2009.012.998.2 Assunto IMPORT.PAGA DE ISS Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : RIOMAR COMERCIAL ADMINISTRADORA LTDA Reg.Cadastral: 44.62.28.0335.01.000 Processo Nº. : 2009.016.948.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS
Interessado : ORTEGA FUNDACOES LTDA - EPP Reg.Cadastral: 306.829 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : POWER FIGHTER MUSCULACAO E ARTES MARCIAI Reg.Cadastral: 306.936 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : POWER FIGHTER MUSCULACAO E ARTES MARCIAI Reg.Cadastral: 306.936 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : RITA DE CASSIA & JOSE ANTONIO REPRESENTA Reg.Cadastral: 94.682 Processo Nº. : 2009.015.746.2 Assunto ALTERACOES Despacho COMUNICACAO
Interessado : OSVALDO MONTOSSA HENRIQUE Reg.Cadastral: 55.41.82.0048.01.000 Processo Nº. : 2009.006.953.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PRIMEIRO CARTORIO DE DOCUMENTOS E SERVIC Reg.Cadastral: 306.907 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : PRIMEIRO CARTORIO DE DOCUMENTOS E SERVIC Reg.Cadastral: 306.907 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ROBERTO CRISTOFORI DOMBIDAU JUNIOR Reg.Cadastral: 57.53.12.0279.01.000 Processo Nº. : 2009.008.819.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : OSWALDO ARVATE Reg.Cadastral: 67.34.22.0288.01.000 Processo Nº. : 2009.010.239.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA Reg.Cadastral: 85.749 Processo Nº. : 2009.013.674.8 Assunto SOLICITACAO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA Reg.Cadastral: 85.749 Processo Nº. : 2009.013.674.8 Assunto SOLICITACAO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : ROBERTO GOMES RIBEIRO Reg.Cadastral: 33.41.23.0189.01.000 Processo Nº. : 2008.026.369.2 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : OSWALDO JOSE STECCA Reg.Cadastral: 78.62.67.0002.01.000 Processo Nº. : 2008.028.948.1 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : PRODOM EMPREEND.LTDA Reg.Cadastral: 2009.011.072.7 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : PRODOM EMPREEND.LTDA Reg.Cadastral: 2009.011.072.7 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : ROBERTO MARTINS Reg.Cadastral: 64.33.04.0161.00.000 Processo Nº. : 2009.011.815.9 Assunto DESMEMBRAMENTO Despacho COMUNICACAO
Interessado : OSWALDO JOSE STECCA Reg.Cadastral: 66.22.11.0002.00.000 Processo Nº. : 2008.029.320.2 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : PROJMON MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.910 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : PROJMON MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME Reg.Cadastral: 306.910 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA GOMES Reg.Cadastral: 66.54.96.0001.00.000 Processo Nº. : 2008.029.635.3 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : OSWALDO JOSE STECCA Reg.Cadastral: 57.54.45.0001.00.000 Processo Nº. : 2006.009.528.8 Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES Despacho COMUNICACAO	Interessado : PRUDENTIA EDUCACIONAL LTDA Reg.Cadastral: 306.799 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : PRUDENTIA EDUCACIONAL LTDA Reg.Cadastral: 306.799 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ROBSON MARCOS RENDA GERENCIAMENTO - ME Reg.Cadastral: 306.836 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : PASCHOALA ELES LOPES Reg.Cadastral: 64.62.42.2061.00.000 Processo Nº. : 2008.029.439.0 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : RAIMUNDO JOSE DE LIMA Reg.Cadastral: 76.52.59.0315.01.000 Processo Nº. : 2008.007.238.2 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RAIMUNDO JOSE DE LIMA Reg.Cadastral: 76.52.59.0315.01.000 Processo Nº. : 2008.007.238.2 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 36.42.66.4496.00.000 Processo Nº. : 2008.028.802.0 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO
Interessado : PASCHOALA ELES LOPES Reg.Cadastral: 63.42.25.1395.00.000 Processo Nº. : 2008.029.440.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : RALF PAUPITZ Reg.Cadastral: 35.41.70.0257.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RALF PAUPITZ Reg.Cadastral: 35.41.70.0257.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 36.42.37.2334.00.000 Processo Nº. : 2008.028.803.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : PAULINO SENEZETI LOURENCO GIL Reg.Cadastral: 42.13.70.0247.00.000 Processo Nº. : 2009.004.617.8 Assunto CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interessado : RECANTO E REENCONTRO Reg.Cadastral: 306.831 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : RECANTO E REENCONTRO Reg.Cadastral: 306.831 Processo Nº. : 2009.015.920.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 36.42.37.2403.00.000 Processo Nº. : 2008.028.803.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : PAULO CESAR PIRES DE MORAES Reg.Cadastral: 34.43.15.0105.01.000 Processo Nº. : 2006.014.660.2 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : REGIANE LADYANA MAIA RODRIGUES Reg.Cadastral: 35.54.18.0183.00.000 Processo Nº. : 2008.024.892.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : REGIANE LADYANA MAIA RODRIGUES Reg.Cadastral: 35.54.18.0183.00.000 Processo Nº. : 2008.024.892.5 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho COMUNICACAO	Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 36.42.37.2621.00.000 Processo Nº. : 2008.028.803.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : PAULO CONSOLMAGNO Reg.Cadastral: 55.34.36.0125.00.000 Processo Nº. : 2009.011.572.6 Assunto SOLICITACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : REGIANE MARQUES DA SILVA ME Reg.Cadastral: 306.874 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : REGIANE MARQUES DA SILVA ME Reg.Cadastral: 306.874 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 36.42.66.1418.00.000 Processo Nº. : 2008.028.803.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : PAULO HENRIQUE DIOGENES SANTOS Reg.Cadastral: 33.31.96.3846.01.000 Processo Nº. : 2009.012.878.6 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho HOMOLOGADO ITBI	Interessado : REGINALDO BESERRA DE AZEVEDO Reg.Cadastral: 33.13.24.0182.00.000 Processo Nº. : 2009.008.577.0 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : REGINALDO BESERRA DE AZEVEDO Reg.Cadastral: 33.13.24.0182.00.000 Processo Nº. : 2009.008.577.0 Assunto INTIMACAO/LIMPEZA TERRENO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 36.42.66.2610.00.000 Processo Nº. : 2008.028.803.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : PAULO MUNHOZ Reg.Cadastral: 55.43.62.0373.01.000 Processo Nº. : 2008.023.000.6 Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : RENALDO DE ALBUQUERQUE CASTRO Reg.Cadastral: 34.63.84.0030.00.000 Processo Nº. : 2009.017.355.0 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : RENALDO DE ALBUQUERQUE CASTRO Reg.Cadastral: 34.63.84.0030.00.000 Processo Nº. : 2009.017.355.0 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI	Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 36.42.66.2651.00.000 Processo Nº. : 2008.028.803.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : PAULO PINTO DE ARRUDA Reg.Cadastral: 63.680 Processo Nº. : 2009.017.380.8 Assunto CANCELAMENTO DE INSCRICAO Despacho INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA	Interessado : RENATA APARECIDA BICUDO Reg.Cadastral: 127.310 Processo Nº. : 2009.010.385.4 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : RENATA APARECIDA BICUDO Reg.Cadastral: 127.310 Processo Nº. : 2009.010.385.4 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho INDEFERIDO	Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 36.42.66.2702.00.000 Processo Nº. : 2008.028.803.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
Interessado : PAULO SERGIO MULLER FOGACA - ME Reg.Cadastral: 306.884 Processo Nº. : 2009.015.921.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : RENATO ANTONIO ROSSI Reg.Cadastral: 64.44.85.0681.01.000 Processo Nº. : 2008.028.757.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : RENATO ANTONIO ROSSI Reg.Cadastral: 64.44.85.0681.01.000 Processo Nº. : 2008.028.757.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA	Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 36.42.66.2752.00.000 Processo Nº. : 2008.028.803.8 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA
Reg.Cadastral: 36.42.66.2803.00.000
Processo Nº. : 2008.028.803.8
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA
Reg.Cadastral: 36.42.66.2854.00.000
Processo Nº. : 2008.028.803.8
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA
Reg.Cadastral: 36.42.66.2910.00.000
Processo Nº. : 2008.028.803.8
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : RODRIGO DOMINGUES SOROCABA - ME
Reg.Cadastral: 306.815
Processo Nº. : 2009.015.920.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ROGERIO DE JESUS RUSSO
Reg.Cadastral: 33.11.80.0396.01.008
Processo Nº. : 2009.015.721.5
Assunto REDUCAO DE VALORES
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : ROYAL TOWN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Reg.Cadastral: 42.13.95.0421.01.000
Processo Nº. : 2008.013.792.0
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SANDMARC PERICIAS AUTOMOTIVAS LTDA
Reg.Cadastral: 303.588
Processo Nº. : 2009.016.226.4
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SANDRA DE JESUS MELLO
Reg.Cadastral: 46.51.15.0079.01.000
Processo Nº. : 2009.014.536.8
Assunto REDUCAO DE VALORES
Despacho INDEFERIDO REDUCAO ITBI

Interessado : SANDRO BENEDITO LAURINDO
Reg.Cadastral: 35.23.98.0233.01.000
Processo Nº. : 2009.011.066.9
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SANTINO BENTO
Reg.Cadastral: 23.073
Processo Nº. : 1977.006.470.7
Assunto INSCRICAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SARAIVA E FONSECA COM.VESTUARIO LTD
Reg.Cadastral: 306.941
Processo Nº. : 2009.007.557.3
Assunto INSCRICAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SCHIMING & SILVA REP.LTDA
Reg.Cadastral: 121.129
Processo Nº. : 2009.016.663.8
Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SEBASTIAO CANDIDO DO CARMO
Reg.Cadastral: 55.14.40.1351.00.000
Processo Nº. : 2007.018.449.4
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SELMA DE OLIVEIRA MELO
Reg.Cadastral: 34.54.94.0249.00.000
Processo Nº. : 2008.015.745.6
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho DEFERIDO

Interessado : SERGIO DE CAMARGO BUENO
Reg.Cadastral: 34.34.34.0478.01.008
Processo Nº. : 2009.016.123.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SERGIO LUIZ SAMPAIO
Processo Nº. : 2009.011.061.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SERGIO MARQUES ELETR/OELETRONICA ME
Reg.Cadastral: 306.903
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SERGIO PAULO DOMINGUES E OU
Reg.Cadastral: 47.63.52.0049.01.000
Processo Nº. : 2008.015.137.6
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SERGIO RICARDO DE ARAUJO PERGOLI
Reg.Cadastral: 47.51.98.0001.00.000
Processo Nº. : 2009.011.058.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : SESC SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
Reg.Cadastral: 126.713
Processo Nº. : 2003.005.337.5
Assunto APROVACAO DE PROJETO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SHIGAMED - SHIGA SERVICOS MEDICOS SOCIED
Reg.Cadastral: 306.950
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SHIGUERO YAMANAKA
Reg.Cadastral: 33.14.02.0040.01.000
Processo Nº. : 2008.023.940.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SIDCON- SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
Reg.Cadastral: 46.34.25.0117.01.000
Processo Nº. : 2008.016.271.2
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SIDNEI SABOIA DE OLIVEIRA - ME
Reg.Cadastral: 306.801
Processo Nº. : 2009.015.920.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SILVIA MARA DE PROENCA
Reg.Cadastral: 33.21.95.0281.01.000
Processo Nº. : 1983.009.173.2
Assunto CONSTRUCAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SILVIO CARLOS CARIANI
Reg.Cadastral: 33.34.69.0469.01.000
Processo Nº. : 2008.022.971.9
Assunto CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SOLANGE APARECIDA ROMAO
Reg.Cadastral: 46.31.99.0007.01.000
Processo Nº. : 2008.019.052.3
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : SOLANGE DOS SANTOS OLIVARES
Reg.Cadastral: 138.309
Processo Nº. : 2009.017.620.7
Assunto SOLICITACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SONIA APARECIDA FINATTI PACHECO FLUMIGNA
Reg.Cadastral: 35.23.44.0115.01.001
Processo Nº. : 2009.006.764.6
Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES
Despacho COMUNICADO

Interessado : SONIA APARECIDA FINATTI PACHECO FLUMIGNA
Reg.Cadastral: 35.23.44.0115.02.001
Processo Nº. : 2009.006.763.8
Assunto SOLICITACAO DE INFORMACOES
Despacho COMUNICADO

Interessado : SONIA MARIA ANTONIO CATTANI - ME
Reg.Cadastral: 306.886
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SONIA MARIA DA SILVA CHAVES OLIVEIRA FIL
Reg.Cadastral: 306.811
Processo Nº. : 2009.015.920.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E
Reg.Cadastral: 146.076
Processo Nº. : 2009.015.596.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SOROCAPS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Reg.Cadastral: 302.622
Processo Nº. : 2009.015.596.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SPE REAL STATE UNION VILLE EMPREENDIMENT
Reg.Cadastral: 306.885
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : SPITZE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Reg.Cadastral: 306.945
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Reg.Cadastral: 55.34.91.0404.00.000
Processo Nº. : 2009.015.189.5
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : TATIANA COMPIAN CARVALHO SOROCABA - ME
Reg.Cadastral: 306.918
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TEODORO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Reg.Cadastral: 306.922
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : TEREZINHA DE JESUS PAES ARAGON E OU
Reg.Cadastral: 63.24.42.0412.00.000
Processo Nº. : 2008.028.961.4
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : TEREZINHA DE JESUS PAES ARAGON E OU
Reg.Cadastral: 63.24.42.0178.01.000
Processo Nº. : 2008.028.961.4
Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA)
Despacho DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA

Interessado : THAIS MARTINS DE LIMA
Reg.Cadastral: 47.64.62.0360.01.000
Processo Nº. : 2009.016.342.9
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : THIAGO ROBERTO DE MOURA NEVES - ME
Reg.Cadastral: 139.131
Processo Nº. : 2009.012.390.2
Assunto ALTERACOES
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : TIAGO JOSE GODINHO
Reg.Cadastral: 23.22.84.0383.01.026
Processo Nº. : 2009.017.272.7
Assunto REDUCAO DE VALORES
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : TRANSCONTINENTAL NEG.PARTICIP.
Processo Nº. : 2000.000.974.6
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho COMUNICADO

Interessado : TRANSCRED SOROCABA ANALISE DE CADASTRO L
Reg.Cadastral: 306.822
Processo Nº. : 2009.015.920.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VAINER TADEU GUSSI
Reg.Cadastral: 43.12.44.0049.01.000
Processo Nº. : 2009.006.443.7
Assunto REDUCAO DE VALORES
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : VALDIR OSORIO MOMESSO
Reg.Cadastral: 54.54.19.0201.02.001
Processo Nº. : 2009.012.589.9
Assunto PEDIDO DE CERTIDAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VALDIVINO ANTONIO FERNANDES E OU
Reg.Cadastral: 45.41.41.0262.01.000
Processo Nº. : 2009.012.589.9
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VALDIVINO ANTONIO FERNANDES E OU
Reg.Cadastral: 45.41.41.0268.01.000
Processo Nº. : 2009.012.589.9
Assunto DESMEMBRAMENTO
Despacho DEFERIDO

Interessado : VALEC MOTORS LTDA
Reg.Cadastral: 118.821
Processo Nº. : 2009.018.905.1
Assunto ALTERACOES
Despacho COMUNICADO

Interessado : VALERIA GOMES DE PAULA
Reg.Cadastral: 33.31.96.3846.01.000
Processo Nº. : 2009.012.595.6
Assunto REDUCAO DE VALORES
Despacho HOMOLOGADO ITBI

Interessado : VALIO & SANTOS S/C LTDA
Reg.Cadastral: 108.061
Processo Nº. : 2009.015.789.2
Assunto BAIXA
Despacho INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado : VANIA RODRIGUES TAVARES E OU
Reg.Cadastral: 64.33.26.0084.01.000
Processo Nº. : 2009.013.867.8
Assunto LEGALIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : VERONICA VIOTTO MARQUES
Reg.Cadastral: 45.61.08.0138.01.000
Processo Nº. : 2007.020.495.3
Assunto REVISAO DE DEBITOS / COBRANCA
Despacho DEFERIDO

Interessado : VICTOR QUIROZ INCORPORACAO E DESENVOLVIM
Reg.Cadastral: 43.52.40.0279.00.000
Processo Nº. : 2008.010.596.8
Assunto CONSTRUCAO
Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS

Interessado : VIDA NOVA MUDANCAS LTDA - EPP
Reg.Cadastral: 148.217
Processo Nº. : 2009.015.596.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : VILLAGGIO DI LUCCA INCORP.E CONT.LTDA
Reg.Cadastral: 33.62.97.0813.00.000
Processo Nº. : 2008.029.203.0
Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI
Despacho DEFERIDO

Interessado : W.M. PEREIRA TRANSPORTE E TURISMO - EPP
Reg.Cadastral: 140.554
Processo Nº. : 2009.015.596.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WALTAO E WALTAO ADMINISTRADORA E CORRETO
Reg.Cadastral: 306.807
Processo Nº. : 2009.015.920.3
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WALTER BENITO REYES
Reg.Cadastral: 306.934
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WALTER DE CAMARGO JUNIOR
Reg.Cadastral: 35.54.02.0242.01.000
Processo Nº. : 2007.016.951.1
Assunto REGULARIZACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : WEENER PLASTICS DO BRASIL COMERCIO, SERV
Reg.Cadastral: 306.914
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : WINDSIS-PROJETOS E PARTIC. S/C LTDA
Reg.Cadastral: 55.42.75.1413.01.000
Processo Nº. : 1974.800.001.0
Assunto CONSTRUCAO DE INDUSTRIA
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado : XIANG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Reg.Cadastral: 306.926
Processo Nº. : 2009.015.921.1
Assunto NOTIFICACAO
Despacho COMUNICADO

Interessado : ZACHA EMPREENDIMENTOS LTDA
Reg.Cadastral: 46.31.91.0025.00.000
Processo Nº. : 2009.011.572.6
Assunto SOLICITACAO
Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO


Ana Lúiza Bacci Silva
Chefe de Seção

URBES

Trânsito e Transportes

Extrato do Contrato nº 010/2005

Processo nº 293/2005

Objeto: Termo de prorrogação e ratificação do Contrato nº 010/05 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiocomunicação pertencentes à Urbes.

Prazo: 01/08/2009 a 31/07/2010

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Contratada: Newtech Eletrônica Ltda

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 27 de julho de 2009.

Sorocaba, 20 de agosto de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Gerente Administrativa

Extrato do Contrato nº 035/2009

Processo CPL nº 1233/2008

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2009

Objeto: Prestação de Serviços por empresa especializada em Engenharia de Tráfego, em regime contínuo, de Suporte e Acompanhamento Técnico na Gestão da Sinalização Semafórica do Município de Sorocaba/

SP.
Prazo: 12 (doze) meses a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviços.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda
Valor: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)
Assinatura: 04 de agosto de 2009.
 Sorocaba, 20 de agosto de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente Administrativa

Extrato do Contrato nº 023/2008

Processo CPL nº 317/2007
Objeto: Termo de Aditamento, Prorrogação e Ratificação do Contrato nº 023/2008 – Prestação de Serviços de Acesso à Internet.
Aditamento: Fica aditado o item 8.9 – Cláusula oitava – da Rescisão e Multa.
Prazo: 23/07/2009 a 22/07/2010.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.
Assinatura: 30 de julho de 2009.
 Sorocaba, 20 de agosto de 2009.

Claudia Ap. Ferreira Soares
 Gerente Administrativa

**EDITAL Nº 14
 AGOSTO/09**

A 1ª J.A.R.I. – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto 23.099 de 14 de dezembro de 1984, julgou nesta data os recursos de multas de trânsito, que deram entrada entre os dias 08 á 23 de Julho de 2009, e recursos que retornaram de diligências quais sejam:

Sorocaba, 28 de Julho de 2009.

Cibeles Soares
 Secretária

1ª J.A.R.I. Municipal de Sorocaba.

URBES
 TRÂNSITO E TRANSPORTES

Impresso para o Diário Oficial do Município
 Recursos de 1ª Instância julgados em 28/07/2009




Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
CWK-7432	1.01567/09-0	828753-8	Deferido	BRH-1530	1.01629/09-5	873244-2	Deferido
BUZ-4995	1.01568/09-6	717414-4	Indeferido	EXP-0003	1.01630/09-3	870207-1	Deferido
ETQ-4599	1.01569/09-2	865059-4	Indeferido	DFJ-6048	1.01631/09-0	875086-6	Deferido
ETQ-4599	1.01570/09-0	865287-2	Deferido	AAV-1602	1.01632/09-6	873878-5	Indeferido
DQK-0029	1.01571/09-7	865043-8	Indeferido	HBM-3429	1.01633/09-2	874472-6	Deferido
DXB-0026	1.01572/09-3	809636-8	Deferido	CFB-8356	1.01634/09-9	877512-5	Indeferido
DUR-8522	1.01573/09-0	866877-9	Indeferido	MUX-8003	1.01635/09-5	878669-0	Indeferido
DIG-7889	1.01574/09-6	861357-5	Deferido	EBM-9494	1.01636/09-1	874457-2	Indeferido
DVM-7827	1.01575/09-2	869047-2	Deferido	DLD-2519	1.01637/09-8	862390-2	Indeferido
DHQ-9644	1.01576/09-9	871985-3	Deferido	DLD-2519	1.01638/09-4	862389-9	Indeferido
CNB-1259	1.01577/09-5	871377-4	Indeferido	BPI-8245	1.01639/09-0	803882-1	Indeferido
BFP-7723	1.01578/09-1	871608-0	Deferido	CWK-1294	1.01640/09-9	871672-2	Indeferido
MPR-9485	1.01579/09-8	872543-8	Indeferido	EDS-5772	1.01641/09-5	874586-2	Indeferido
BTE-5445	1.01580/09-6	871835-0	Indeferido	CWK-2052	1.01642/09-1	876853-6	Deferido
CYA-8249	1.01581/09-2	866123-5	Deferido	KDT-9777	1.01643/09-8	866978-3	Deferido
CYA-8249	1.01582/09-9	860571-8	Indeferido	DDY-0846	1.01644/09-4	875984-7	Indeferido
EDS-2581	1.01583/09-5	825650-0	Indeferido	CLX-4333	1.01645/09-0	876589-8	Indeferido
CJH-1062	1.01584/09-1	871778-8	Indeferido	EEA-3428	1.01646/09-7	877175-8	Indeferido
CUB-4154	1.01585/09-8	866902-3	Indeferido	DDB-8864	1.01647/09-3	863878-0	Deferido
CJH-3128	1.01586/09-4	865133-7	Indeferido	DDQ-9432	1.01648/09-0	868909-1	Indeferido
DCK-3492	1.01587/09-0	868488-0	Indeferido	EAJ-1404	1.01649/09-6	877350-5	Deferido
DTQ-4816	1.01588/09-7	818945-5	Indeferido	EAJ-1404	1.01650/09-4	812206-7	Deferido
CRP-6166	1.01589/09-3	850140-8	Indeferido	CKE-3263	1.01651/09-0	860276-0	Deferido
CBO-0546	1.01590/09-1	858297-1	Indeferido	BVB-5375	1.01652/09-7	876478-6	Indeferido
CIW-5549	1.01591/09-8	860920-9	Indeferido	BUD-2344	1.01653/09-3	876819-6	Indeferido
DIW-0459	1.01592/09-4	866460-9	Indeferido	DDM-0352	1.01654/09-0	876612-6	Indeferido
DGK-0919	1.01593/09-0	860680-3	Indeferido	BTA-2937	1.01655/09-6	876631-2	Deferido
CBO-0546	1.01594/09-7	719056-5	Indeferido	KAT-2559	1.01656/09-2	878015-3	Indeferido
CRO-0546	1.01595/09-3	753074-9	Indeferido	DGK-1453	1.01657/09-9	801832-4	Deferido
BUJ-2296	1.01596/09-0	734390-6	Indeferido	HEW-9908	1.01658/09-5	809659-7	Indeferido
AAJ-4096	1.01597/09-6	841657-5	Indeferido	CAT-9042	1.01659/09-1	858931-3	Indeferido
EDS-7825	1.01598/09-2	865717-3	Indeferido	CAT-9042	1.01660/09-0	830929-9	Indeferido
DQK-1035	1.01599/09-9	866633-4	Indeferido	CAT-9042	1.01661/09-6	858930-5	Indeferido
BFO-1630	1.01600/09-7	792614-6	Indeferido	CAT-9042	1.01662/09-2	869979-8	Indeferido

DBW-5127	1.01602/09-0	866372-6	Indeferido	CAT-9042	1.01663/09-9	816475-4	Indeferido
DTQ-8855	1.01603/09-6	875307-5	Indeferido	HBB-7591	1.01664/09-5	869021-9	Indeferido
CYD-6888	1.01605/09-9	872371-0	Deferido	HBB-7591	1.01665/09-1	869020-0	Indeferido
BQG-6448	1.01606/09-5	801824-3	Indeferido	CAT-9042	1.01666/09-8	778574-7	Indeferido
BQG-6448	1.01607/09-1	777401-0	Indeferido	BOS-1694	1.01668/09-0	866359-9	Indeferido
BSH-8806	1.01608/09-8	874681-8	Indeferido	BVL-3887	1.01669/09-7	867497-3	Indeferido
DGA-7141	1.01609/09-4	871875-0	Indeferido	CQG-4270	1.01670/09-5	868722-6	Indeferido
DGK-2405	1.01610/09-2	801034-0	Indeferido	CJH-1305	1.01671/09-1	878259-8	Indeferido
DLD-1535	1.01611/09-9	866540-0	Indeferido	CQG-4270	1.01672/09-8	874569-2	Indeferido
DGF-1464	1.01612/09-5	876010-1	Indeferido	DDS-1547	1.01673/09-4	861217-0	Indeferido
CQR-1962	1.01613/09-1	873873-4	Indeferido	DGF-4720	1.01674/09-0	878848-0	Indeferido
BQG-0107	1.01614/09-8	875635-0	Deferido	DWH-4016	1.01675/09-7	874302-9	Indeferido
DQK-0242	1.01615/09-4	866853-1	Indeferido	DFJ-7531	1.01676/09-3	858217-3	Indeferido
DGP-6737	1.01616/09-0	876716-5	Indeferido	DKR-7783	1.01677/09-0	869515-6	Indeferido
DKR-1508	1.01617/09-7	869372-2	Indeferido	DTQ-0194	1.01678/09-6	867972-0	Indeferido
DQU-1580	1.01618/09-3	856236-9	Indeferido	HXX-0037	1.01679/09-2	875699-6	Indeferido
DMU-7393	1.01619/09-0	865913-3	Indeferido	DUR-7672	1.01680/09-0	866883-3	Indeferido
CYQ-7436	1.01620/09-8	866453-6	Indeferido	BOG-8494	1.01681/09-7	870425-2	Indeferido
CYQ-7436	1.01621/09-4	866454-4	Deferido	BOG-8494	1.01682/09-3	868805-2	Indeferido
MPD-8762	1.01622/09-0	871780-0	Indeferido	BOG-8494	1.01683/09-0	860319-7	Indeferido
CFQ-1856	1.01623/09-7	722427-3	Indeferido	BOG-8494	1.01684/09-6	859671-9	Indeferido
DYJ-8544	1.01624/09-3	875194-3	Deferido	BOG-8494	1.01685/09-2	857085-0	Indeferido
EDS-8979	1.01625/09-0	878265-2	Indeferido	BOG-8494	1.01686/09-9	854905-2	Indeferido
KOK-0568	1.01626/09-6	865967-2	Indeferido	BOG-8494	1.01687/09-5	842406-3	Indeferido
DLQ-2803	1.01627/09-2	868333-6	Deferido	BOG-8494	1.01688/09-1	840174-8	Indeferido
EGB-4980	1.01628/09-9	865979-6	Indeferido	BOG-8494	1.01689/09-8	838547-5	Indeferido

Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
BOG-8494	1.01690/09-6	833928-7	Indeferido	CTW-4448	1.01701/09-8	820783-6	Indeferido
BOG-8494	1.01691/09-2	826663-8	Indeferido	EBT-1751	1.01702/09-4	868371-9	Indeferido
BOG-8494	1.01692/09-9	823659-3	Indeferido	DOG-5348	1.01703/09-0	869533-4	Indeferido
BOG-8494	1.01693/09-5	802557-6	Indeferido	LAZ-5174	1.01704/09-7	874698-2	Indeferido
BOG-8494	1.01694/09-1	798263-1	Indeferido	DQT-6191	1.01705/09-3	870318-3	Indeferido
BOG-8494	1.01695/09-8	796686-5	Indeferido	DQU-1671	1.01706/09-0	838411-8	Indeferido
BOG-8494	1.01696/09-4	793126-3	Indeferido	DGF-0233	1.01707/09-6	877096-4	Indeferido
CIH-6828	1.01697/09-0	627177-4	Deferido	DDQ-5239	1.01708/09-2	870038-9	Deferido
DBM-0709	1.01698/09-7	877094-8	Indeferido	EYA-4444	1.01709/09-9	878562-7	Deferido
BBB-0629	1.01699/09-3	878392-6	Indeferido	DVA-7959	1.01710/09-7	871355-3	Indeferido
CEL-2528	1.01700/09-1	869592-0	Indeferido	DGP-0149	1.01711/09-3	878842-1	Indeferido
				BFD-5061	1.01712/09-0	873179-9	Indeferido

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (15) 3238-1111 – site: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA – 2009

PRESIDENTE: José Francisco Martinez – PSDB
1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Gonçalves – PR
2º VICE-PRESIDENTE: Carlos Cezar da Silva – PTB
3º VICE-PRESIDENTE: João Donizeti Silvestre – PSDB
1º Secretário: Neusa Maldonado Silveira – PSDB
2º Secretária: Rozendo de Oliveira – PV
3º Secretário: Benedito de Jesus Oleriano – PMN

<p>Anselmo Rolim Neto - PP Antônio Carlos Silvano - PMDB Benedito de Jesus Oleriano - PMN Carlos Cezar da Silva - PTB Emilio Souza de Oliveira - PMN Francisco França da Silva - PT Francisco Moko Yabiku - PSDB Gervino Gonçalves - PR Hélio Aparecido de Godoy - PSDB Irineu Donizeti Toledo - PRB</p>	<p>Izidio de Brito Corrêa - PT João Donizeti Silvestre - PSDB José Antônio Caldini Crespo - DEM José Francisco Martinez - PSDB José Geraldo Reis Viana - PV Luis Santos Pereira Filho - PMN Mário Marte Marinho Junior - PPS Neusa Maldonado Silveira - PSDB Paulo Francisco Mendes - PSDB Rozendo de Oliveira - PV</p>
---	--

Portaria n.º 197/2009
 (Dispõe sobre a exoneração de servidora)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a Sr.ª CRISTIANE GONÇALVES LEITE, portadora do RG n.º 22.403.117 SSP/SP, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar do Vereador Carlos Cezar da Silva, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 057/2007, de 1º de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de agosto de 2009.

José Francisco Martinez
 Presidente

Portaria n.º 198/2009
 (Dispõe sobre a nomeação de servidor)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WALTER VERONESE, portador do RG n.º 2.650.455-8 SSP/SP, para exercer a partir de 18 de agosto de 2009, o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I do Vereador Rozendo de Oliveira.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal n.º 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de agosto de 2009.

José Francisco Martinez
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 340, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

Cria o Banco de Currículos no Site da Câmara de Vereadores de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sorocaba deverá criar link em sua página oficial, site, na rede mundial de computadores - Internet, destinado à divulgação de currículos.

Art. 2º O Centro de Processamento de Dados - CPD - da Câmara de Vereadores de Sorocaba ficará responsável pela criação e manutenção deste espaço.

§1º Será criado um modelo único e padronizado de currículo, contendo informações básicas.

§2º O trabalho de digitação do currículo será efetuado pelo servidor do Gabinete do Vereador visitado.

Art. 3º O currículo ficará disponível para consultas no Site da Câmara por um período máximo de 3 (três) meses.

Art. 4º A Câmara Municipal não se responsabilizará por dados ou informações incorretas, prestadas nos currículos, sendo estas de inteira responsabilidade do solicitante.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de agosto de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa-

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de agosto de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

GERVINO GONÇALVES
1º Vice-Presidente

CARLOS CÉZAR DA SILVA
2º Vice-Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
3º Vice-Presidente

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
1ª Secretária

ROZENDO DE OLIVEIRA
2º Secretário

BENEDITO DE JESUS OLERIANO
3º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Acrescenta Inciso e Parágrafo ao Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O art. 15. da Lei Orgânica do Município de Sorocaba passa a vigorar com o Inciso V e o § 6º:

"Art. 15. ...

V - para assumir, na condição de suplente, pelo tempo em que durar o afastamento ou licença do titular, mandato público eletivo, estadual ou federal."

§6º - O Vereador que assumir mandato eletivo estadual ou federal será considerado licenciado após anuência da Mesa e o Presidente da Câmara convocará o suplente para exercer o mandato enquanto perdurar a licença".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Sorocaba entrará em vigor em 15 de março de 2011.

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP

Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550,

Tel. (15) 3228-1263

http://www.trt15.gov.br

Processo: 1344-2008-016-15-00-5

Edital de Leilão: nº 122/2009

O DOUTOR HAMILTON LUIZ SCARABELIM, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos 17 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2009 (17/09/2009), às 13:00 horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº 1344-2008-016-15-00-5-RT, entre partes CRISTINA APARECIDA AMORIM, exequente e MARIA ELIDIA MOREIRA ALVES CONFECÇÃO, executada, encontrados na Rua Gentile Gioachino, 188 - Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 51, realizado em 14/05/2009 e que serão os seguintes:

"1) Uma máquina interloque, marca BROTHER, modelo/série MA4-V61, com mesa e motor (completa), em bom estado e em funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
2) uma máquina de costura zig-zag, marca DURKOP,

modelo Adler nº 265/203, completa (com mesa e motor), em bom estado e em funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Total da avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 14/08/2009.

Eu, (a) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) HAMILTON LUIZ SCARABELIM - Juiz do Trabalho

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263
http://www.trt15.gov.br
Processo: 0163-1999-016-15-00-0
Edital de Leilão: nº 123/2009

O **DOUTOR HAMILTON LUIZ SCARABELIM**, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **17** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2009 (17/09/2009)**, às **13:15** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **0163-1999-016-15-00-0-RT**, entre partes **RAIMUNDO NETO RABELO DOS SANTOS**, exequente e **RESICONTROL S.A.**, executada, encontrados na Avenida Garabed Gananian, 296 – Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 594, realizado em 23/06/2006 e que serão os seguintes: “Um tanque de aço carbono, com capacidade de 100 m3, dimensões: 3.920 mm (diâmetro) e 9.615 mm (altura), com escada de marinheiro e agitador A.C, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).”

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 14/08/2009.

Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **HAMILTON LUIZ SCARABELIM** - Juiz do Trabalho

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263
http://www.trt15.gov.br
Processo: 2132-2001-016-15-00-0
Edital de Leilão: nº 124/2009

O **DOUTOR HAMILTON LUIZ SCARABELIM**, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **17** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2009 (17/09/2009)**, às **13:30** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **2132-2001-016-15-00-0-RT**, entre partes **MARIO APARECIDO SANT'ANA**, exequente e **CHÁCARA SEIS IRMÃOS ENDOCRINOLOGIA S/C LTDA**, executada, encontrados na Rua Bernardo Goldman, 143 – Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 25.000,00 (vinte e

cinco mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 203, realizado em 16/04/2008 e que serão os seguintes:

“1) Uma obra de arte com tema Veneza, autor Jeová (catalogado), nº 254, medindo 0,50 m x 0,60 m, em óleo sobre tela, moldura dourada, avaliada segundo a sra. Sandra (esposa) e pelo antiquário, sr. Gilberto Tenor, em R\$ 5.000,00;

2) uma obra de arte com tema Veneza, autor Jeovah José dos Santos, catalogado, nº 253, óleo sobre tela de 0,50 m x 0,60 m, moldura dourada, avaliada em R\$ 5.000,00;

3) uma obra de arte com tema Parati, autor Jeovah José dos Santos, catalogado, nº 257, óleo sobre tela, de 0,50 m x 0,60 m, moldura dourada, avaliada em R\$ 5.000,00;

4) uma obra de arte com tema Parati, autor Jeovah José dos Santos, catalogado, nº 223, óleo sobre tela de 1,00 m x 0,80 m, com moldura no tom madeira envelhecida, avaliada em R\$ 10.000,00. Total da avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 17/08/2009.

Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **HAMILTON LUIZ SCARABELIM** - Juiz do Trabalho

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263
http://www.trt15.gov.br
Processo: 0941-2005-016-15-00-0 RT
Edital de Leilão: nº 125/2009

O **DOUTOR HAMILTON LUIZ SCARABELIM**, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **17** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2009 (17/09/2009)**, às **13:45** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **0941-2005-016-15-00-0-RT**, entre partes **LUIS CARLOS MUNIZ DE ANDRADE**, exequente e **INDÚSTRIA MINERADORA PRATACAL LTDA**, executada, situado no local indicado abaixo, avaliado em R\$ 3.262.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 277 realizada em 31/07/2007 e que serão os seguintes:

“Um terreno rural, com área de 21,78,00 ha, ou sejam 9 alqueires, situado no Bairro Itanguá, neste município, confrontando pela frente com Tertuliano Rodrigues dos Santos e João Antonio dos Santos; por um lado, por valo que desce abeirando o caminho velho até a lagoa; por outro por cerca, abeirando a Estrada dos Canoeiros; e nos fundos

com Antonio Antunes Simão ou herdeiros, por um valo e pela lagoa, contendo em dito imóvel diversas benfeitorias. Das benfeitorias: o referido imóvel faz frente para a Rodovia Raposo Tavares, Km. 107, com testada de 250,00 metros, cuja frente é fechada por tela, com área de 217.800,00 metros quadrados; área construída de 7.462,12 metros quadrados, no local em que funcionava a mineradora, composta de cabine de energia elétrica, escritório com varanda, quatro galpões onde estavam instalados o almoxarifado, a borracharia, o lavador e a oficina; galpão medindo aproximadamente 66m x 34m, que servia de oficina de manutenção e garagem de caminhão, uma torre de iluminação e uma bomba para abastecimento de diesel, duas cabines de distribuição de energia. Atualmente a mineradora encontra-se desativada, porém, há segurança no local. Sobre referido imóvel constam outras penhoras, a saber: Proc. 904/91 da 1ª Vara Cível de Sorocaba; Proc. 5124/98 da 1ª Vara Cível de Capão Bonito; Proc. 22736/97, do Serviço de Anexo Fiscal de Sorocaba; Proc. 6400/98 do Serviço de Anexo Fiscal de Sorocaba; Proc. 4249/98 do Serviço de Anexo Fiscal de Sorocaba; Proc. 103/96 da 1ª vara Cível da Comarca de Capão Bonito; Execução Fiscal 148/96 da Comarca de Capão Bonito; Execução Fiscal 7526/99 da Comarca de Capão Bonito; Execução Fiscal de Sorocaba 6206/98; Proc. 2005.61.10.010913-4 da 3ª Vara Federal de Sorocaba; Proc. 1487/2006 da 1ª VT de Sorocaba; Proc. 933/2005 desta Vara. Objeto da matrícula nº 56.267, do 2º CRIA de Sorocaba/SP. Avalio o terreno mais as benfeitorias em R\$ 3.262.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais).”

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 17/08/2009.

Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **HAMILTON LUIZ SCARABELIM** - Juiz do Trabalho

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263
http://www.trt15.gov.br
Processo: 1190-1999-016-15-00-8
Edital de Leilão: nº 126/2009

O **DOUTOR HAMILTON LUIZ SCARABELIM**, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **17** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2009 (17/09/2009)**, às

14:00 horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **1190-1999-016-15-00-8-RT**, entre partes **LUIZ CLÁUDIO LUZIA**, exequente e **MABE AUTO POSTO LTDA**, executada, encontrados na Rua Manoel Vieira, 2242 – Araçoiaba da Serra/SP, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 243, realizado em 21/01/2009 e que serão os seguintes:

“Um veículo marca VW FOX 1.0, cor cinza, ano de fabricação 2005 e modelo 2005, combustível álcool/gas, placas DQK 0373, Renavam 858.754.053, chassi 9BWKAA05Z754099001, em nome de Marina Rodrigues Knittel Pinto, apresentando na data da penhora as seguintes condições: hodômetro em 79.908 Km, pneus bons, lataria em bom estado, pintura em bom estado. Obs.: quatro portas, espelho retrovisor direito quebrado e pára-lama direito com leve amassado. Total da avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).”

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 17/08/2009.

Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **HAMILTON LUIZ SCARABELIM** - Juiz do Trabalho

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP
Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263
http://www.trt15.gov.br
Processo: 0516-1996-016-15-00-5 RT
Edital de Leilão: nº 127/2009

O **DOUTOR HAMILTON LUIZ SCARABELIM**, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **17** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2009 (17/09/2009)**, às **14:15** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **0516-1996-016-15-00-5-RT**, entre partes **DÉCIO RAMOS**, exequente e **ABASAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, executada, encontrados na Avenida Nogueira Padilha, 883 – Sorocaba/SP, avaliados em R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), conforme autos de avaliação de fls. 396 e 494, realizadas, respectivamente em 03/04/2003 e 17/03/2005 que serão os seguintes:

“1) Um automóvel marca FORD/KA GL, placas DGK 2902 (Sorocaba), Renavam 773785051, chassi 9BFBSZGDA28764666, cor prata, modelo ano 2002, fabric. 2001, combustível gasolina/

GNV, potência motor 65 CV Cil, em bom estado de conservação (não apresenta amassados ou arranhões na lataria, pneus “meia vida”, com conversor para gás natural, inclusive com o botijão de gás). Avaliado em R\$ 16.600,00;

2) Um automóvel marca FORD/KA GL, cor prata, ano fab/mod. 2003, combustível gasolina/GNV, placas DHQ 5439, chassi 9BFBSZ8DA3B823096, Cód. Renavam 804048347, pneus meia vida; lataria, estofados e painel em bom estado de conservação; motorização em bom estado de conservação e funcionamento, no valor de R\$ 18.500,00.

Total da avaliação: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)."

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 17/08/2009.

Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **HAMILTON LUIZ SCARABELIM** - Juiz do Trabalho

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP

Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263

<http://www.trt15.gov.br>

Processo: 0261-2008-016-15-00-9

Edital de Leilão: nº 128/2009

O **DOUTOR HAMILTON LUIZ SCARABELIM**, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **17 dias do mês de SETEMBRO** do ano de **2009 (17/09/2009)**, às **14:30** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos nº **0261-2008-016-15-00-9-RT**,

entre partes **WELLINGTON JOSÉ SATURNINO**, exequente e **ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, executada, situado no local indicado abaixo, avaliado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 71, realizado em 23/09/08 e que serão os seguintes:

“Imóvel objeto da matrícula nº 25.836, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba, representado por um terreno sito no Bairro do Iporanga, com a área de 26.024,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: partindo da Estrada Velha da Campininha pelo lado direito de quem da dita estrada olha para o imóvel segue na extensão de 37,00 metros, deflete um pouco à direita e continua em linha reta na distância de 120,00 metros, volta a defletir novamente à direita e continua em linha reta na extensão de 120,00 metros, confrontando deste lado com sucessores de Dionizio Terron, quebra a esquerda e segue em linha reta na extensão de 282,00 metros com propriedade de Leozel Proença Vieira, até encontrar a Chácara Perón, quebra a esquerda e segue 198,00 metros com o mesmo Peron, quebra a direita e segue com a mesma chácara na extensão de 240,00 metros, até encontrar a propriedade de Joaquim Gaspar, deflete à esquerda e segue com o mesmo Joaquim Gaspar na extensão de 102,00 metros, até encontrar a estrada aludida, quebra a esquerda e segue pela dita estrada da Campininha na extensão de 50,00 metros, até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro. Imóvel esse fechado por cerca de arame em todas as divisas e extensão. Sobre referido imóvel recaem outras penhoras trabalhistas. Total da avaliação: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).”

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

04- Constatam outras penhoras: Proc. 602.01.2008.010284-5 (6ª Vara Cível local); Proc. 2008/29.135-0 (1ª Vara Cível local); Procs. 441/08, 108/08 e 2060/07 (3ª VT local).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 17/08/2009.

Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **HAMILTON LUIZ SCARABELIM** - Juiz do Trabalho

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP

Rua Ministro Coqueijo Costa, 61, Cep 18013-550, Tel. (15) 3228-1263

<http://www.trt15.gov.br>

Processo: 2472-1998-016-15-00-4 CPE

Edital de Leilão: nº 129/2009

O **DOUTOR HAMILTON LUIZ SCARABELIM**, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Sorocaba/SP, **FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que aos **17 dias do mês de SETEMBRO** do ano de **2009 (17/09/2009)**, às **14:45** horas, na sede desta Vara, à Rua Ministro Coqueijo Costa, nº 61, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, serão levados à hasta pública os bens penhorados na execução dos autos de nº **2472-1998-016-15-00-4-CPE**, entre partes **BENEDITA QUEIROZ ISIDORO**, exequente e **CONSTECCA CONSTRUÇÕES S.A.**, executada, situado no local indicado abaixo, avaliado em R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 36 realizada em 26/01/2000 e que serão os seguintes:

“Um terreno com a área de 7,26 hectares, aproximadamente, ou 72.600,00, metros quadrados, mais ou menos, situado no Bairro do Inhaíba Velho, confrontando-se pela maneira seguinte:- de um lado com sucessores da Batista Serra, de outro lado com sucessores de Luiz Capiro, por outro lado com Wancio Linardi e pelo último lado com sucessores de Jesuíno de Moraes; um terreno de campo e cultura, situado no Bairro de Inhaíba Velho, com área de 6,28 hectares, aproximadamente, ou 62.800,00 metros quadrados, mais ou menos, consistente da quadra “B”, conforme planta elaborada por Francisco Dias Rosa. Confronta-se:- de um lado com a gleba “A”, de José Ignácio Coracera e Isabel Cunha, de outro lado com sucessores de Jacintho Cortijolo e ainda Luiz Capiro, até a gleba ou quadra “A”. Os imóveis acima citados, embora descritos individualmente, são unidos entre si, formando uma só unidade de 13,54 hectares na qual estão assentados, como benfeitorias, uma casa sede, construção de alvenaria; duas pequenas casas de madeira; uma mangueira, estando totalmente cercada por arame farpado. Imóvel objeto da matrícula nº 121.806 do 1º CRIA de Sorocaba. Total da avaliação: R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).”

Observações:

01- Em caso de notificações infrutíferas dirigidas às partes e em especial à executada e/ou seus sócios, o presente edital tem também a finalidade de dar ciência do praxeamento, quando e se for o caso, independentemente de nova determinação.

02- Ficam as partes cientes de que o prazo para oposição de eventuais embargos começará a fluir a partir do primeiro dia útil após a realização do praxeamento, independentemente de nova determinação.

03- Eventuais inadimplementos com relação aos impostos legais (tais como IPTU), correrão por conta do arrematante/adjudicante, bem como sua regularização perante os órgãos públicos competentes.

04- Sobre o imóvel constam outras penhoras: Proc. 94.612544-9 (10ª Vara Cível Central de São Paulo/SP), Proc. 2113/2003 desta 2ª VT de Sorocaba.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir com sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no semanário Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura Municipal, e afixado no lugar de costume (átrio do Fórum), na sede desta Vara.

Sorocaba/SP, 17/08/2009.

Eu, (a) **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, digitei.

Eu, (a) **ROGÉRIO BUENO DE OLIVEIRA**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

(a) **HAMILTON LUIZ SCARABELIM** - Juiz do Trabalho

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

“Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança.”

OFEBAS: 3224-4511 - OSSEL: 3231-4807 - SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

181

DISQUE DENÚNCIA

Rápido, fácil e sigiloso

A denúncia é a sua
melhor arma.

Instituto São Paulo
Contra a Violência

SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
RESPEITO POR VOCÊ



Prefeitura de
SOROCABA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 8.414/08, fica instituída no município de Sorocaba a campanha permanente de divulgação dos benefícios concedidos aos munícipes, que foram estabelecidos por Leis Municipais.

Nº DA LEI	DATA	TEOR
1005	19.10.62	Concessão de auxílio às mães de gêmeos.
1539	18.12.68	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona.
1655	26.10.71	Isenção IPTU imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução 1932.
1717	12.04.73	Isenção de tributos à construções populares.
LOM	05.04.90	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica.
4307	11.08.93	Isenção de pagamento para ingresso nos Parques Públicos os idosos e portadores de deficiência
4338	31.08.93	Isenção de tributos nas ampliações das casas populares nos conjuntos populares.
4567	04.07.94	Concede às pessoas com 60 anos ou mais, o desconto de 50% de desconto no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros.
4583	11.08.94	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento com horário de entrada e saída.
4841	16.06.95	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento.
4873	06.07.95	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4913	04.09.95	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora. (LEI DO SILENCIO).
4998	27.11.95	Primazia ao embarque de passageiros portadores de deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos.
5067	07.03.96	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e portadores de deficiência nos veículos de transporte coletivo.
5624	03.04.98	Isenção de pagamento de taxa de inscrições em concursos públicos para pessoas desempregadas.
6086	07.02.00	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas, teatros.
6677	09.09.02	Altera o Art. 1º da Lei 5.624 de 03.04.98: isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, os desempregados ou empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família.
7108	13.05.04	Reserva de vagas aos idosos para estacionamentos em locais públicos.
7294	29.10.04	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários.
7354	21.03.05	Obrigatoriedades da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nascidas.
7391	03.06.05	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimento em tempo razoável.
7499	16.09.05	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa a compensarem o meio ambiente.
7506	26.09.05	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências.
7555	07.11.05	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendem.
7621	16.12.05	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.
7634	26.12.05	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado de notória pobreza.
7694	21.03.06	Obrigatoriedade da disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona.
7791	06.06.06	Altera do Art. 4º da Lei 7.572 de 07/11/05, que autoriza a construção até 02 unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações.
7973	16.10.06	Pagamento de meia-entrada a todos os professores de rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos, culturais.
8004	20.11.06	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue.
8051	11.12.06	Normas e critérios para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
8113	20.03.07	Atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos, e gestantes nos serviços públicos municipais.
8179	04.06.07	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município a pessoas.
8190	18.06.07	Identificação diferenciada em processo onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, garantindo o Direito de Agilidade em todas as repartições públicas do município.
8191	18.06.07	Obrigatoriedade das Agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários.
8225	20.07.07	Obrigatoriedade dos centros hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados, de realizarem os exames para triagem auditiva Neo Natal Universal em recém-nascidos.
8263	24.09.07	Altera dispositivos de Lei 7.973 de 16/10/06 sobre o pagamento de meia-entrada a professores da rede pública em espetáculos artísticos
8287	22.10.07	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipais em manterem em sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes.
8289	29.10.07	Exposição de cartaz informativo sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal.
8307	03.12.07	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS, a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos.
8311	06.12.07	Criação de espaços de terminais de transporte coletivo urbano do município, para colocação de painéis com indicadores de emprego.
8354	27.12.07	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município.
7981	30.10.06	Dispõe sobre a garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências.

Juventude

Território Jovem do Jd. Ipiranga oferece atendimento ginecológico para adolescentes

JP Miranda / Secom



Desde maio de 2007, 289 garotas - com idades entre 12 e 20 anos - passaram por consultas ginecológicas na sala de atendimento do Território Jovem do Jardim Ipiranga. O local, que é usado para a realização de atividades culturais, esportivas e cursos voltados aos jovens, também oferece este serviço médico específico para as adolescentes, totalmente gratuito. A consulta acontece somente nas quartas-feiras, das 13h às 16h. Em média, 12 jovens são atendidas neste dia e vêm de várias regiões da cidade.

“A maioria das meninas que nos procura está iniciando a vida sexual e o Território Jovem é um lugar acessível e tranquilo para passarmos este tipo de informação. As jovens

vêm aqui, na maioria das vezes, para conversar, tirar dúvidas sobre o assunto ou receber orientações sobre o uso de pílulas e camisinhas. Trabalhamos para o bem estar das garotas e tem funcionado legal”, explica a médica ginecologista da Prefeitura, Chistianne Anicet Leite.

“Descobri que estava grávida de 6 meses durante uma consulta aqui. O atendimento foi excelente. Na época, a doutora até me ajudou a contar para os meus pais sobre o meu estado. Aqui podemos sentar com tranquilidade e conversar com a médica. A minha filha já está com um ano, mas continuo vindo aqui para conversar e me prevenir”, explica S.P., de 19 anos, moradora do Jd. Montreal.

Durante as consultas a

médica e uma enfermeira, que auxilia no atendimento, aproveitam para bater um papo e criar um vínculo de confiança e amizade com as jovens pacientes.

“Esta é minha segunda consulta aqui. Estou achando o atendimento ótimo. As pessoas ficam à vontade. Podemos conversar sobre nossas dúvidas sem nenhum constrangimento”, conta E.D.S., 18 anos, do Jd. Santa Bárbara.

As jovens que desejarem marcar consultas com a ginecologista do Território Jovem do Jardim Ipiranga devem entrar em contato pelo telefone 3221.3081. O prédio fica na av. Elias Maluf, 1.080. Informações também podem ser obtidas junto à Secretaria da Juventude, pelo telefone 3238.2398.

Informações

Cultura

Festival de Música Gospel já tem inscrições abertas

Zaqueu Proença / Secom



Os interessados em participar do 3º Festival de Música Gospel de Sorocaba podem se inscrever até o dia 2 de novembro. O evento, promovido pela Secretaria da Cultura (Secult), será realizado nos dias 27 e 28 de novembro, às 20h, na Usina Cultural “Ettore Marangoni” e no dia 30, às 20h, no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”.

As inscrições podem ser feitas no Palacete Scarpa

ou também pelo correio. Nesse caso, os interessados devem acessar o Portal da Prefeitura www.sorocaba.sp.gov.br, imprimir a ficha de inscrição e enviar via Sedex à Secretaria da Cultura. Serão válidas as inscrições postadas até o dia 2 de novembro.

O Palacete Scarpa fica na rua Souza Pereira, 448, no Centro. Informações pelos telefones (15) 3211.2902 e 3211.2911.

Poupatempo ficará no Mercado Distrital até dia 29

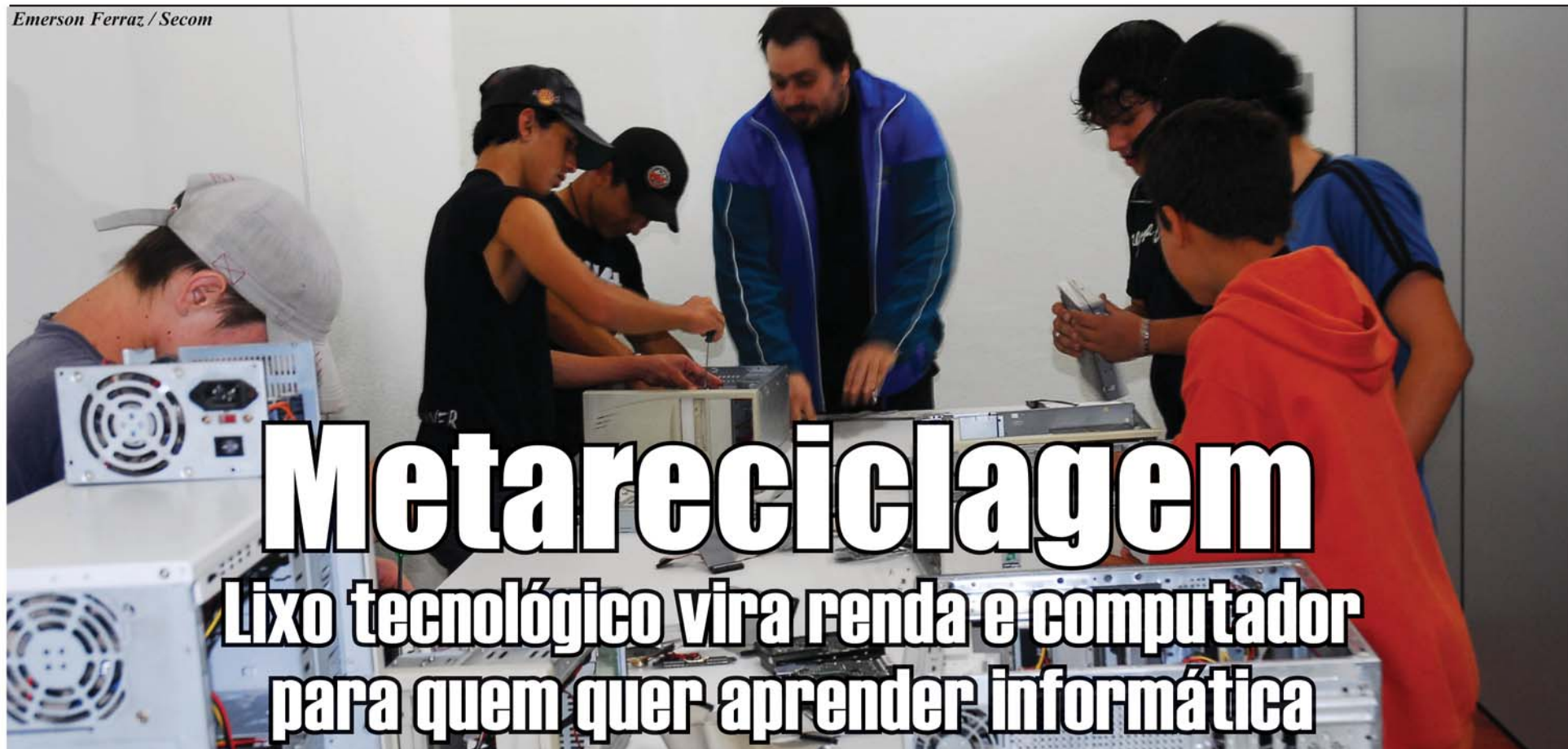
Os sorocabanos que precisam fazer o RG para brasileiro ou estrangeiro, Carteira de Trabalho e Atestado de Antecedentes Criminais, entre outros documentos, podem requerer no Poupatempo móvel, que se encontra no Mercado Distrital até o dia 29.

No caso de RG, o prazo de entrega do documento vai de 25 a 180 dias, a partir da data do atendimento. A retirada deverá ser feita na Delegacia

de Polícia de Sorocaba (Setor de Identificação da Polícia Civil), localizada à rua Sílvio Campolim, 545, no Jardim América, das 8h às 15h.

O Poupatempo móvel atende diariamente (segunda a sábado) das 9 às 18h, na rua Benedito Galdino de Barros, 300 - Jardim Brasilândia. Ali, o sorocabano também poderá fazer Boletins de Ocorrência, conferir multas e pontuação na CNH, além de verificar o IPVA de veículos.

Emerson Ferraz / Secom



Metareciclagem

Lixo tecnológico vira renda e computador para quem quer aprender informática

Um caminhão carregado de lixo tecnológico ganhou, na sexta-feira passada (14), um destino certo: o galpão da Cooperativa Reviver. Monitores, impressoras, nobreaks, servidores antigos e outros componentes eletrônicos foram doados à Oficina de Metareciclagem da Prefeitura de Sorocaba por uma empresa. Todo esse material vai gerar renda aos cooperados.

Criada em novembro de 2007, a Oficina de Metareciclagem está instalada no Jardim Nova Esperança. A atividade está inserida no programa Bairro Mais Feliz e tem como objetivo capacitar jovens para a geração de renda. O espaço é coordenado pela Secretaria de Relações do Trabalho (Sert) e disponibiliza cursos voltados à área de tecnologia, acesso gratuito à internet e, agora, uma referência para quem quer descartar corretamente seu lixo tecnológico.

O material doado não possui mais condição de uso, se tornou sucata e já não tinha serventia nos escritóri-

os de quem contribuiu. Eles encheram cinco caminhões de sucata eletrônica - doada à Metareciclagem - durante esses três últimos meses.

Há quatro anos como cooperado da Reviver, José Carlos Pregum ajuda a encher o quinto caminhão de sucata. "Com a queda no preço de alguns materiais recicláveis, os componentes eletrônicos estão nos ajudando a ter renda também", diz. A Reviver recolhe as peças e uma empresa é responsável por dar destinação ao material.

A Oficina de Metareciclagem está disponível para empresas que queiram doar lixo tecnológico. Informações podem ser obtidas pelo telefone 3417.3825.

Espaço de aprendizado

A Oficina de Metareciclagem também disponibiliza cursos gratuitos para a comunidade. Moradores entre 12 e 29 anos dos bairros Vila Barão, Nova Esperança e Jardim Zulmira pode participar da capacitação em

Montagem e Manutenção de Computadores e de Informática Básica. Há 80 alunos em cada turma nova montada. Os primeiros ensinamentos sobre como utilizar um computador também são disponibilizados para a terceira idade na Associação de Moradores local. São 50 alunos por turma.

Wellington Oliveira, de 14 anos e estudante da sétima série, é um dos alunos do curso de Montagem e Manutenção de Computadores e já viu resultado no que estudou quando arrumou o computador de uma vizinha.

"Arrumei a bicicleta com o dinheiro que ganhei", disse o garoto. Para Damaris da Silva Cardoso, de 18 anos, o curso é uma expectativa para o futuro. "Quero fazer faculdade de Engenharia da Computação", citou.

Internet fácil

Outro serviço oferecido à população é a Internet gratuita para uso da comunidade. Cada usuário tem direito a permanecer conectado por 55 minutos. Ao final desse período a vez é cedida para outro internauta. Dez com-

putadores estão disponíveis por meio do Telecentro.

O objetivo é incentivar a população ao uso da tecnologia da informação para ampliar a cidadania e combater a exclusão digital. É por meio desses computadores que os usuários podem também acessar o Emprega São Paulo (www.empregasaopaulo.sp.gov.br) e verificar vagas de emprego disponíveis em todo o Estado. Cerca de setenta pessoas passam pelo Telecentro semanalmente. Destes, dez encaminhamentos a empregos são realizados. A carta é gerada na hora.

